

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: 006.2026-CMB

Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, para atender às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Bragança.

Data: 27/10/2026. Hora: 10:00hs. Local da Sessão: www.licitanet.com.br.

Responsável:

JUARES FREITAS DE SOUSA JÚNIOR-

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Carlos Alessandro Alves Siqueira

Código Identificador:0528AED3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20269014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-004825

PROCESSO ADM: 20260048/25

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTRATADA(O).....: SABOR NORDESTINO LTDA - CNPJ: 33.339.827/0001-83

OBJETO.....: Aquisição de refeição pronta (marmita) para atendimento da Câmara Municipal de Capanema/PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.013,48 (doze mil, treze reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2026

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:728AC90C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a aproximação da grande festividade do tradicional Círio de Nossa Senhora de Nazaré, manifestação religiosa de grande relevância para o povo paraense, que será realizado no dia 11 de outubro de 2026, em Belém, Estado do Pará; CONSIDERANDO que muitos servidores desta Casa Legislativa manifestaram interesse em se deslocar até a Capital do Estado para acompanhar e participar desse tradicional ato religioso; CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores a participação na referida festividade, sem prejuízo das atividades legislativas essenciais desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Capanema funcionará no dia 09 de outubro de 2026, até às 12h00, ou até o encerramento da Sessão Ordinária nº 031, caso esta ultrapasse o referido horário.

Art. 2º Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal permanecerá suspenso após o horário estabelecido no artigo anterior, em razão da proximidade da festividade do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2026, em Belém do Pará. Art. 3º O retorno às atividades e ao expediente normal da Câmara Municipal de Capanema ocorrerá na terça-feira, dia 13 de outubro de 2026, às 08h00, em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, celebrado no dia 12 de outubro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema/PA, em 08 de outubro de 2026.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:801B37E9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE
CHAPA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Portaria nº 34/2026, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e em cumprimento ao calendário estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2026, que prevê para esta data, 13 de outubro de 2026, terça-feira, o julgamento dos pedidos de reconsideração e a homologação definitiva das chapas,

CONSIDERANDO que, em 08 de outubro de 2026, foi declarada habilitada e publicada a CHAPA 01 – “PRESENÇA, UNIÃO E

TRABALHO”, única chapa inscrita, após a análise da documentação apresentada e a constatação de que atendeu a todas as exigências do Edital de Convocação nº 01/2026;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentação de pedido de reconsideração contra a decisão de habilitação ou inabilitação encerrou-se em 09 de outubro de 2026, sexta-feira, às 17 horas, sem que qualquer pedido tenha sido apresentado à Comissão ou protocolado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), na Secretaria da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás;

CONSIDERANDO que, em razão da ausência de pedidos de reconsideração, não há julgamento a realizar;

HOMOLOGA DEFINITIVAMENTE a CHAPA 01 – “PRESENÇA, UNIÃO E TRABALHO”, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás para o biênio 2027/2028, composta pelos seguintes membros e cargos:

Presidente: Vereador Jenean dos Reis Araújo (PDT);
Vice-Presidente: Vereador José Erivan Sampaio Rodrigues (PRD);
Primeiro Secretário: Vereadora Simone da Silva Moraes (Republicanos);
Segundo Secretário: Vereador Adelar Piana (União Brasil).

DETERMINA, por fim, a publicação desta Declaração, para ampla ciência dos Vereadores e demais interessados, nos termos do Edital de Convocação nº 01/2026.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de outubro de 2026.

VEREADOR CRISTILEY FERNANDES DA PENHA (UNIÃO BRASIL)

Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 34/2026

VEREADOR MARCELO BRAGA DA SILVA (PRD)

1º Secretário da Comissão Eleitoral
Portaria nº 34/2026

VEREADOR JOSEMIR DA SILVA LIMA (UNIÃO BRASIL)

2º Secretário da Comissão Eleitoral
Portaria nº 34/2026

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0C8F7913

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2027, ESTABELECE SUAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 139/2026-GAP/CMJ

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2027, ESTABELECE SUAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica

do Município de Jacareacanga e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e continuidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município deve observar os princípios estabelecidos nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e legislativa, a preservação do patrimônio público, a adequada transmissão das informações e documentos e a manutenção dos serviços essenciais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o levantamento da situação orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, administrativa, de pessoal, contratual, legislativa e jurídica da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem pertinentes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Jacareacanga e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as normas, instruções, resoluções, manuais, orientações e demais atos expedidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA aplicáveis ao processo de transição administrativa;

Gabinete da Presidência

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a futura gestão tenha conhecimento prévio das obrigações, contratos, processos, disponibilidades financeiras, bens, servidores, sistemas, documentos e demais responsabilidades que serão transferidas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA, a Comissão de Transição Administrativa do Poder Legislativo, destinada a coordenar, acompanhar, organizar, levantar e formalizar as informações e documentos necessários à transmissão da gestão da Câmara Municipal para o exercício subsequente.

Parágrafo único. A Comissão terá natureza temporária e exercerá suas atribuições exclusivamente para os fins relacionados ao processo de transição administrativa, sem prejuízo das competências legais e regimentais dos demais órgãos e agentes da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão de Transição terá por finalidade assegurar:

I – a continuidade administrativa e legislativa;
II – a preservação do patrimônio público;
III – a adequada transmissão de documentos, informações e responsabilidades;

IV – a transparência dos atos administrativos;
V – a identificação de obrigações financeiras e administrativas pendentes;

VI – o conhecimento da situação orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, contratual, de pessoal e legislativa;

VII – a identificação de processos administrativos e judiciais em andamento;

VIII – a identificação de contratos, convênios, atas de registro de preços e demais instrumentos vigentes;

Gabinete da Presidência

IX – a preservação das informações e dos sistemas institucionais;

X – a prevenção de descontinuidade dos serviços públicos legislativos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

I – Raimundo Nonato Alves da Silva, que exercerá a função de Coordenador(a);

II – Whilkner Costa Farias, representante da Presidência da Câmara;

III – Raimundo Nonato Alves da Silva, Diretor de Controle Interno, como representante do Sistema de Controle Interno;

IV – Roberval Silva Alves, responsável pela Contabilidade;

V – Alcides José Grando, responsável pela Administração;

VI – Roberto Strapasson, responsável pela Tesouraria;
 VII – Márcio Gagarin Ribeiro de Queiroz, responsável pelo Patrimônio;
 VIII – Élita da Silva Menezes, responsável pelos Recursos Humanos/Folha de Pagamento;
 IX – Márcio Gagarin Ribeiro de Queiroz, responsável pelo setor de Contratações/Agente de Contratação, quando pertinente;
 X – Katarina Yara Gomes Antônio, representante da Secretaria Legislativa;

§ 1º A composição da Comissão poderá ser complementada ou alterada mediante ato da Presidência, sempre que necessário à adequada execução dos trabalhos.

§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos ou funções.

§ 3º A participação na Comissão não gera direito a remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, salvo disposição legal específica.

Gabinete da Presidência

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 4º Compete à Comissão de Transição:

- I – elaborar e aprovar seu plano de trabalho;
 - II – estabelecer cronograma de execução dos trabalhos;
 - III – requisitar aos setores da Câmara documentos e informações necessários à transição;
 - IV – organizar os documentos recebidos por área administrativa;
 - V – realizar conferência documental das informações fornecidas;
 - VI – levantar a situação financeira e orçamentária da Câmara;
 - VII – levantar os saldos bancários e as disponibilidades financeiras;
 - VIII – identificar despesas empenhadas, liquidadas, pagas, a liquidar e a pagar;
 - IX – identificar restos a pagar e demais obrigações financeiras;
 - X – levantar a situação dos servidores efetivos, comissionados, contratados, cedidos e demais vínculos existentes;
 - XI – verificar a situação da folha de pagamento, férias, encargos e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - XII – relacionar os processos licitatórios e de contratação direta em andamento;
 - XIII – relacionar todos os contratos vigentes;
 - XIV – identificar contratos com vencimento próximo;
 - XV – identificar saldos contratuais, fiscais, gestores, aditivos, reajustes e eventuais pedidos de reequilíbrio;
 - XVI – levantar a situação patrimonial da Câmara;
- Gabinete da Presidência
- XVII – promover, quando necessário, conferência física dos bens;
 - XVIII – levantar a situação dos veículos oficiais;
 - XIX – levantar os estoques existentes no almoxarifado;
 - XX – levantar os processos administrativos relevantes;
 - XXI – levantar os processos judiciais e demais demandas jurídicas relevantes;
 - XXII – levantar as matérias legislativas e proposições em tramitação;
 - XXIII – levantar as comissões permanentes e temporárias em funcionamento;
 - XXIV – identificar as pendências perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA;
 - XXV – identificar recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle;
 - XXVI – levantar os pareceres e recomendações do Controle Interno ainda pendentes de providências;
 - XXVII – verificar a situação do Portal da Transparência e das obrigações de publicidade;
 - XXVIII – identificar os sistemas informatizados utilizados pela Câmara;
 - XXIX – assegurar a preservação dos dados, arquivos e documentos institucionais;
 - XXX – elaborar matriz de pendências e providências necessárias;
 - XXXI – elaborar o Termo de Entrega e Recebimento da gestão;
 - XXXII – elaborar o Relatório Final da Comissão de Transição;
 - XXXIII – encaminhar à Presidência as conclusões, ressalvas e recomendações decorrentes dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS SETORES DA CÂMARA

Gabinete da Presidência

Art. 5º Os órgãos, setores, servidores e responsáveis por unidades administrativas da Câmara Municipal deverão prestar à Comissão de Transição todas as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

§ 1º As informações deverão ser fornecidas de maneira completa, atualizada, organizada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 2º A inexistência de determinado documento ou informação deverá ser formalmente declarada pelo responsável pelo setor.

§ 3º A prestação de informações incompletas, inconsistentes ou divergentes deverá ser objeto de registro pela Comissão e, quando necessário, de diligência complementar.

Art. 6º Os responsáveis pelos setores administrativos deverão indicar servidor para acompanhamento das demandas da Comissão, quando solicitado.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal acompanhará o processo de transição administrativa, exercendo suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização, orientação e avaliação.

§ 1º Compete ao Controle Interno, especialmente:

- I – acompanhar a execução do Plano de Trabalho da Comissão;
- II – orientar preventivamente quanto à organização documental;
- III – verificar a existência de documentação comprobatória;
- IV – avaliar a consistência das informações apresentadas;
- V – registrar eventuais ressalvas, inconsistências ou pendências;
- VI – recomendar providências saneadoras;
- VII – acompanhar a formalização do Termo de Entrega e Recebimento;

Gabinete da Presidência

VIII – emitir manifestação ou parecer próprio sobre os procedimentos de transição, quando cabível.

§ 2º O Controle Interno não substituirá os responsáveis pelos setores administrativos nem assumirá atribuições executivas ou de gestão que sejam próprias dos agentes competentes.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º A Comissão deverá organizar os documentos da transição, preferencialmente, nas seguintes áreas:

- I – institucional;
 - II – orçamentária;
 - III – financeira;
 - IV – contábil;
 - V – pessoal;
 - VI – licitações e contratos;
 - VII – patrimônio;
 - VIII – almoxarifado;
 - IX – legislativo;
 - X – jurídico;
 - XI – controle interno;
 - XII – transparência;
 - XIII – tecnologia da informação;
 - XIV – processos administrativos e judiciais;
- Gabinete da Presidência
- XV – demais áreas consideradas relevantes.

Art. 9º Todos os documentos produzidos pela Comissão deverão ser identificados, numerados e arquivados de forma a permitir sua posterior localização e conferência.

CAPÍTULO VII

DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 10. Os membros da Comissão deverão observar as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, sigilo e segurança da informação.

Parágrafo único. O acesso a sistemas, documentos e informações deverá ocorrer exclusivamente para finalidade institucional relacionada à transição, sendo vedada a utilização para finalidade estranha ao processo administrativo.

CAPÍTULO VIII

DO RELATÓRIO FINAL E DA ENTREGA

Art. 11. Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará Relatório Final de Transição, contendo, no mínimo:

- I – composição da Comissão;

II – metodologia adotada;
 III – documentos analisados;
 IV – situação financeira;
 V – situação orçamentária;
 VI – situação contábil;
 VII – situação de pessoal;
 VIII – situação dos contratos e licitações;
 Gabinete da Presidência
 IX – situação patrimonial;
 X – situação legislativa;
 XI – situação jurídica;
 XII – situação do Controle Interno;
 XIII – situação da transparência;
 XIV – situação dos sistemas informatizados;
 XV – pendências identificadas;
 XVI – riscos e providências recomendadas;
 XVII – ressalvas eventualmente existentes;
 XVIII – conclusão.

Art. 12. O processo será concluído com a formalização do Termo de Entrega e Recebimento da Gestão, acompanhado dos documentos e anexos pertinentes.

Parágrafo único. Eventuais divergências, documentos não apresentados ou pendências deverão constar expressamente do Termo e do Relatório Final.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13. Após a conclusão dos trabalhos, serão adotadas as providências necessárias à publicidade dos atos e documentos da transição, observadas as exigências legais relativas à transparência pública e as restrições aplicáveis a dados pessoais e informações protegidas por sigilo.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Gabinete da Presidência

Art. 14. A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de servidores, assessores, contadores, procuradores, técnicos de informática e demais profissionais da Câmara, sempre que necessário à execução de suas atribuições.

Art. 15. Os casos omissos serão submetidos à Presidência da Câmara Municipal, observadas a legislação vigente, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e as normas expedidas pelos órgãos de controle.

Art. 16. A Comissão permanecerá em funcionamento pelo período necessário à conclusão dos trabalhos de transição, encerrando-se suas atividades mediante apresentação do Relatório Final e formalização do Termo de Entrega e Recebimento, sem prejuízo de providências posteriores relacionadas às pendências identificadas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacareacanga/PA, 18 de setembro de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5BAFB0D3

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO QUALITATIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre – PA
CONTRATADA: HLM COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº
 57.072.222/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2026.

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2026

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, COR BRANCA, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS E CARROCERIA FECHADA, DESTINADOS AO USO NAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO MODELO TOYOTA HILUX STD POWER PACK AT 2.8 TURBO DIESEL 4X4 PELO MODELO TOYOTA HILUX SR 2.8 4X4 AT, SEM ACRÉSCIMO DE PREÇO, COM FUNDAMENTO NOS ART. ARTS. 5º, 117, 124, 126 E 132 DA LEI Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária específica do exercício 2026 é a seguinte: Exercício 2026, Atividade 01 031 0001 1.002 Aquisição de veículos para a Câmara Municipal, Classificação Econômica 4.4.90.52.00: Equipamentos e material permanente: Subelemento de Despesas: 4.4.90.52.48: Veículos diversos.

PRAZO: Fica Inalterado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2026, independentemente do prazo máximo legal previsto no contrato.

VALOR: O presente Termo Aditivo de acréscimo Qualitativo fica condicionado à manutenção integral do valor contratado de R\$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), sem qualquer acréscimo, indenização ou ônus adicional para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, bem como à preservação das especificações mínimas, garantia, assistência técnica e demais obrigações originalmente assumidas pela contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: COM FUNDAMENTO NOS ART. ARTS. 5º, 117, 124, 126 E 132 DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

Monte Alegre/PA, 13 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:8845217E

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 537/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. EXONERA A SRA. MARIA SANTINHA CONCEIÇÃO DE LIRA, OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE GABINETE VEREADOR CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a **Sra. Maria Santinha Conceição de Lira**, matrícula Nº 110828-0, do cargo Chefe de Gabinete Vereador código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas no dia 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:D64C11F6

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 538/2026-GAB/PRES/CMP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. NOMEIA A SRA. VANESSA OLIVEIRA DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a **Sra. Vanessa Oliveira De Araújo**, inscrita no CPF Nº ***.307.392-**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Vereador código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 13 de outubro de 2026.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 13 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:921CC233

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, vinculado ao Processo Administrativo Originário nº 012/2026-03.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL.

CONTRATADA: ADEMILTON ALVES DOS SANTOS – EPP, CNPJ nº 34.849.190/0001-38.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 132 (cento e trinta e duas) diárias aos serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de combustível, distribuídas da seguinte forma:

I. Item 01: acréscimo de 20 (vinte) diárias de locação de veículo tipo CAMINHONETE, correspondente a 25% da quantidade originalmente contratada, mantido o preço unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);

II. Item 02: acréscimo de 112 (cento e doze) diárias de locação de veículo tipo SEDAN/HATCH, correspondente a aproximadamente 24,89% da quantidade originalmente contratada, mantido o preço unitário de R\$ 155,85 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 17.455,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PERCENTUAL GLOBAL DO ACRÉSCIMO: Aproximadamente 24,93% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 29.155,20 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

NOVOS QUANTITATIVOS CONTRATUAIS: Item 01: 100 (cem) diárias; Item 02: 562 (quinhentas e sessenta e duas) diárias, totalizando 662 (seiscentas e sessenta e duas) diárias.

NOVO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 146.087,70 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 11 – Câmara Municipal de Rio Maria; Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal de Rio Maria; Função 01 – Legislativa; Subfunção 031 – Ação Legislativa; Programa 0001 – Atuação Legislativa; Ação 2-002 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Subelemento de Despesa: 3.3.90.33.03.00 - Locação de Meios de Transporte; Fonte 500(0000) – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: Inalterada, até 13 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2026.

Rio Maria/PA, 9 de outubro de 2026.

ERIVAN MACHADO CASIMIRO

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Erivan Machado Casimiro

Código Identificador:F57301CA

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025-CMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026-CMS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - CMS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: D E DE S PINOTTI LTDA.

CNPJ nº 34.787.928/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 17.457,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 09/10/2026 A 09/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSO REGO PEREIRA

Santarém, 08 de outubro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Marília Almeida Maduro

Código Identificador:B0F58875

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2025-CMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026-CMS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - CMS
REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 52.919.905/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 268,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 09/10/2026 A 09/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 08 de outubro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Marília Almeida Maduro

Código Identificador:ED29B27B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 008/2025-CMSJP

Município/Órgão: Câmara Municipal de São João de Pirabas

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Contrato: 2025101001-CMSJP

Contratado: LUCK CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 13.533.428/0001-41)

Assinatura: 09/10/2026

Vigência: 09/10/2026 a 09/10/2027

Valor: R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 2025101001-CMSJP, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil na Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:

Samylle Emmanuelle Costa

Código Identificador:57D3CA5E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-039/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS, CPF nº *.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.**

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
05/10/2026	BELÉM-PA	DESLOCAMENTO AO ESCRITÓRIO MONTEIRO & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JURÍDICOS ATINENTES AO IPMC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS

Presidente do IPMC

Publicado por:

Roziane da Silva Pereira

Código Identificador:8D816065

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-040/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS, CPF nº *.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.**

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/10/2026	BELÉM-PA	DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AO IPMC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS

Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:E0ECD404

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº D-041/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/10/2026	BELÉM-PA	DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AO IPMC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:1A3E4C40

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 299/2026-GABINETE DA
PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: MARCIO DE JESUS COSTA NEGRAO, cargo/função-PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/10/2026 - 13/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GUARDIÃO DAS ÁGUAS, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à

coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B53CD5C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 300/2026-GABINETE DA
PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: MARIA LUIZA MATIAS PANTOJA, cargo/função- AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/10/2026 - 13/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GUARDIÃO DAS ÁGUAS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0601 2.025.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E312C3B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 301/2026-GABINETE DA
PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: ALAN ANDREW SILVA PINHEIRO, cargo/função-AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/10/2026 - 13/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GUARDIÃO DAS ÁGUAS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0601 2.025.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ABAETETUBA - PA, 05 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:F830067A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

MUNICÍPIO/ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMEIA)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, REGIDO PELA DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE DE ABAETETUBA – SEMEIA, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMEIA.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2026, ÀS 10H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NA FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) – [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/)

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES POR MEIO DO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA, PELO SISTEMA BNC ([HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/)), PELO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP ([HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br)) E/OU PELO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ([HTTPS://WWW.ABAETETUBA.PA.GOV.BR/](https://www.abaetetuba.pa.gov.br/)).

ORDENADOR: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:69F7F135

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2026-SEMOB

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOB, torna pública Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso II e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, COM MEDIDA 275/80R22.5 E ARO 22.5, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES CAÇAMBA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SEMOB. Data e horário de início de recebimento de propostas 15/10/2026 as 14h00, Data e horário de abertura: 20/10/2026, as 10h00, realização: www.portaldecompraspublicas.com.br, local para retirada do aviso de dispensa de licitação e informações: todos os avisos de dispensa estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

<https://www.abaetetuba.pa.gov.br>, no mural de contratações mantido pelo PNCP e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:C5F2E9A0

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº036/2026 – GP

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 279, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, ATUALIZA SUA REGULAMENTAÇÃO À LUZ DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 15.388/2026, DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL E DOS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE APLICÁVEIS À MATÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 279/2024, na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), na Lei Federal nº 14.640/2023, na Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), na Lei Federal nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital), na Lei Federal nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação), na resolução CNE/CEB nº 01/2022, na Resolução CNE/CEB nº 07/2025, com as alterações promovidas pela

Resolução CNE/CEB nº 02/2026, e na Resolução CNE/CEB nº 04/2026;

CONSIDERANDO o direito à educação plena, voltada ao desenvolvimento integral da pessoa, preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação, especialmente o Objetivo 6 e suas metas e estratégias relativas à Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as regras de financiamento, repasse e cômputo de matrículas em tempo integral estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas complementares à Base Nacional Comum Curricular sobre Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 279, de 30 de abril de 2024, que institui a Política Educacional de

Escola em Tempo Integral no Município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO as metas do Plano Municipal de Educação vigente, que determinam a ampliação progressiva da oferta de educação em tempo integral;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 02/2026;

CONSIDERANDO os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo

Integral instituídos pela Resolução CNE/CEB nº 04/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contextualizar as práticas pedagógicas e a organização do tempo e do espaço escolar à realidade sociocultural, territorial, ambiental e tecnológica do Município de Abel Figueiredo,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, PRINCÍPIOS E CONCEITOS

Art. 1º Este Decreto regulamenta as diretrizes gerais, a organização e as normas operacionais para a implantação progressiva da Política Educacional de Escola em Tempo Integral na rede pública municipal de educação de Abel Figueiredo/PA.

Art. 2º A estrutura da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará a Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Federal nº 14.640/2023, o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 15.388/2026, especialmente o Objetivo 6 e suas respectivas metas e estratégias, o Plano Municipal de Educação vigente, a Base Nacional Comum Curricular e suas normas complementares, bem como as Diretrizes Operacionais Nacionais e os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º A formação integral do estudante na rede municipal baseia-se na compreensão do educando como sujeito multidimensional, promovendo o desenvolvimento pleno de suas dimensões:

- física e biológica;
- cognitiva e intelectual;
- afetiva e emocional;
- social, ética e cidadã;
- Cultural, artística, esportiva, tecnológica e digital, assegurando o desenvolvimento contínuo de competências e habilidades associadas ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital, em conformidade com as diretrizes da BNCC Computação.

Art. 4º Para fins de aplicação deste Decreto e em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, adota-se a seguinte diferenciação conceitual:

§ 1º Entende-se por Educação Integral a proposta pedagógica intencional e integrada que visa ao desenvolvimento pleno e multidimensional do estudante em todas as suas dimensões — cognitiva, física, afetiva, social, ética, cultural e digital —, traduzindo-se em um projeto educativo unificado que supera a fragmentação de conteúdos e a mera divisão entre turno e contraturno.

§ 2º Considera-se Escola em Tempo Integral a unidade de ensino que adota organização espaço temporal com jornada escolar regulamentar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em tempo contínuo, prestando atendimento diário aos estudantes e vedando a mera justaposição de turnos ou o isolamento de atividades complementares.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação da Educação em Tempo Integral – CMIETI, de natureza consultiva, técnica, propositiva e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, competindo-lhe acompanhar a implementação e a expansão da jornada escolar e emitir manifestações técnicas sobre os instrumentos de planejamento da política.

§ 1º A CMIETI será composta por representantes dos seguintes segmentos, nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos:

- 2 (dois) representantes da gestão central da SEMED;
- 1 (um) representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais;
- 1 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACSFUNDEB.

§ 2º A atuação na CMIETI é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º A ampliação da rede ocorrerá de forma gradual, mediante planejamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, precedido da elaboração do Plano Municipal de Expansão da Educação em Tempo Integral, a ser submetido à manifestação técnica da CMIETI e que deverá conter:

- Diagnóstico da infraestrutura física, capacidade de atendimento e segurança alimentar das unidades escolares;
- Impacto orçamentário-financeiro na folha de pagamento e nas dotações de custeio;

- Mapeamento da demanda territorial, priorizando áreas com maior Índice de Vulnerabilidade Social - IVS.

Parágrafo único. A manifestação da CMIETI terá natureza técnica e consultiva, sem caráter vinculante.

CAPÍTULO II DAS DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º Em consonância com as normas nacionais aplicáveis à Educação Integral em Tempo Integral, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 07/2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 02/2026, e a Resolução CNE/CEB nº 04/2026, a execução da política municipal estruturar-se-á em torno das dimensões estratégicas dispostas nos artigos subsequentes.

Art. 8º A dimensão da Equidade, Acesso e Permanência compreende as seguintes diretrizes:

- Planejar a oferta e a distribuição de vagas em tempo integral, priorizando os estudantes e as comunidades em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica ou desigualdade educacional, visando à redução de assimetrias regionais, raciais, sociais e de gênero;
- Promover ações coordenadas de busca ativa escolar, acompanhamento assíduo da frequência estudantil e prevenção integrada ao abandono e à evasão escolar;
- Garantir o Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, adequando o tempo ampliado às suas necessidades e especificidades, inclusive com acessibilidade digital e recursos assistivos;
- Implementar ações voltadas à melhoria do clima escolar e ao combate a todas as formas de violência, racismo, capacitismo, bullying, cyberbullying e discriminação;
- Garantir padrões de qualidade em alimentação escolar saudável e higienização para os estudantes integrados ao regime ampliado;
- Garantir transporte escolar gratuito, eficiente e seguro aos estudantes matriculados em tempo integral nas zonas urbana e rural, mediante adequação de rotas e horários que assegurem o acesso, a permanência e a pontualidade ao longo da jornada ampliada.

Art. 8º-A. A oferta da Educação Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental observará o princípio do atendimento continuado, devendo o planejamento da rede buscar assegurar a continuidade da oferta da jornada integral ao longo das etapas educacionais, a contar do ano letivo de 2027.

§ 1º A continuidade da jornada integral constitui diretriz de planejamento da rede pública de ensino, visando à garantia de acesso, permanência e equidade educacional.

§ 2º A continuidade da oferta não implica obrigação individual de permanência do estudante no regime de tempo integral até a conclusão do Ensino Fundamental, preservada a possibilidade de alteração da jornada por solicitação dos pais ou responsáveis, observadas as normas aplicáveis e a organização da rede.

Art. 9º A dimensão da Gestão Democrática e Participativa observará as seguintes ações:

- I - Assegurar a participação efetiva da comunidade escolar, das famílias e das representações estudantis na formulação, no planejamento e no acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico - PPP de tempo integral da unidade de ensino, mediante: realização de escutas públicas, fóruns e assembleias periódicas para alinhamento das expectativas e necessidades da comunidade local; integração dos estudantes na construção do PPP, garantindo espaço para o protagonismo juvenil na definição das atividades complementares, oficinas e itinerários; promoção de reuniões pedagógicas abertas às famílias para pactuação da rotina escolar expandida, incluindo horários de refeição, estudo orientado e vivências culturais; disponibilização de mecanismos transparentes de consulta pública e prestação de contas das ações pedagógicas desenvolvidas;
- II - Fortalecer os Conselhos Escolares como instâncias deliberativas e consultivas de acompanhamento e validação do programa em cada localidade, cabendo-lhes: fiscalizar a aplicação dos recursos e a infraestrutura destinada à manutenção da jornada ampliada e da alimentação escolar; deliberar sobre parcerias comunitárias, intersetoriais e institucionais que complementem a formação integral dos alunos; avaliar periodicamente os índices de permanência, aprendizagem e bem-estar dos estudantes no regime de tempo integral;

articular soluções conjuntas para a prevenção da evasão escolar e o fortalecimento do vínculo entre a escola, a família e o território.

Art. 10. A dimensão da Articulação Intersetorial e Integração com os Territórios compreenderá o uso pedagógico do território municipal como extensão do espaço escolar, observados os seguintes preceitos:

- O uso pedagógico e expandido do território municipal será planejado anualmente pela Direção Escolar e pela Coordenação Pedagógica de cada unidade de ensino, por meio do Plano de Ocupação Educativa Territorial - POET, como anexo integrante do Projeto Político-Pedagógico;

- O POET consistirá no mapeamento dos equipamentos públicos, artísticos, esportivos e culturais disponíveis no território aptos a receber atividades das trilhas de aprendizagem e oficinas complementares;

- As atividades pedagógicas externas serão coordenadas por, no mínimo, 1 (um) Professor Regente, com suporte de Monitores Escolares, respeitada a proporção máxima de 15 (quinze) estudantes por profissional;

- Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED garantir as condições de acessibilidade e o fornecimento de transporte escolar específico para as rotas territoriais planejadas, mediante cronograma quinzenal enviado pela gestão escolar;

- O uso pedagógico, compartilhado e sustentável dos equipamentos públicos, espaços comunitários, culturais e ambientes tecnológicos situados no entorno territorial da unidade escolar será incentivado e regulamentado mediante:

- mapeamento e articulação das potencialidades socioambientais, culturais e esportivas do território educativo;

- celebração de termos de cooperação, acordos ou parcerias para a utilização de praças, quadras, bibliotecas, centros culturais e laboratórios;

- integração dos saberes e recursos locais à proposta curricular, diversificando e enriquecendo a experiência de aprendizagem na jornada ampliada.

Art. 10-A. Fica instituída a Guia de Encaminhamento Intersetorial – GEI como instrumento oficial destinado à padronização dos fluxos de atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade social, infrequência crônica, desnutrição ou suspeita de violação de direitos.

§ 1º Constatada vulnerabilidade extrema ou risco de evasão, a equipe multiprofissional ou a direção da escola emitirá a GEI ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, observadas as atribuições legais do serviço.

§ 2º Demandas relativas à saúde mental, deficiências ou distúrbios de aprendizagem serão encaminhadas por meio da GEI à Unidade Básica de Saúde – UBS de referência ou à equipe do Programa Saúde na Escola – PSE, conforme a natureza da demanda.

§ 3º O órgão setorial que receber a GEI terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, para iniciar o atendimento familiar e reportar as providências iniciais à unidade escolar, ressalvadas as situações sujeitas a fluxo legal ou protocolo específico.

Art. 10-B. Fica instituído o Prontuário Intersetorial do Estudante – PIE, em ambiente digital restrito e sigiloso, destinado exclusivamente ao compartilhamento das informações estritamente necessárias ao acompanhamento da frequência e permanência escolar, ao atendimento de demandas de saúde e nutrição relacionadas à jornada integral e ao encaminhamento para serviços e benefícios socioassistenciais decorrentes das situações identificadas no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, observadas as competências legais de cada órgão e a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 1º O compartilhamento no âmbito do PIE ocorrerá entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, limitado às informações necessárias ao exercício de suas respectivas competências e às finalidades previstas no caput.

§ 2º Poderão integrar o PIE, conforme a necessidade de cada atendimento:

- Dados de identificação e contato do estudante e de seus responsáveis;

- Informações relacionadas à frequência, permanência, abandono e risco de evasão escolar;

- Informações de saúde estritamente necessárias ao atendimento educacional, nutricional, vacinal ou à articulação com os serviços competentes;

- Informações socioassistenciais estritamente necessárias ao encaminhamento e ao acompanhamento de serviços e benefícios relacionados às situações identificadas no âmbito da política.

§ 3º O acesso aos dados será restrito aos agentes públicos cuja atuação exija a informação, de acordo com a finalidade do atendimento, o perfil de acesso e as competências do respectivo órgão.

§ 4º É vedado o compartilhamento de dados pessoais sensíveis, inclusive laudos médicos detalhados, históricos de violência ou relatórios psicossociais, por aplicativos de mensagens não institucionais ou fora dos canais oficialmente definidos, ressalvadas as comunicações legalmente obrigatórias e os encaminhamentos necessários à proteção do estudante, realizados pelos meios institucionais adequados.

§ 5º O formulário de matrícula para a jornada de tempo integral conterá informação destacada aos pais ou responsáveis legais acerca das finalidades do tratamento e do compartilhamento de dados pessoais no âmbito do PIE, das categorias de dados envolvidas e dos órgãos que poderão acessá-los, sem prejuízo da obtenção de consentimento específico e destacado nas hipóteses em que este constitua a base legal aplicável, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Art. 10-C. A eficácia das ações integradas será avaliada semestralmente pela CMIETI, em articulação com a SEMED e os órgãos setoriais envolvidos, por meio do Índice de Eficácia Intersetorial – IEI.

§ 1º O IEI será composto pelo monitoramento consolidado dos seguintes indicadores: tempo médio de resposta entre a emissão da GEI e o efetivo atendimento no órgão setorial correspondente; taxa de reversão da infrequência crônica após a intervenção intersetorial; e índice de cobertura vacinal e acompanhamento nutricional dos estudantes nas unidades de tempo integral.

§ 2º Os territórios ou unidades escolares que apresentarem indicadores críticos no IEI serão objeto de Plano de Intervenção Emergencial Territorial no trimestre subsequente, com aporte priorizado das equipes técnicas municipais.

Art. 10-D. Serão estabelecidos fluxos contínuos e protocolos permanentes de cooperação intersetorial com as políticas públicas de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Direitos Humanos e com o Conselho Tutelar, visando à proteção social, à garantia de direitos e ao suporte integral aos estudantes e às suas famílias, mediante:

- Pactuação de redes locais de atenção para atendimento prioritário e acompanhamento das demandas relativas à saúde integral, nutrição e apoio socioassistencial;

- Integração de cadastros e sistemas de informação, quando necessária ao atendimento de finalidade pública específica e juridicamente autorizada, para o monitoramento preventivo de situações de vulnerabilidade e evasão escolar, observada a legislação de proteção de dados pessoais;

- Promoção de ações conjuntas e transversais direcionadas ao bem-estar e ao desenvolvimento pleno da comunidade escolar.

Art. 11. A dimensão do Currículo Integrado, Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem reger-se pelas seguintes disposições:

- A Direção Escolar e a Coordenação Pedagógica unificarão a matriz curricular por meio do Plano

- Curricular Integrado, documento bimestral que vinculará as competências da BNCC e as habilidades da BNCC Computação às oficinas complementares, vedando-se a repetição ou o isolamento de conteúdos;

- Vincular de forma intrínseca os componentes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e as habilidades da BNCC Computação às atividades e projetos de caráter complementar, diversificado e transversal;

- Orientar a reelaboração dos Projetos Político-Pedagógicos – PPPs das escolas sob os princípios da Educação Integral, garantindo o planejamento integrado, interdisciplinar e contextualizado entre os componentes curriculares;

- O Professor Regente aplicará, no início de cada trimestre letivo, a Avaliação Diagnóstica de Desempenho, cujos resultados gerarão o Plano de Recomposição da Aprendizagem, com plantões pedagógicos específicos executados dentro da jornada expandida e sob supervisão do supervisor pedagógico da SEMED;

- Instituir a avaliação da aprendizagem com caráter contínuo, diagnóstico, formativo e somativo articulado, garantindo

acessibilidade, intencionalidade pedagógica e utilização pedagógica dos resultados para aprimorar o ensino;

- A Coordenação Pedagógica institucionalizará a avaliação por meio do Fichário de Desenvolvimento Coletivo e Individual, instrumento de caráter formativo e processual preenchido mensalmente pelos docentes, que subsidiará o replanejamento das práticas pedagógicas e vedará o uso de exames meramente punitivos;

- Promover a integração direta e sistemática de mestres de saberes e expressões da cultura popular nas práticas e vivências curriculares, valorizando a identidade sociocultural, a ancestralidade e o patrimônio imaterial local;

- A SEMED publicará Edital de Credenciamento de Mestres de Saberes Populares, instrumento jurídico que habilitará agentes culturais locais para ministrar oficinas transversais, sob a supervisão pedagógica obrigatória de Professor Regente lotado na unidade escolar.

Art. 12. A dimensão da Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores compreende:

- Fomentar políticas de permanência e fixação do corpo docente, bem como estratégias de concentração da jornada em uma única unidade escolar, quando compatíveis com o regime jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, visando ao fortalecimento do vínculo pedagógico e comunitário;

- Regulamentar a composição formal das equipes docentes, gestoras e de suporte operacional para atuarem na Educação Integral, observada a legislação municipal aplicável;

- Garantir plano de formação continuada em serviço, de caráter sistemático, planejado e articulado entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas, incluindo os profissionais não docentes em ações formativas integradas ao PPP;

- Garantir aos professores tempos e espaços coletivos reservados à coordenação, ao planejamento de aulas, a estudos e à avaliação em equipe dentro de sua jornada de trabalho regular, observada a reserva de 1/3 (um terço) para atividades extraclasse e a legislação aplicável;

- Promover estratégias de melhoria das condições de trabalho, da saúde e do bem-estar dos profissionais da educação, bem como ações de qualificação e desenvolvimento profissional, observados, para fins de evolução funcional, os critérios e requisitos estabelecidos nos respectivos Planos de Cargos,

Carreiras e Remuneração e na legislação municipal vigente;

- Instituir e firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES, públicas e privadas, para a realização de estágios curriculares, programas de iniciação à docência, atividades de extensão universitária e o desenvolvimento de pesquisas aplicadas sobre a política municipal de educação integral.

Art. 13. A dimensão do Monitoramento e Avaliação da Política Pública pautar-se-á por:

- Implementar estratégias sistêmicas de avaliação da política de educação integral alinhadas às metas e objetivos municipais e nacionais, contemplando avaliações de caráter diagnóstico, formativo e somativo;

- Assegurar a participação efetiva dos profissionais da educação e das comunidades escolares em todas as etapas do processo de monitoramento e avaliação da política;

- Monitorar os indicadores de equidade na distribuição das matrículas, taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão escolar, bem como os indicadores de aprendizagem e desenvolvimento pleno;

- Avaliar as condições de infraestrutura física e pedagógica, a efetivação da gestão democrática e a qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios;

- Utilizar os dados e diagnósticos produzidos pelo monitoramento como instrumentos formativos e estratégicos para orientar tomadas de decisão, promover a transparência perante a comunidade escolar e fundamentar o replanejamento da política pública e do Plano de Expansão.

Art. 14. Para fins de cumprimento das atividades de acompanhamento, apoio e desenvolvimento das ações educativas do Programa Escola em Tempo Integral, fica autorizada a seleção e a contratação de profissionais não docentes para atuarem na função de Monitores Escolares.

§ 1º A atuação dos profissionais referidos no caput dar-se-á em caráter complementar e sob a supervisão pedagógica do corpo docente e da gestão escolar, visando ao suporte no desenvolvimento de oficinas,

atividades culturais, esportivas, recreativas, de estudo orientado e de acompanhamento dos estudantes durante o período suplementar da jornada escolar.

§ 2º Os candidatos à função de Monitor Escolar deverão comprovar, no mínimo:

- Conclusão do Ensino Médio em instituição reconhecida pelo órgão oficial de educação;

- Experiência comprovada ou capacitação específica na área de atuação extracurricular pretendida, inclusive artes, esportes, tecnologia, monitoria ou áreas correlatas.

§ 3º A seleção dos monitores será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade.

§ 4º A contratação dos Monitores Escolares será formalizada por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando vínculo permanente com a Administração Pública nem equiparação salarial com as carreiras do magistério.

§ 5º O quantitativo das funções e a remuneração dos Monitores Escolares serão definidos em Decreto específico, previamente à publicação do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 007/1993, cabendo ao edital estabelecer a jornada semanal de trabalho, as atribuições detalhadas e as demais condições da seleção e contratação, observadas as dotações orçamentárias próprias.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 15. Fica instituído o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a finalidade de acompanhar a implementação da jornada em tempo integral, assegurar o direito à educação com qualidade social, equidade e justiça curricular, garantindo a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes em suas multidimensões.

Art. 16. O monitoramento e a avaliação do Sistema observarão as dimensões estruturantes nacionais dispostas no art. 7º deste Decreto.

Art. 17. O Sistema produzirá, sistematizará e analisará periodicamente dados e indicadores relativos a:

- Matrículas e Perfil: percentual de oferta e distribuição por unidade escolar, etapa, modalidade, territorialidade e perfil socioeconômico, identificando assimetrias e priorizando a equidade racial, de gênero e inclusão social;

- Rendimento e Trajetória: frequência, permanência, aprovação, reprovação, abandono, evasão escolar e direitos de aprendizagem dos estudantes;

- Infraestrutura e Insumos: adequação de espaços físicos e pedagógicos, recursos tecnológicos, materiais didáticos, condições de acessibilidade, segurança alimentar e nutricional e transporte público escolar;

- Gestão e Participação: atuação dos Conselhos Escolares, instâncias participativas da comunidade, das famílias, dos profissionais da educação e dos estudantes, bem como processos formais de autoavaliação institucional;

- Intersetorialidade: ações articuladas e integradas entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos e proteção social.

Art. 18. A expansão, a reorganização e a priorização dos investimentos e das vagas de Educação Integral em Tempo Integral fundamentar-se-ão em diagnóstico prévio e nos indicadores gerados pelo Sistema, priorizando-se territórios e escolas em situação de maior vulnerabilidade social e risco educacional.

Art. 19. Os processos de monitoramento e avaliação do Sistema serão contínuos e anuais, assegurando-se:

§ 1º A realização, pela SEMED, de ao menos uma avaliação anual consolidada da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 2º A instituição de mecanismos formais de escuta ativa, autoavaliação institucional e participação direta dos educadores, estudantes, famílias e comunidade escolar.

§ 3º O envio dos dados e diagnósticos individuais às unidades escolares para análise coletiva, visando subsidiar a elaboração e

atualização contínua do Plano de Ação ou Projeto Político-Pedagógico – PPP da escola.

§ 4º O envio de Relatório Anual consolidado ao Conselho Municipal de Educação – CME e às instâncias de controle social, assegurando-se a transparência ativa e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 20. Os resultados produzidos pelo Sistema subsidiarão diretamente o planejamento estratégico e orçamentário da SEMED para:

- Ações preventivas e imediatas de combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar;
- Implementação de estratégias curriculares de recomposição e consolidação das aprendizagens;
- Planejamento da formação continuada dos profissionais da educação e fortalecimento da gestão democrática;
- Qualificação e ampliação da infraestrutura física, dos recursos pedagógicos e da rede intersetorial comunitária.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E DA MATRIZ CURRICULAR INTEGRADA

Art. 21. A expansão do tempo integral ocorrerá de forma gradual nas unidades da rede municipal, mediante planejamento técnico da Secretaria Municipal de Educação e autorização por Portaria do Secretário Municipal de Educação, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 279/2024, observadas as seguintes especificidades de jornada:

§ 1º Na Educação Infantil, as unidades funcionarão em horário corrido, assegurada a carga horária diária mínima de 7 (sete) horas ininterruptas e a carga horária total mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

§ 2º No Ensino Fundamental, a jornada escolar em tempo integral será organizada em tempo contínuo e integrado, distribuída ao longo dos períodos da manhã e da tarde, assegurada a carga horária mínima total de 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo obrigatória a permanência do estudante na unidade escolar ou em espaços educativos parceiros durante todo o período diário correspondente à matrícula em tempo integral, inclusive nos intervalos destinados à alimentação e ao descanso.

§ 3º A jornada em tempo integral garantirá o fornecimento de refeições diárias aos estudantes, incluindo o almoço e lanches intermediários, elaborados em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e sob orientação nutricional qualificada.

§ 4º Para assegurar aos estudantes os intervalos para refeição, higiene e descanso, as unidades de ensino deverão organizar horários e espaços adequados de acolhimento e repouso, respeitando o desenvolvimento e as necessidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§ 5º O período destinado à alimentação e ao descanso integra a carga horária regulamentar diária da Escola em Tempo Integral, devendo ser articulado de forma intencional e pedagógica ao Projeto Político-Pedagógico – PPP da escola.

Art. 22. Para garantir a qualidade pedagógica e a segurança nas unidades de tempo integral, a composição das turmas observará o seguinte limite máximo de estudantes por sala:

- Educação Infantil - Creche: até 15 (quinze) crianças por turma;
- Educação Infantil - Pré-escola: até 20 (vinte) crianças por turma;
- Ensino Fundamental - Anos Iniciais: até 25 (vinte e cinco) estudantes por turma; IV - Ensino Fundamental - Anos Finais: até 30 (trinta) estudantes por turma.

Art. 23. As matrizes curriculares das escolas municipais que passarem a atuar em tempo integral serão articuladas de forma unificada, observada a distribuição de carga horária estabelecida no art. 8º da Lei Municipal nº 279/2024, da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais destinadas às atividades curriculares vinculadas à Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- 15 (quinze) horas semanais destinadas às atividades extracurriculares, desenvolvidas de forma integrada à proposta pedagógica e à parte diversificada do currículo.

§ 1º Os estudantes regularmente matriculados ficam obrigados a participar das atividades pedagógicas e dos projetos em toda a extensão da carga horária unificada de 35 (trinta e cinco) horas semanais correspondente à matrícula em tempo integral, sob pena de

registro de infrequência escolar, ressalvadas as especificidades médicas ou de atendimento especializado devidamente comprovadas.

§ 2º A parte diversificada e os projetos complementares pedagógicos da escola em tempo integral incorporarão, de forma progressiva e transversal, os eixos estruturantes da BNCC Computação – Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital –, podendo ser desenvolvidos por meio de oficinas de robótica educacional, lógica, programação básica, segurança na internet e cidadania digital.

Art. 24. O Projeto Político-Pedagógico – PPP das unidades escolares que aderirem à jornada expandida deverá ser reestruturado e aprovado pelo respectivo Conselho de Escola no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início do ano letivo de implementação.

Parágrafo único. A reformulação do PPP deve assegurar a integração curricular entre a base nacional comum e a parte diversificada, vedada a fragmentação das atividades em turno e contraturno.

CAPÍTULO V DO QUADRO DE PESSOAL E EQUIPE DE SUPORTE INTERSETORIAL

Art. 25. Para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral, o Quadro de Pessoal das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e a rede de suporte intersetorial serão compostos pelos seguintes profissionais:

I - Corpo Docente e Equipe Pedagógica:

Professores Regentes, responsáveis pelo desenvolvimento dos componentes da Base Nacional

Comum Curricular - BNCC e da Parte Diversificada do currículo integrado;

Gestores e Coordenadores Pedagógicos, responsáveis pela articulação do Projeto Político-Pedagógico único e pelo acompanhamento contínuo da jornada ampliada;

Professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE e de apoio à inclusão, voltados ao suporte de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

II - Equipe de Apoio à Docência e Acompanhamento de Rotinas:

a) Assistentes, Monitores e Agentes Educacionais, destinados ao suporte e mediação das atividades de acolhimento, higiene, alimentação, descanso e transição de ambientes, atuando em caráter complementar e sempre sob a supervisão e coordenação direta do Professor Regente ou da Equipe Pedagógica, sendo vedada a regência de classe ou o planejamento curricular autônomo.

III - Equipe de Suporte, Alimentação e Infraestrutura Escolar:

Profissionais de Alimentação Escolar, incumbidos do preparo, distribuição e execução do programa de educação alimentar e nutricional;

Profissionais de Serviços Gerais, Conservação e Segurança, responsáveis pela manutenção da higiene e segurança dos espaços educativos.

IV - Equipe Multiprofissional de Suporte Intersetorial:

a) Psicólogos e Assistentes Sociais escolares, nos termos da legislação vigente, atuando na mediação de conflitos, fortalecimento de vínculos e suporte ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes e suas famílias.

§ 1º As atividades de acolhimento, alimentação, higiene e descanso são reconhecidas como atos de caráter pedagógico, devendo ser planejadas e acompanhadas por profissionais qualificados.

§ 2º A SEMED executará o Programa Permanente de Formação Continuada em Educação Integral, destinado a professores, equipes gestoras e pessoal de apoio, inclusive monitores.

§ 3º As formações ocorrerão dentro da jornada de trabalho dos profissionais, utilizando as paradas pedagógicas mensais previstas no calendário escolar para alinhamento metodológico e avaliação curricular.

§ 4º A atuação dos profissionais descritos nos incisos II, III e IV deste artigo não substitui as funções próprias dos Professores Regentes ou dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE, cujas atribuições dependam de habilitação legal específica nos termos da legislação federal e municipal vigente.

§ 5º A inclusão das nomenclaturas de funções de apoio e monitoria neste Decreto possui finalidade estritamente operacional para a organização da rotina de tempo integral, não gerando direito a enquadramento, estabilidade, equivalência ou equiparação salarial com as carreiras do magistério dispostas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Município de Abel Figueiredo.

Art. 26. O acompanhamento técnico e pedagógico regular das escolas de tempo integral será exercido pela Coordenação de Inspeção e Avaliação da SEMED, mediante visitas técnico-pedagógicas bimestrais.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED a instituição, a coordenação e a manutenção da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral, competindo-lhe especialmente:

- Instituir o Projeto de Educação Integral do Município, que servirá de baliza obrigatória para as unidades de ensino;
- Normatizar a proposta do currículo integrado do Município mediante resolução própria da pasta, explicitando a integração das habilidades da BNCC Computação nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e as vivências digitais na Educação Infantil;
- Viabilizar a adequação da infraestrutura, a ampliação de espaços, a conectividade e a reestruturação dos prédios e recursos tecnológicos escolares para comportar as práticas ampliadas;
- Prestar assessoria pedagógica e administrativa contínua às escolas na execução de suas matrizes;
- Instituir o Plano de Formação Continuada em serviço para docentes, gestores e profissionais não docentes da rede municipal.

Art. 28. Compete às unidades escolares da rede municipal de ensino que ofertarem o tempo integral:

- Constituir plano escolar próprio alinhado à proposta pedagógica municipal;
- Explicitar em seus Projetos Político-Pedagógicos – PPPs as concepções de ser humano, sociedade, cultura digital e as metodologias de educação integral adotadas;
- Adequar seu Regimento Escolar quanto aos critérios de organização de turmas, processos de avaliação processual e formativa do estudante, controle de frequência e registro de dados de desempenho para o Censo Escolar;
- Garantir a inclusão dos profissionais não docentes nas ações formativas e nas reuniões de planejamento pedagógico integradas ao PPP.

Art. 29. Os critérios de seleção, alocação, permanência e atribuição de carga horária para os profissionais da educação que atuarão nas escolas em tempo integral serão disciplinados por meio de ato próprio e específico da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR vigente.

Art. 30. O preenchimento de vagas e a matrícula de estudantes nas unidades de ensino em tempo integral observarão critérios baseados em vulnerabilidade socioeconômica e zoneamento residencial, a serem detalhados em portaria anual de matrículas expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. A expansão física e operacional da rede observará as metas fixadas no Plano Municipal de Educação e as diretrizes do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, a ser instituído por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII DO FINANCIAMENTO, AVALIAÇÃO GLOBAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O financiamento da jornada em tempo integral será garantido por dotações orçamentárias próprias da SEMED, compostas por:

- Recursos vinculados do Novo FUNDEB, oriundos da dupla ponderação do valor aluno-ano para matrículas de tempo integral;
- Assistência financeira suplementar da União - Programa Escola em Tempo Integral;
- Recursos próprios do Tesouro Municipal afetados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos descritos neste artigo para o pagamento de despesas que não guardem estrita relação com a manutenção e o desenvolvimento do modelo de tempo integral regulamentado neste Decreto.

Art. 33. A avaliação global da política de tempo integral será realizada anualmente pela SEMED e submetida ao Conselho Municipal de Educação, balizada pelos seguintes indicadores obrigatórios:

- Frequência mensal unificada, como alvo de monitoramento da Busca Ativa;
- Evolução do desempenho dos estudantes nas avaliações diagnósticas trimestrais de alfabetização e raciocínio lógico;
- Taxa de distorção idade-série e abandono escolar.

Art. 34. As unidades escolares que passarem por ampliação de jornada e se tornarem integrais realizarão a adequação de sua nomenclatura e modalidade, providenciando o devido registro nos documentos oficiais do Município e no Censo Escolar.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar saldos e abrir créditos suplementares nos limites permitidos pela Lei Orçamentária Anual, ou a submeter ao Poder Legislativo pedido de créditos especiais, se necessários.

Art. 36. Eventuais dúvidas ou casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da possibilidade de submissão da matéria ao plenário do Conselho Municipal de Educação – CME, para discussão e deliberação, com posterior homologação pelo Secretário Municipal de Educação, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 279/2024.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo/PA, em 13 de outubro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:D5FEFEBAB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº037/2026 – GP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de apresentar e debater propostas para as políticas públicas voltadas às Crianças e Adolescentes, visando à proposição de diretrizes, contribuir no aperfeiçoamento das ações para o exercício da cidadania, sensibilizando quanto à importância das políticas públicas municipais com a participação de todos os segmentos da sociedade que desenvolvem atividades a este público, garantindo-lhes assim melhores oportunidades de acesso a serviços eficazes na implementação de políticas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º= Fica convocada a **12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do município de **Abel Figueiredo**, a realizar-se no dia **05/11/2026**, com início às **07:00** e término previsto às **16:00**, no **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social**.

Art. 2º= A Conferência terá como **Tema Central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA e a Democracia Participativa.”**

Art. 3º= A Conferência será organizada em torno dos seguintes

Eixos Temáticos:

- I – Aprimoramento do Controle Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV – Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; VI – Aprimoramento da Execução de Medidas Socioeducativas.

Art. 4º= As despesas para a realização da Conferência ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º= Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:05BC548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0051/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 051/2026

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato nº 051/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 007/1993

DATA: 30/09/2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:88F248F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0058/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 058/2026

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato nº 058/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: VANEIDE MORAES DE SOUZA

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor VANEIDE MORAES DE SOUZA da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 007/1993

DATA: 30/09/2026

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar

Código Identificador:1B3D423D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260381

CONTRATO Nº.....: 20260381

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.801,31 (oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R\$ 89.801,31

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2026

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:B90FC87C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260382

CONTRATO Nº.....: 20260382

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 97.100,43 (noventa e sete mil, cem reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R\$ 97.100,43

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2026

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:91E1EE04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0394/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURO ALVES ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0644/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0295/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **MAURO ALVES ARAUJO**, matrícula nº 001233-1, Operador de Pá Carregadeira, lotado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/02/2016 a 25/02/2017, compreendido no período de 01 a 30 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Outubro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:E335096F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0395/GPMAAN/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LESSANDRA LANGUINOTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0367/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a servidora não usufruiu suas férias no mês de julho de 2026, em razão da necessidade de permanência no exercício de suas atividades funcionais, especialmente para assegurar a execução das atividades relacionadas ao lançamento e à atualização das informações referentes ao Censo Escolar;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0647/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0296/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Férias a servidora Sr.ª **LESSANDRA LANGUINOTTI**, matrícula: 007400-3, na função de Secretário(a) Escolar, lotada pela Secretaria Municipal Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece o artigo 33, da Lei Municipal nº 483 de 16 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 27/09/2025 a 26/09/2026, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:7D2C02C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0396/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SOLANGE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0378/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0451/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0297/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr.ª **SOLANGE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 0021394-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:609150E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0397/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA LEMOS PLACIDO CINTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0433/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0452/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0298/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr^a. **CAMILA LEMOS PLACIDO CINTRA**, matrícula nº 002706-3, Odontólogo(a), lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/09/2023 a 18/09/2024, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:D6E173C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0398/GPMAAN/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OZENILDA DE SOUSA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0397/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0605/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0299/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr^a. **OZENILDA DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 002701-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 22/09/2024 a 21/09/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:3C960113

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 017-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 017-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificaç ão econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº:** 20260534 – **VALOR:** R\$ 48.362,50 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/10/2026 a 01/10/2027.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:3C2B80BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PE022/2026

RETIFICAÇÃO Nº. 1 – REFERENTE ÀO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2026.

O Município de Aveiro/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, mediante o Pregoeiro desta unidade gestora, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração a seguir, processada no processo de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 022/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4X4, DIESEL, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (Material Permanente – Convênio nº 07/2026. Processo nº 2025/3159262/SESPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA** que será realizado na plataforma: www.licitanet.com.br, em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, bem como as condições estabelecidas no ato convocatório que ora se altera.

1º. ONDE SE LÊ.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

6.1. Da Entrega: A Entrega será “Única”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Aveiro**.

(...)

g) aquisição da compra do veículo deverá ser entregues no prazo estimado de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data de recebimento da requisição pela CONTRATADA.

7.1.1.6 - Os itens/produtos ou serviços deverão ser entregues, conforme a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, o qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

10.1.1.6 – O Item deverá ser entregue, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

2º. LEIA-SE.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

6.1. Da Entrega: A Entrega será “Única”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Aveiro**.

(...)

g) aquisição da compra do veículo deverá ser entregues no prazo estimado de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de recebimento da requisição pela CONTRATADA.

7.1.1.6 - Os itens/produtos ou serviços deverão ser entregues, conforme a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, o qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 60 (sessenta) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

10.1.1.6 – O Item deverá ser entregue, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 60 (sessenta) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

3º DA INCLUSAO:

7.20. Documentos Complementares:

(...)

7.21.5 - Laudo técnico de pintura referente aos materiais, superfícies ou processos de pintura empregados na transformação da ambulância, emitido por laboratório ou entidade tecnicamente competente, identificando a empresa transformadora responsável pelo processo ou demonstrando sua vinculação ao sistema de pintura efetivamente utilizado.

A presente retificações estão à disposição dos interessados no site <http://tcm.pa.gov.br>; www.aveiro.pa.gov e www.licitanet.com.br na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. sito Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. Permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Aveiro/PA, 13 de outubro de 2026.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde de Aveiro

Decreto nº 013/2025-GAB/PMA.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:0DE6F6AC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, sendo representado pelo Sr. Valmir Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 004 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio de credenciamento fundamentado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do presente objeto a empresa COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTAO DE SERVICOS – INFEC, inscrita no CNPJ nº 34.445.169/0001-77.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bannach da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade por credenciamento, caso esteja de acordo.

Bannach/PA em 05 de outubro de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 024/2026

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:26D1B2FA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos profissionais em forma de plantões para atender as necessidades de saúde pública do município de Bannach/PA.

Processo Administrativo: n.º 001.2026.01

Credenciamento Eletrônico: n.º 001/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contrato: nº 164/2026

Empresa: COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTAO DE SERVICOS – INFEC, inscrita no CNPJ nº 34.445.169/0001-77.

Valor Global: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 13/10/2026 à 31/12/2026

Data da Assinatura: 13/10/2026

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:9B21F29A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº063/2025, firmado em 08 de outubro de 2026, com a empresa: **BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 07.307.106/0001-81.** Objeto: Credenciamento eletrônico de empresas especializadas para contratações de serviços de exames laboratoriais e de imagens para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bannach – PA. Finalidade: **Prorrogação de Prazo do Contrato nº 063/2025.** Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valmir Monteiro da Silva, CPF: XXX.841.33X-XX e pela contratada: Raphael Alberto Mutran Lopes Branco, CPF: XXX. 217.62X-XX.

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:7D9AB8C3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº064/2025, firmado em 08 de outubro de 2026, com a empresa: **HOSPITAL DA FAMILIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.658/0001-00.** Objeto: Credenciamento eletrônico de empresas especializadas para contratações de serviços de exames laboratoriais e de imagens para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bannach – PA. Finalidade: **Prorrogação de Prazo do Contrato nº 064/2025.** Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valmir Monteiro da Silva, CPF: XXX.841.33X-XX e pela contratada: Evandro Borges Esclavazini Filho, CPF: XXX.373.02X-XX.

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:2923C3A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o

que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTÃO DE SERVIÇOS – INFEC**, inscrita no CNPJ nº 34.445.169/0001-77, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 06 de outubro de 2026.

FMS-Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Sob nº 11.381.413/0001-80
SR. VALMIR MONTEIRO DA SILVA
CPF nº 550.841.333-20

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:2E4262BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2026-SEMEB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica – SEMEB, nomeada pelo Exmo. Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito de Belterra, através do Decreto Nº 002 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a formalização do desligamento do Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e a necessidade de substituição de conselheiros do segmento de Pais de Alunos e das Entidades Cívicas, conforme previsto nos I e IV do Art. 4º do Regimento Interno do COMAE, e;

CONSIDERANDO ainda as deliberações da sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – COMAE para completar o mandato 2025/2027:

MAYARA DUARTE VINHOLTE - *Presidente da Comissão*;
GILVANA MOTA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA - *Membro da Comissão*;

MAIARA CAROLLINE BELO BEZERRA - *Secretária da Comissão*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 14 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Registra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:73107BE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTELARIA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Benevides. **Data:** 15/10/2026 A 15/10/2027. **Horário:** 08h00 às 14h00. **Local:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou ainda pelo Endereço: Rua 29 de Dezembro, nº 102, Centro, Benevides-PA, CEP 68795-000 (sede da Secretaria Municipal de Administração). **Ordenador de despesa:** LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:23FC5DE5

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4105, Página nº 07, veiculada no dia 06 de outubro de 2026, **Onde se lê: "07/10/2026 A 07/10/2027".**

Leia-se:

"Data: 15/10/2026 A 15/10/2027".

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:2A7E81CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CLEONES REGO DA SILVA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 110/2026 Em, 01 de outubro de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **CLEONES REGO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de apoio a comunicação da secretaria municipal de educação**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:E7C5009C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 - NOMEAÇÃO DO ALEX VITORIANO FERREIRA

PORTARIA Nº 109/2026 Em, 01 de outubro de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **ALEX VITORIANO FERREIRA**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de apoio as unidades escolares deste município**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins,
Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gracilene Carvalho da Silva

Código Identificador:167213F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250802

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Contratado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SOUSA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250802 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2025-05.08.001. Período: 12/08/2026 a 11/08/2027. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:900D1E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE
CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: ADILSON ALVES LIMA. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-05.10.001. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde do Km 12 – Comunidade do Montenegro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: ADILSON ALVES LIMA. Contrato nº 20261073. Valor Global: R\$ 18.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-0510001. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde do Km 12 – Comunidade do Montenegro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 09/010/2026 a 08/10/2027. Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio José Queiroz Maciel da Silveira

Código Identificador:4D092950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO
POLÍTICA

LEI Nº 1.512/2026-GP - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL
DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NO ÂMBITO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BREU
BRANCO/PA

LEI Nº 1.512/2026-GP

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BREU BRANCO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Breu Branco, destinada a assegurar o direito à aprendizagem, à alfabetização e ao letramento de todas as crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento tem como finalidade promover o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e oralidade, garantindo a alfabetização na idade adequada e a formação integral dos estudantes.

Art. 3º. A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento observará os princípios da equidade, inclusão, qualidade da educação, valorização docente, gestão democrática e garantia dos direitos de aprendizagem.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Constituem objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:

- I** – assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II** – promover o letramento por meio da inserção dos estudantes em práticas sociais significativas de leitura e escrita;
- III** – fortalecer a aprendizagem desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- IV** – reduzir desigualdades educacionais e assegurar oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes;
- V** – fomentar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivos, sociais, emocionais e culturais;
- VI** – garantir a participação da família e da comunidade no processo educativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º. São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:

- I** – adoção de práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas;
- II** – respeito aos diferentes ritmos e formas de aprendizagem das crianças;
- III** – organização de ambientes alfabetizadores ricos em estímulos pedagógicos;
- IV** – acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes;
- V** – utilização da avaliação diagnóstica, formativa e somativa como instrumentos de monitoramento da aprendizagem;
- VI** – promoção da formação continuada dos profissionais da educação;
- VII** – fortalecimento da articulação entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS

Art. 6º. Para a efetivação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, o Município desenvolverá as seguintes ações:

- I** – elaboração e implementação de planos anuais de alfabetização;
- II** – realização periódica de avaliações internas e externas;
- III** – oferta de formação continuada aos professores e gestores escolares;
- IV** – disponibilização de materiais pedagógicos adequados ao processo de alfabetização;
- V** – acompanhamento pedagógico sistemático das unidades escolares;
- VI** – fortalecimento das práticas de leitura e escrita em todas as etapas da Educação Básica;
- VII** – monitoramento dos indicadores de aprendizagem e desempenho escolar.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Art. 8º. Compete às unidades escolares:

- I** – executar as ações previstas nesta Lei;
- II** – garantir o acompanhamento individualizado dos estudantes;
- III** – promover a participação das famílias nas atividades educativas;
- IV** – desenvolver estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento será realizado por meio de indicadores educacionais, avaliações internas e externas, relatórios de acompanhamento e demais instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º. Os resultados obtidos deverão subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e administrativas, visando à melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A efetivação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento constitui responsabilidade compartilhada entre Poder Público, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar.

Art. 12º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto, estabelecendo normas complementares para sua execução.

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:B9D6C7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026-PMBB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 039/2026-PMBB. **CONTRATANTE:** Município de Breu Branco – Prefeitura. **CONTRATADA:** VANDERSON R LOPES LTDA, com sede em Tucuruí, Pará, na Rua F, nº 37, Bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.946.485/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** execução dos serviços de provisão de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no município de Breu Branco/PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência e o Prazo de execução do Contrato Administrativo nº 039/2026-PMBB por mais 08(oito) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 28 de setembro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2A83E158

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DISPENSA Nº2109001/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZO e **RATIFICO** o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para **aquisição emergencial de produtos perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar suprimindo as necessidades da secretaria de educação do Município de Cachoeira do Piriá-Pa**, nos autos do Processo de Dispensa nº **07/2025-003-PMCP**, com a contratação das empresa: **COMERCIAL BEZERRA**, com CNPJ nº **46.739.068/0001-98**, no valor global de R\$ 471.784,40 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Cachoeira do Piriá-PA, 13 de outubro de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:8D29A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2809001/2026

Contratante: **PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28 Contratado **COMERCIAL BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.739.068/0001-98**. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: R\$ 471.784,40 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Cachoeira do Piriá-PA, 13 de outubro de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:763263DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1003003/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA E EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA.

A PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 534– Centro – Cachoeira do Piriá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.906.287/0001-28, neste ato representado por sua Prefeita a Sr.(a) MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO, brasileira, portador da RG nº xxx06 e CPF nº xxx.xxx.422-20, doravante denominado CONTRATANTE, por meio do presente **EXTRATO**, resolve **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1003003/2026**, firmado com a empresa **RCVR DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.567/0001-50, com sede na rua Rua Estrada da Providência, nº 602, BOX 2 e 3, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67.130-670, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo o cancelamento do contrato, conforme autorização da autoridade competente, seguindo os ditames legais do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa. Verificada a oportunidade e conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeira do Piriá-PA, 13 de outubro de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa Costa

Código Identificador:1B323F55

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20251029**

Origem: Contrato Nº. 20251029

Processo Licitatório nº: 024/2025 – FUNCEL

Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Contratada: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODIGUES LTDA

CNPJ: 19.895.434/0001-25

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2026, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretor Presidente da FUNCEL

Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:0EF1CD31

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER - FUNCEL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20251030**

Origem: Contrato Nº. 20251030

Processo Licitatório nº: 024/2025 – FUNCEL

Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Contratada: PEREIRA & ANAISSE LTDA

CNPJ: 14.145.416/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2026, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Diretor Presidente da FUNCEL

Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:15006383

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER - FUNCEL**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 02 de outubro de 2026, edição Ano XVII Nº 4103, página 16, referente à PORTARIA Nº 29/2026 – FUNCEL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026, que dispõe sobre a convocação dos conselheiros eleitos para a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

“**Art. 2º** A 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais realizar-se-á no **dia 6 de outubro de 2026**, com início previsto para as 19h00min, tendo como novo local a Sede do Conselho de Políticas Públicas de Canaã dos Carajás, situada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1.220, Edifício Moreira, 3º andar, Sala 304, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

LEIA-SE:

“**Art. 2º** A 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais realizar-se-á no **dia 13 de outubro de 2026**, com início previsto para as 19h00min, tendo como novo local a Sede do Conselho de Políticas Públicas de Canaã dos Carajás, situada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1.220, Edifício Moreira, 3º andar, Sala 304, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

Ficando os demais dados intactos.

Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 13 de outubro de 2026.

TAIS LEITE CARVALHO

Diretora Presidente

Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:2C325610

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.614, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

DECRETO N.º 1.614, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO
MUNICIPAL N.º 1.611, DE 01 DE OUTUBRO DE
2026, QUE APROVOU OLOTEAMENTO

DENOMINADO “CIDADE JARDIM”, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os arts. 33 a 126 da Lei Municipal n.º 162/2007, bem como o Decreto Municipal n.º 1.403/2023 e o Decreto Municipal n.º 1.611/2026,

DECRETA:

Art. 1º O caput e os incisos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.611, de 01 de outubro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O loteador obriga-se a cumprir integral e taxativamente as condicionantes estruturais e viárias impostas pelo Parecer Técnico CISU, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária (SEMSPUV), constituindo requisitos inafastáveis para a emissão do Termo de Aceitação de Obras:

I - execução de intervenção viária e semaforizada, às suas expensas, consistente na implementação de Marcação de Área de Conflito (MAC) e semáforos na interseção entre a Rua Pará e a Avenida dos Pioneiros, a fim de garantir a segurança e a fluidez do tráfego local; e

II - implantação de toda a sinalização viária definitiva, vertical e horizontal, das vias do loteamento, às exclusivas expensas do loteador, em rigorosa observância aos Manuais do CONTRAN e ao Código de Trânsito Brasileiro, ficando expressamente vedada a entrega das vias e a emissão do Termo de Aceitação de Obras sem a sua devida conclusão.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes no Decreto Municipal n.º 1.611, de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:0CA6F921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02 / 2026

EDITAL CMDCA 003/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA E INSTITUTO
SOLIDARIEDADE PARA REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS CONFORME
EDITAL CMDCA Nº05-2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, qd. 78, Lago da Prefeitura, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela Sra. Raquel Alvares da Silva, inscrita no CPF n.º 007.xxx.xxx-20, neste ato denominado CONCEDENTE e INSTITUTO SOLIDARIEDADE entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 43.666.559/0001-68, com sede na rua 17, qd 51A, lote 21, s/n bairro Jardim Europa I, na cidade de Canaã dos Carajás-PA, representado neste ato por seu Presidente Sr. Francisco Pablo Marinho de Oliveira, inscrito no CPF n.º 052.xxx.xxx3-65, residente e domiciliado na

cidade de Canaã dos Carajás-PA, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Colaboração**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 O presente Termo de Fomento rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, pela legislação municipal aplicável, pelas normas dos órgãos de controle e pelas demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Colaboração**, vinculado à chamada pública nº003/2026 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o INSTITUTO SOLIDARIEDADE/ **PROJETO “COM TATO – FORTALECER PARA TRANSFORMAR HISTÓRIAS”**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1.2 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1.2.1 Conceder o aporte no valor de R\$ 2.484.949,04 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove mil reais e quatro centavos), a ser pago conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA nas respectivas parcelas: 1ª parcela: 709.985,44 (setecentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); 2ª Parcela: R\$ 354.992,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); 3ª Parcela: R\$ 354.992,72; 4ª Parcela: R\$ 354.992,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); 5ª Parcela: R\$ 354.992,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); 6ª R\$ 354.992,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos);

1.2.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

1.2.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

1.2.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

1.2.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

1.2.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

1.3 DA ENTIDADE INSTITUTO SOLIDARIEDADE

1.3.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previstos no Plano de Trabalho do projeto “COM TATO – FORTALECER PARA TRANSFORMAR HISTÓRIAS”.

1.3.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

1.3.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto “COM TATO – FORTALECER PARA TRANSFORMAR HISTÓRIAS”.

1.3.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

1.3.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

1.3.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

1.3.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Colaboração**;

1.3.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Colaboração**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

1.3.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto do presente Termo.

1.3.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

1.3.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

1.3.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Colaboração através depósito na conta do FMDCA.

1.3.13 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento de duas parcelas seguintes.

1.4 DO GESTOR DA PARCERIA:

1.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

1.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

1.4.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

1.4.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária: 08. 243 1364 2.075 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Colaboração terá duração de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 A Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC poderão de comum acordo e mediante a celebração de termo aditivo, promover alterações no presente Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à prorrogação do prazo de vigência e à alteração de valores ou metas do plano de trabalho.

6.2 A solicitação de alteração da vigência da parceria deverá ser formalizada pela Organização da Sociedade Civil, devidamente justificada, e apresentada à Administração Pública com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término da vigência da parceria, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 As alterações deverão observar o objeto da parceria e as demais condições estabelecidas no presente Termo de Colaboração, no plano de trabalho e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este Termo de Colaboração, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento da Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

12.1 A Organização da Sociedade Civil assegurará o livre acesso dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público e dos demais órgãos competentes aos documentos, informações e locais de execução da parceria, para fins de fiscalização, monitoramento, avaliação e auditoria, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Será obrigatoriamente definida a destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Fomento.

13.2. Os bens remanescentes poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessária para assegurar sua continuidade, observada a legislação vigente.

13.3. A destinação dos bens deverá ser registrada no processo administrativo da parceria e na prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Fomento deverão ser submetidas previamente à tentativa de solução administrativa, com a participação da Organização da Sociedade Civil, do Município e da **Procuradoria-Geral do Município**, nos termos do art. 42, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.2 Não sendo possível a solução administrativa, fica eleito o **Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, para dirimir as controvérsias oriundas deste Termo de Fomento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Termo de Fomento** em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de setembro de 2026.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Ordenadora de Despesa do FMDCA – Portaria 038/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RAQUEL ALVARES DA SILVA

Presidente

Instituto Solidariedade

FRANCISCO PABLO MARINHO DE OLIVEIRA

Presidente

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:22B03930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

TERMO DE FOMENTO N. 04/2026

EDITAL CMDCA 003/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E INSTITUTO CUIDAR PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N.º 003/2025.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua América, s/n, quadra 78, Bairro: Novo Horizonte 3, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Ordenadora de despesa do FMDCA - Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pelo presidente Sra. Raquel Alvares da Silva, inscrito no CPF n.º 007.xxx.xxx-20, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada INSTITUTO CUIDAR, inscrita no CNPJ n.º 50.465.576/0001-00, com sede no endereço Rua Do Bosque, S/N, Quadra 15, Lote 29, sala 02, setor Vale Dourado, Bairro: Parque dos Ipês, representada pelo seu presidente Alair Antônio de Souza, inscrito no CPF: 760.xxx.xxx-04, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 O presente Termo de Fomento rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, pela legislação municipal aplicável, pelas normas dos órgãos de controle e pelas demais disposições legais pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à chamada pública n.º 003/2025 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o **INSTITUTO CUIDAR / PROJETO “Carteira Branca – Cuidar do Futuro dos Jovens de Canaã”**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em duas parcelas iguais, sendo que para o recebimento da segunda parcela, deverá prestar contas dos valores já recebidos;

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em

relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE INSTITUTO CUIDAR

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto “Carteira Branca – Cuidar do Futuro dos Jovens de Canaã”.

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto “Carteira Branca – Cuidar do Futuro dos Jovens de Canaã”.

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através depósito na conta do FMDCA.

3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, divididos em duas parcelas iguais, sendo que para o recebimento da segunda parcela, deverá prestar contas dos valores já recebidos;

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária: 08. 243 1364 2.075 – Realizar Convênio de Cooperação Técnica entre entes públicos e privados

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente **Termo de Fomento** terá duração de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 A Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC poderão, de comum acordo e mediante a celebração de termo aditivo, promover alterações no presente Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à prorrogação do prazo de vigência e à alteração de valores ou metas do plano de trabalho.

6.2 A solicitação de alteração da vigência da parceria deverá ser formalizada pela Organização da Sociedade Civil, devidamente justificada, e apresentada à Administração Pública com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do término da vigência da parceria, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.3 As alterações deverão observar o objeto da parceria e as demais condições estabelecidas no presente Termo de Fomento, no plano de trabalho e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este TERMO DE FOMENTO, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão

ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 O não exercício de qualquer direito que assista os participantes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

12.1 A Organização da Sociedade Civil assegurará o livre acesso dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público e dos demais órgãos competentes aos documentos, informações e locais de execução da parceria, para fins de fiscalização, monitoramento, avaliação e auditoria, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Será obrigatoriamente definida a destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Fomento.

13.2. Os bens remanescentes poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessária para assegurar sua continuidade, observada a legislação vigente.

13.3. A destinação dos bens deverá ser registrada no processo administrativo da parceria e na prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Fomento deverão ser submetidas previamente à tentativa de solução administrativa, com a participação da Organização da Sociedade

Civil, do Município e da **Procuradoria-Geral do Município**, nos termos do art. 42, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.2 Não sendo possível a solução administrativa, fica eleito o **Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, para dirimir as controvérsias oriundas deste Termo de Fomento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Termo de Fomento** em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de setembro de 2026.

Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SRA. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Ordenadora de despesa do FMDCA – Portaria 038/2023 GP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RAQUEL ALVARES DA SILVA

Presidente

Instituto Cuidar

ALAIR ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:F433075D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº001/2026.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS – FMUSUAS

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os **ÚSUÁRIOS** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Canaã dos Carajás - Pará para participarem da **Assembleia de Fundação do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS**.

Data: 11 de Novembro de 2026

Horário: 08:00 às 12:00 horas

Local: Centro de Convivência para Idosos – CECON

Público Alvo: Usuários dos serviços socioassistencial do SUAS.

Vagas: 150.

PAUTA:

- Apresentação da proposta de criação do FMUSUAS
- Finalidade e objetivos do Fórum;
- Aprovação da criação do FMUSUAS;
- Aprovação da Carta de Princípio do FMUSUAS
- Aprovação do Regimento Interno;
- Eleição da Coordenação; (Usuários)
- Posse da Coordenação eleita; (Usuários)

Município de Canaã dos Carajás – PA, 06 de Outubro de 2026.

Comissão Organizadora do FMUSUAS

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA

Coordenador da Assembleia

WENDREA CRISTILY COELHO MARTINS

Vice-Coordenador da Assembleia

ARCÂNGELA MARINHO DA SILVA

Secretário Executivo

PEDRO LINDARTE SIERRA

Apoio

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0430C24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

Extrato da Ata da Nona Reunião Ordinária no formato on-line do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS. No dia Trinta de Junho de Dois Mil e Vinte e Seis, às quinze horas e vinte e um minutos deu início a Nona reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.427 de 2024, cuja Pauta: Prestação de Contas da Décima Sexta Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 (sendo a décima quinta parcela referente a fase II do Programa, conforme presente no Plano de Trabalho) entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade “Canaã Bacia Leiteira”, prevista no Artigo 2º, inciso III, “e” da Lei Municipal nº 753 de 2016 (Lei de Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável); Análise e Votação de Processos de Empréstimos junto ao Fundo Municipal. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a Senhora Patrícia dos Santos Branco, Conselheira Suplente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, a Senhora Leuzilda Rodrigues Sá, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Senhor Francesco Cristalini, Conselheiro Titular da Agência de Desenvolvimento Social e Econômico de Canaã dos Carajás - Agência Canaã, o Senhor José Luiz Gomes de Souza, Conselheiro Titular da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum exigido pelo Artigo 10 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.427 de 2024, iniciou-se a discussão da Pauta, sendo o primeiro item: Prestação de Contas da Décima Sexta Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade “Canaã Bacia Leiteira”, prevista no Artigo 2º, inciso III, “e” da Lei Municipal nº 753 de 2016. Para apresentação da Prestação de Contas ao Conselho Gestor esteve presente na reunião os Senhores Sérgio Rafael de Oliveira, Engenheiro Agrônomo e a Senhora Carmem Lúcia Luna Borges, Zootecnista, sócio representantes da Empresa Jabuti Agropecuária, Meio Ambiente e Relações Pessoais, a qual foi contratada pela Agência Canaã para Gestão Técnica e Coordenadoria do Programa. O relatório de Fiscalização da prestação de Contas foi assinado pela Senhora Andréia de Sousa Silva, Gestora de Parcerias FMDS, nomeada pela Portaria nº 001/2025 - FMDS e pela Presidente do Conselho Gestor e também Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva, o qual foi disponibilizado para o Conselho Gestor juntamente com toda a documentação referente a Prestação de Contas. O Senhor Sérgio iniciou a apresentação das atividades realizadas no último mês (décimo sexto mês de projeto) informando ao Conselho que o Programa se mantém com trinta produtores ativos, sendo que conforme às exigências do Plano de Trabalho foram realizadas trinta Visitas Técnicas pela Zootecnista e pelo Engenheiro Agrônomo, dez visitas técnicas pelo Médico Veterinário com relação a atendimento de testes de sanidade e quatro atendimentos de urgência. Foi apresentado ao Conselho Gestor como foi realizado o segundo dia de Campo do Projeto Canaã Bacia Leiteira, intitulado “Doma e Manejo de Bovinos Leiteiros”, sendo que o evento ocorreu no dia vinte e um de Maio de 2026, nas instalações do Sítio Águas

Claras, de propriedade do Senhor Vanderlei Maurício Gustavo, sendo o treinamento ministrado pelo Instrutor Nilson Dornellas, referência nacional em doma e bem estar de animais de produção. A ementa técnica do curso foi estruturada para capacitar os produtores na facilitação do manejo diário e na redução do estresse no curral, fatores que influenciam diretamente a expressão do potencial genético do rebanho e o incremento da produtividade leiteira. O evento estendeu-se durante todo o dia contando com uma programação integrada de café da manhã e almoço. O evento contou com a presença de cinquenta e seis participantes, dentre eles produtores beneficiados pelo Programa Canaã bacia Leiteira, corpo técnico do Programa e da Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural e acadêmicos da Faculdade Vale dos Carajás além de autoridades municipais. O Senhor Sérgio iniciou a apresentação dos trabalhos realizados pelos técnicos durante o último mês, sendo que o médico veterinário realizou visita nas dez propriedades mapeadas para o mês mantendo às orientações quanto às ações preventivas e realizando às ações corretiva, sendo às intervenções focadas na consolidação da sanidade animal, no fortalecimento dos protocolos de biossegurança e na viabilização da transição dos sistemas produtivos locais. Com relação aos serviços de Engenharia Agrônoma e Zootecnia foram estruturadas em dois pilares principais para sustentabilidade da atividade leiteira: a segurança alimentar e a otimização dos índices zootécnicos. Na vertente agrônoma, às visitas priorizam a estimativa do rendimento das áreas de silagem e a condução de projetos de recuperação de pastagens degradadas, além da elaboração de projetos para a implementação de pastejo rotacionado, visando expandir a capacidade de suporte das propriedades e estabilizar a oferta de volumoso. No manejo zootécnico, às adequações nutricionais e os protocolos reprodutivos foram refinados para diminuir o custo de produção por litro de leite e potencializar o desempenho biológico dos animais. Finalizada a apresentação a equipe técnica do projeto se retirou da reunião e o Conselho Gestor passou a votação da décima quinta prestação de contas do Programa Canaã Bacia Leiteira, no valor de R\$139.239,82 (Cento e trinta e nove Mil, duzentos e trinta e nove Reais e oitenta e dois Centavos), onde o Conselheiro Francesco se absteve de votar, uma vez que é o representante da Agência Canaã junto ao Conselho Gestor do FMDS e o Senhor Alciro também se absteve, uma vez que é integrante do Conselho Gestor da Agência Canaã, sendo que a prestação de contas foi aprovada pelos demais Conselheiros presentes, sendo declarada aprovada pela Presidente do Conselho Gestor. Finalizada a votação da prestação de contas a Senhora Laura deu início a segunda Pauta da reunião, sendo esta: Análise e Votação de Processos de Empréstimos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, onde a Senhora Laura iniciou a apresentação do Primeiro Processo, sendo este o de Número sendo este o de nº 016/2026/FMDS, Pessoa Física, CPF nº 806.xxx.xxx-87, na Modalidade “Canaã Bacia Leiteira”, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “e” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, o referido Processo, sendo declarado aprovado pela Presidente do Conselho. Passou-se a análise do segundo Processo de Empréstimo, sendo este o de nº 028/2026/FMDS, requerente Pessoa Física, CPF nº 718.xxx.xxx-72, na Modalidade “Canaã Família Rural” obedecendo os ditames do Artigo 2º, III, “a” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Gestor, sendo declarado aprovado pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a análise do terceiro Processo de Empréstimo, sendo este o de nº 029/2026/FMDS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 53.xxx.xxx/0001-25, na Modalidade “Moderniza Canaã”, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo analisado e aprovado pelo Conselho Gestor, sendo que a Conselheira Leuzilda Rodrigues Sa se absteve de votar, sendo, portanto 5 votos a favor e uma abstenção, sendo declarado aprovado pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a análise do quarto Processo de Empréstimo, nº 021/2026/FMDS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 58.xxx.xxx/0001-16, na Modalidade “Microcrédito Microempreendedor Individual”, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “a” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Gestor, sendo declarado aprovado pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a análise do quinto Processo de solicitação de empréstimo, sendo este o de nº 031/2026/FMDS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 24.xxx.xxx/0001-82, na Modalidade “Moderniza Canaã”, obedecendo os ditames do Artigo 2º,

II, “d” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Gestor, sendo declarado aprovado pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a análise do sexto Processo de solicitação de empréstimo, sendo este o de nº 030/2026/FMDS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 35.xxx.xxx/0001-91, na Modalidade “Moderniza Canaã”, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Gestor, sendo que a Conselheira Leuzilda Rodrigues Sa se absteve de votar, sendo, portanto 5 votos a favor e uma abstenção, sendo declarado aprovado pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a análise do sétimo Processo de solicitação de empréstimo, sendo este o de nº 034/2026/FMDS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 01.xxx.xxx/0001-63, na Modalidade “Moderniza Canaã”, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Gestor, sendo que a Conselheira Leuzilda Rodrigues Sa se absteve de votar, sendo, portanto 5 votos a favor e uma abstenção, sendo declarado aprovado pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a análise do oitavo Processo de solicitação de empréstimo, sendo este o de nº 024/2026/FMDS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 45.xxx.xxx/0001-10, na Modalidade “Moderniza Canaã”, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d”, da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde o Requerente solicitou substituição de bem anteriormente aprovado, sendo que após análise e votação do Processo o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade a solicitação de substituição, sendo declarada aprovada pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a análise do nono Processo de solicitação de empréstimo, sendo este o de nº 032/2026/FMDS, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 33.xxx.xxx/0001-75, na Modalidade “Moderniza Canaã”, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d”, da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo declarado aprovado pela presidente do Conselho Gestor. Finalizada a reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos a Presidente do Conselho Gestor, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva declarou a reunião encerrada.

Canaã dos Carajás, 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C42293B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEMDEC

EDITAL CONJUNTO SEMDEC/SEMMJU/SEMDDES 001/2026 - MODALIDADE “MULHER EMPREENDEDORA” - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por meio da Portaria nº 001/2026 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Edital Conjunto 001/2026 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, publicado na data de 13 de Julho de 2026, no que se refere ao Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social conforme os ditames do Artigo 2º, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 753 de 2016, torna público a lista preliminar das beneficiárias selecionadas para participar do referido Programa:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Aline Rodrigues da Silva	041.xxx.xxx-50	CLASSIFICADA
Cristiane de Souza Araujo Oliveira	694.xxx.xxx-87	CLASSIFICADA
Eliziele Tainara Pinto da Silva	029.xxx.xxx-70	CLASSIFICADA
Fernandina Terrão Mateus	280.xxx.xxx-00	CLASSIFICADA
Josenilde Franca de Melo	657.xxx.xxx-80	CLASSIFICADA
Sandra Silva dos Santos	728.xxx.xxx-53	CLASSIFICADA
Maria Celia Araujo Lisboa Barbosa	686.xxx.xxx-15	CLASSIFICADA
Maria Mirna do Nascimento Alves de Souza	057.xxx.xxx-80	CLASSIFICADA
Markely Batista Queiroz	751.xxx.xxx-91	CLASSIFICADA

Rosimar Silva Rozeno Moraes

013.xxx.xxx-89

CLASSIFICADA

Canaã dos Carajás, 07 de Outubro de 2026

LAURA DELBONI ALVES TRAJANE

Portaria nº 269/2021 - GP

MARIANA SABADINI IACOMINI

Portaria nº 354/2022 - GP

ANA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA

Portaria nº 119/2018 - GP

Comissão Organizadora do Edital Conjunto 001/2026/FMDS (Portaria 001/2026/FMDS)

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:02C9CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 168/2026 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado dia 08 de outubro de 2026, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA SANTANA RODRIGUES DE SOUSA, portador(a) do CPF: XXX.028.992-XX. MAT: 0100028, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:03892D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2026/SEMSA

Portaria nº 72/2026/SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7150/2026/SEMSA ao servidor TIAGO PEIXOTO DA SILVA, CPF 701.XXX.XXX-00, cargo **Engenheiro Eletricista**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 1.150,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, ao 01 dia do mês de Outubro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 – GP

Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:7511C001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 75/2026/ SEMSA

Portaria nº 75/2026/ SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7347/2026/SEMSA a servidora LUCIANA ROMÃO SALES, CPF 706.XXX.XXX-15, cargo **Assistente Social**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 2.500,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 7.420,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, ao 01 dia do mês de Outubro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 – GP

Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:15F918EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2014 e art. 4º da Lei Municipal nº 6.541/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 180/2026 – PGM/PMC e ofício nº 62/2026 – Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LUIZ FERNANDO DANTAS SOUSA**, matrícula nº 011010-8, CPF/MF nº 719.488.992-72, RG nº 4128443 PC/PA, Guarda Civil Municipal, para exercer o cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado no Gabinete do Prefeito,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:991807CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 343, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 161/2026, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF nº 018.446.152-94 e RG nº 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 03/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C2DD4B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 380, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público efetivo SAYAN PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS e dá outras providências.”

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, I, §1º da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 460, de 22 de abril 2025 e Portaria nº 258, de 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, ‘f’;

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2026 – Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 207, parágrafo I, §1º, da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor do servidor público **SAYAN PEREIRA CONCEIÇÃO MARTINS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 140525-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 20 de fevereiro de 2019, por meio da Portaria nº 073/2019, para apurar possíveis irregularidades referentes ao suposto abandono de cargo.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 460, de 22 de abril 2025 e Portaria nº 258, de 03 de julho de 2026.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90

(noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 31/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:995DE36C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

**FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026- SEMSA

CONTRATADO: J DE FREITAS LTDA, CNPJ 13.264.603/0001-42

CONTRATO Nº 135/2026-FMS, valor global: R\$ 615.099,62;

OBJETO: contratação de empresa para a execução de obras de engenharia visando à construção de módulos sanitários oriundos de um convenio nº 027835/2024, a ser implantados no Município de Chaves na zona urbana do município, oriunda da proposta da FUNASA.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura no dia 05/10/2026.

EMANNO RAFAEL FERNANDES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Vinicius Almeida de Souza

Código Identificador:618C39FA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0138/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, a sra. **ANTONIA REGO DAS NEVES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:FBBD377E

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 002/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia/PA, por meio da Comissão responsável pelo processo de seleção dos adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação para incluir a possibilidade de realização das inscrições presencialmente, por meio de questionário impresso, na Sala dos Conselhos, mantendo-se as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/CMDCA.

1. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

Fica autorizada a realização das inscrições presenciais dos adolescentes interessados em participar do processo seletivo para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, mediante preenchimento de questionário impresso, disponibilizado na Sala dos Conselhos Municipais de Conceição do Araguaia/PA.

As inscrições presenciais deverão ser realizadas no período de **02 a 20 de outubro de 2026**, observados os horários de atendimento do local.

2. DO CRONOGRAMA

Permanecem válidos os prazos estabelecidos no cronograma do edital, conforme a Retificação nº 001/2026:

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/CMDCA e de suas retificações anteriores.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição do Araguaia/PA, 13 de outubro de 2026.

Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado CMDCA:

FERNANDO PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão

JANAÍNA MAGALHÃES DE ALENCAR

Membro da Comissão

MARIA DEJACI COELHO LUZ

Membro da Comissão

SAMARA BRUNA MENEZES BARCELOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Thayline Lima Correia

Código Identificador:DA350F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 268**

PORTARIA Nº 268/2026. De 13 de outubro de 2026.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** os termos da **Portaria 028/2026 de 20 de fevereiro 2026**, que Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
130/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE CANAL LOCAL EXCLUSIVO DE COMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, PARA A PRODUÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS RELACIONADOS ÀS AÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, COM COBERTURA, GRAVAÇÃO E/OU TRANSMISSÃO DE EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, ENTREVISTAS E AÇÕES DE INTERESSE COLETIVO PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 0005422	MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES DE SOUSA 1229777	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1229721

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia, 13 de outubro de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva

Código Identificador:A312091B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA - 013**

PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2026

SEMEC/SEGEPLAN/SEMUS

De 13 de Outubro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Araguaia/Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestores e de Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
130/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE CANAL LOCAL EXCLUSIVO DE COMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Anderson Medeiros Dias da Silva		00005422	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcos Vinícios Rodrigues de Sousa	1229777	Roberto Raniery Neves Marinho	1229721

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Cleia Borges de Abreu		1231566	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Lauro Pereira de Sousa	0002223	Marciel Souza Clemente	1231567

Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	
Edinaldo Francisco da Silva		1230582	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Juliany Brandão Martins	1229658	Adriane Pereira Aguiar	00009136

Art. 2º Caberá aos Gestores dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seus substitutos, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024.

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de

termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024.
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia- PA, aos dias 13 de Outubro de 2026.

FHÁBIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025
PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria nº 016/2025
CLEIDIANE DE SILVA PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 213/2026

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B39A8915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº050/2026 - ANULAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2026 De 13 de Outubro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da portaria nº 004/2026-SEGEPLAN, de 03 de março de 2026.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de adequação da descrição do objeto do Processo nº 130/2026, faz-se necessário tornar sem efeito a presente Portaria para que seja realizada a devida correção do objeto da contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, aos dias 13 de outubro de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria nº 016/2025

Publicado por:
Regina Barbosa de Jesus
Código Identificador:8D6F8E43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 326/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 24 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **SONIA MARIA CORDEIRO** outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver demanda do departamento de terras e tributos no cartório.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO**, matrícula nº **841** portador do CPF nº **865...** Ocupante do Cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria de Finanças, **resolver demanda do departamento de terras e tributos no cartório em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01(uma) diária;

Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0741E23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 327/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **NELSON SOARES SANTANA** outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a seleção de futebol de Cumaru do Norte, para partida de futebol válida pela primeira rodada da XXIII copa extremo sul do Pará da seleção de 2026.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA**, matrícula nº **6020** portador do CPF nº **9000...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria municipal de esporte e lazer **acompanhar a seleção de futebol de Cumaru do Norte, para partida de futebol válida pela primeira rodada da XXIII copa extremo sul do Pará da seleção de 2026 em Santana do Araguaia-PA, no período de 27 a 28 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:6B88DEA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº825/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para seu município de origem que estava internado no hospital Municipal João Viera da Cunha para Município de Conceição do Araguaia-PA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº 3397 portador do CPF nº 980... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para seu município de origem que estava internado no hospital Municipal João Viera da Cunha para Município de Conceição do Araguaia-PA, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:E628B655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº826/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem paciente para seu município de origem que estava internado no hospital Municipal João Viera da Cunha para Município de Conceição do Araguaia-PA

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA** matrícula de nº 6867 portador do CPF nº 556... Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para seu município de origem que estava internado no hospital Municipal João Viera da Cunha para Município de Conceição do Araguaia-PA, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C5DC48E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº827/2026 –**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará paciente DAIARA PEREIRA OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº 6899 portador do CPF nº 609... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará paciente (DAIARA PEREIRA OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 31 de agosto de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:51C6F460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº828/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ANTONIO CATARINO DA SILVA E JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº7486 portadores do CPF nº 831... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ANTONIO CATARINO DA SILVA E JOSE MARIA BARBOSA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 31 de agosto de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:37C6D696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº829/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente consulta na unidade de saúde pública hospital OPHIR LOYOLA paciente LUIZ DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matrícula de nº 7348 portador do CPF nº 467... Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente consulta na unidade de saúde pública hospital OPHIR LOYOLA paciente (LUIZ DA CONCEIÇÃO DE SOUSA) em Belém-PA, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02(duas) diária;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:877EA5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 830/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar e acompanhar equipe de médicos para atendimento na zona rural.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA** matrícula de nº 6044 portador do CPF nº 453... Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar e acompanhar equipe de médicos para atendimento na zona rural vila estrela do Maceió no período de 01 a 04 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:42BB54DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 831/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DHEBORA SILVA MARQUES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação sobre sistema de saúde bucal.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **DHEBORA SILVA MARQUES** matrícula de nº **0006885** portador do CPF nº **051...** Ocupantes do cargo **CIRUGIÃO DENTISTA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação sobre sistema de saúde bucal em Belém-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

05 (cinco) diárias;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7C4CB5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 832/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **LUANA APARECIDA GOMES DE SOUSA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação sobre sistema de saúde bucal.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **LUANA APARECIDA GOMES DE SOUSA** matrícula de nº **007373** portador do CPF nº **037...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA DA SAUDE BUCAL** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação sobre sistema de saúde bucal em Belém-PA, no período de 01 a 05 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

05 (cinco) diárias;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:343BCEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 833/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer atendimento na unidade de saúde particular clinica HUB HERCULES paciente **SABRINA FEITOSA SIMOES.**

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matrícula de nº **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer atendimento na unidade de saúde particular clinica HUB HERCULES paciente (SABRINA FEITOSA SIMOES) em Araguaína-TO, no período de 01 a 03 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diária;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:3BB9C9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº834/2026

– SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **IVONE MARINHO SIQUEIRA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente ofendido de cobra na unidade de saúde público hospital João Viera da Cunha paciente **EDIMAR FERREIRA DE SOUSA.**

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **IVONE MARINHO SIQUEIRA** matrícula de nº **7353** portador do CPF nº **044...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente ofendido de cobra na unidade de saúde público hospital João Viera da Cunha paciente (EDIMAR FERREIRA DE SOUSA) no período de 28 a 29 de agosto de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:176ED0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº835/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA
outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exame na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente EDIMAR F. SOUSA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA** matrícula de nº **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para fazer exame na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (EDIMAR F. SOUSA) em Redenção-PA, no período de 02 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B75B7E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº836/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA
outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente EDIMAR F. SOUSA

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº**7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (EDIMAR F. SOUSA) em Redenção-PA, no período de 02 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6AD1D038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº837/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS
outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente MAYCOM CONDE DE SOUZA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (MAYCOM CONDE DE SOUZA) no período de 03 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3649D31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 838/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) AILTON ALVES ALMEIDA
outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente WANDO DUARTE SILVA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA** matrícula de nº **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (WANDO DUARTE SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 03 a 04 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5 (uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:0CAA05F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº839/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **GENILSON GOMES SANTOS** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente **DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 04 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:84710D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 840/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **JHONAS ALVES CARVALHO** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente **PANHPY KAYAPO**.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO** matrícula de nº **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente (PANHPY KAYAPO) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 05 a 06 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5(uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:B1EBCFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº841/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC no hospital Santa Monica hospital particular paciente **BEP ORXTI KAYAPO**.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº **7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC no hospital Santa Monica hospital particular paciente (BEP ORXTI KAYAPO) em Redenção-PA, no período de 05 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:924BF201**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº842/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras
providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e
atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima
especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de
enfermagem de paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde
particular hospital Santa Monica paciente BEP ORXTI KAYAPO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA**
matricula de nº **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo
TECNICA DE ENFERMAGEM lotado junto à Secretaria municipal
de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de**
paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular
hospital Santa Monica paciente (BEP ORXTI KAYAPO) em
Redenção-PA, no período de 05 de setembro de 2026.

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido
servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das
atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,
conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia
úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:40E110AC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº843/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA
outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e
atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima
especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de
enfermagem de paciente internação na unidade de saúde pública do
estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente
PANPHY KAYAPO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE**
SOUZA matricula de nº **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes
do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria
municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de**
enfermagem de paciente internação na unidade de saúde pública
do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279

paciente (PANPHY KAYAPO) em Ourilândia do Norte-PA, no
período de 05 a 06 de setembro de 2026.

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5(uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido
servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das
atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,
conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia
úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS****Publicado por:**

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:5D5455D7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº844/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras
providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e
atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima
especificado, objetivando levar paciente para internação na unidade de
saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA
paciente IRA PEREIRA DUARTE.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS**
matricula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo
MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria
municipal de saúde. **levar paciente para internação na unidade de**
saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA
paciente (IRA PEREIRA DUARTE) no período de 05 de setembro
de 2026

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido
servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das
atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI,
conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia
úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7FF5B169**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº846/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras
providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente LUCAS DA SILVA VENANCIA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matrícula de nº **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (LUCAS DA SILVA VENANCIA) no período de 06 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:3C269671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº847/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **GENILSON GOMES SANTOS** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ODILON VITOR OLIVEIRA LUZ ARAGÃO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ODILON VITOR OLIVEIRA LUZ ARAGÃO) em Redenção-PA, no período de 08 a 09 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:899BB6C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº848/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE FIALHO** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente ROSILENE ALVES DE MELO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO** matrícula de nº **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (ROSILENE ALVES DE MELO) em Redenção-PA, no período de 08 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:49FBFD25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 849/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **AILTON ALVES ALMEIDA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente JULIO CESAR VAZ.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA** matrícula de nº **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (JULIO CESAR VAZ) no período de 08 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
 Valor total a receber 100,00 (cem reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:DDDB9B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
 PORTARIA Nº 850/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital materno infantil paciente BEATRIZ DOS SANTOS COSTA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº 7486 portadores do CPF nº 831... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital materno infantil paciente (BEATRIZ DOS SANTOS COSTA) em Redenção-PA, no período de 09 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:1ECD8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
 PORTARIA Nº 851/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de

hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO** matrícula de nº 6036 portador do CPF nº 997... Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:239A6891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
 PORTARIA Nº 852/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TIAGO NASCIMENTO SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente ELIZEU DE ALMEIDA SILVA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **TIAGO NASCIMENTO SILVA** matrícula de nº 7377 portador do CPF nº 025... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de público do Araguaia paciente (ELIZEU DE ALMEIDA SILVA) em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AAA31BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº853/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente IRA PEREIRA DUARTE.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº7486 portadores do CPF nº 831... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (IRA PEREIRA DUARTE) no período de 10 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0909C768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº854/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia pacientes CHRISTOPHER DE OLIVEIRA GOMES, LUCAS FABIANO FEITOSA RODRIGUES E ERENILDES ALVES SANTOS E DELMIRA MARTINS DA COSTA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº 3397 portador do CPF nº 980... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia pacientes (CHRISTOPHER DE OLIVEIRA GOMES, LUCAS FABIANO FEITOSA RODRIGUES E ERENILDES**

ALVES SANTOS E DELMIRA MARTINS DA COSTA) em Redenção-PA, no período de 10 de setembro de 2026.

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F7507F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 855/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DHEYME SOUSA DE ARAUJO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde no hospital regional público dos CAETES-PA, paciente CELSO MOURÃO DA SILVA

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO** matrícula de nº 03220 portador do CPF nº 853... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde no hospital regional público dos CAETES-PA, paciente (CELSO MOURÃO DA SILVA) em Capanema-PA, no período de 10 a 15 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

05 (cinco) diária;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4883B2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº856/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA E MARIA NILMA SOUSA SANTOS.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº 7486 portadores do CPF nº 831... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes (LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA E MARIA NILMA SOUSA SANTOS) em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:F418480C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº857/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente ISAIRA SILVA BARROS.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO** matrícula de nº 6844 portador do CPF nº 170... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente (ISAIRA SILVA BARROS) em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:707AC8EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº858/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial no hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº 3397 portador do CPF nº 980... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial no hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 11 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:EED3C2B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº859/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente THALLES THAYON SOUSA SILVA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº 6899 portador do CPF nº 609... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (THALLES THAYON SOUSA SILVA) no período de 11 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D0E24005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº860/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente HIAGO HENRIQUE CARDOSO NASCIMENTO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC de crânio na unidade de saúde particular hospital Santa Monica paciente (HIAGO HENRIQUE CARDOSO NASCIMENTO) em Redenção-PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D8DFA3D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº861/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para consulta na unidade de saúde pública do

estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matrícula de nº **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO) em Redenção-PA, no período de 12 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:98E4BB2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº862/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 14 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D13B97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº863/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA pacientes ROSIMAR FERREIRA MACEDO DA SILVA E SINOLANDIA VIERA E JÓAO MIGUEL CRUZ DE SOUZA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA pacientes (ROSIMAR FERREIRA MACEDO DA SILVA E SINOLANDIA VIERA E JÓAO MIGUEL CRUZ DE SOUZA) no período de 15 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F7395F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº864/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente WELLINGTON DA CONCEIÇÃO MACHADO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO** matrícula de nº **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (WELLINGTON DA CONCEIÇÃO MACHADO) no período de 15 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9483CFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº865/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para atendimento na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente JOÃO RICARDO GONCALVES.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para atendimento na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (JOÃO RICARDO GONCALVES) em Redenção-PA, no período de 16 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9A82B413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 866/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de

saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ISABEL BARBOSA DE SOUSA, LEILA MARIA DOS SANTOS E JOSE FAUTINO CARRIAS.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO** matrícula de nº **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ISABEL BARBOSA DE SOUSA, LEILA MARIA DOS SANTOS E JOSE FAUTINO CARRIAS) em Redenção-PA, no período de 16 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:383B67D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 867/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **ROBERTO ANTONIO DA SILVA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar veículos FIAT STRADA modelo ambulância de modalidade adesão a ata SRP para atender saúde pública do Município de Cumaru do Norte-PA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA** matrícula de nº **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **buscar veículos FIAT STRADA modelo ambulância de modalidade adesão a ata SRP para atender saúde pública do Município de Cumaru do Norte-PA, em Goiânia-GO, no período de 16 a 22 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

06 (seis) diária;

Valor da diária: 350,00 (trezentos reais);

Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:12D2141F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 868/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento da equipe do CREAS para atendimento na zona rural deste Município de Cumaru do Norte-PA, vila Romaria.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA** matrícula de nº **6044** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **acompanhamento da equipe do CREAS para atendimento na zona rural deste Município de Cumaru do Norte-PA, vila Romaria na zona rural no período de 16 a 17 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D1F32985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº869/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **GENILSON GOMES SANTOS** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes **CLAUDIO HENRIQUE MACHADO DE SOUZA E LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA.**

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (CLAUDIO HENRIQUE MACHADO DE SOUZA E LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 17 a 18 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5 (uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:626A5D82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº870/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente ITAVILA MIKAELE CORREIA DA SILVA E SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (ITAVILA MIKAELE CORREIA DA SILVA E SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 17 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:04C35140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº871/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade

de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente ALAIR DA SILVA FILHO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO** matrícula de nº **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (ALAIR DA SILVA FILHO) no período de 17 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A81C3299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº872/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente LILIANE HEVERTON DOS SANTOS, AMADEU COELHO DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº **7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (LILIANE HEVERTON DOS SANTOS, AMADEU COELHO DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO) no período de 18 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5DB9FCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº873/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente MARIA LUCILENE RODRIGUES E BERNANDO FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO** matrícula de nº **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (MARIA LUCILENE RODRIGUES E BERNANDO FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS) em Redenção-PA, no período de 18 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA465367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº874/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente JOSE RIBAMAR DA SILVA, DALVA VIERA SOBRAL BABROSA, LAZARO RODRIGUES PEREIRA E LUCILIENE PINTO NUNES.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (JOSE RIBAMAR DA SILVA, DALVA VIERA SOBRAL BABROSA, LAZARO RODRIGUES**

PEREIRA E LUCILIENE PINTO NUNES) no período de 18 de setembro de 2026.

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:02CA6738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº875/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) MIA VALLENTYNE DO NASCIMENTO
SIMPLICIO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando orientação técnica em TFD-2026.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **MIA VALLENTYNE DO NASCIMENTO SIMPLICIO** matrícula de nº **6822** portador do CPF nº **015...** Ocupantes do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **orientação técnica em TFD-2026 em Conceição do Araguaia-PA, no período de 18 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1EB74FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº876/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente GRABIELA ALVES CAVALCANTE.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (GRABIELA ALVES CAVALCANTE) em Redenção-PA, no período de 19 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:B75191F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº877/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente MAYCON CONDE DE SOUSA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO** matrícula de nº **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (MAYCON CONDE DE SOUSA) no período de 21 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:EC069B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº878/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 21 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A896CB03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº879/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) IVONE MARINHO SIQUEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública Municipal de Santana do Araguaia paciente MARIA JOSE ALVES DA SILVA.

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **IVONE MARINHO SIQUEIRA** matrícula de nº **7353** portador do CPF nº **044...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública Municipal de Santana do Araguaia paciente (MARIA JOSE ALVES DA SILVA) em Santana do Araguaia no período de 21 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:78B3D803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 880/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consultas na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente CLEUDE DA COSTA AGUIAR E ANTONIO RODRIGUES BERNANDO.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA** matrícula de nº 7512 portador do CPF nº 610... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **levar paciente para consultas na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (CLEUDE DA COSTA AGUIAR E ANTONIO RODRIGUES BERNANDO) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 21 a 22 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5 (uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:274FF452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº881/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 paciente FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº7486 portadores do CPF nº 831... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital da PA 279 paciente (FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 21 a 22 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5 (uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:1D989DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº882/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação de malária nova medicação no município de Redenção-PA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL** matrícula de nº5085 portador do CPF nº 360... Ocupantes do cargo **COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação de malária nova medicação no município de Redenção-PA, no período de 22 a 23 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02(duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:AA11B79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº883/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **VANILSON SOARES OLIVEIRA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação de malária sobre nova medicação conforme um anexo.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA** matrícula de nº **000489** portador do CPF nº **718...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação de malária nova medicação no município de Redenção-PA, no período de 22 a 23 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02(duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:90C952DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº884/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do hospital materno infantil paciente **SOFIA SILVA PEREIRA**.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matrícula de nº **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde pública do hospital materno infantil paciente (SOFIA SILVA PEREIRA) em Redenção-PA, no período de 22 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7554780C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº885/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **GENILSON GOMES SANTOS** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde do hospital materno infantil paciente **SOFIA SILVA PEREIRA**.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde do hospital materno infantil paciente (SOFIA SILVA PEREIRA) em Redenção-PA, no período de 22 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:2889CB3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº886/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **FABRICIO SANTOS SILVA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional do Araguaia paciente **DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 23 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;
 Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
 Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7C7DFFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº887/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes ANTONIA GOMES DOS SANTOS SILVA E MARIA EFIGENIA BARROS.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº7486 portadores do CPF nº 831... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia pacientes ANTONIA GOMES DOS SANTOS SILVA E MARIA EFIGENIA BARROS) em Redenção-PA, no período de 23 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;
 Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
 Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CFD530B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 888/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional JEAN BITAR-PA, paciente NILSON ROSA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA** matrícula de nº 7512 portador do CPF nº 610... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional JEAN BITAR-PA, paciente NILSON ROSA DE OLIVEIRA) em Belém-PA, no período de 24 a 30 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

06 (seis) diária;
 Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
 Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5F58054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº889/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente ROZIMAR FERREIRA MACEDO DA SILVA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº 3397 portador do CPF nº 980... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (ROZIMAR FERREIRA MACEDO DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 24 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;
 Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
 Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2927CF99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 890/2026**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer atendimento na carreta de oftalmologia paciente ANTONIO DE ARAUJO MARTINS, JOSE ORLANDO NASCIMENTO E BELHIOR RODRIGUES SOUSA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA** matrícula de nº 270 portador do CPF nº 254... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer atendimento na carreta de oftalmologia paciente (ANTONIO DE ARAUJO MARTINS, JOSE ORLANDO NASCIMENTO E BELHIOR RODRIGUES SOUSA) em Redenção-PA, no período de 24 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2(meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:8BD49290**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº891/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca vacina na 12ª regional de saúde para atender as demandas do Município de Cumaru do Norte-PA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº 6899 portador do CPF nº 609... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca vacina na 12ª regional de saúde para atender as demandas do Município de Cumaru do Norte-PA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 24 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:F1DA40F6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº893/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº 6899 portador do CPF nº 609... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 25 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:9A139F48**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 894/2026 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer acolhimento de uma criança que

estava em surto de vulnerabilidade e leva até a unidade de acolhimento pois estava colocando em risco e vulnerabilidade a própria família e vizinhos.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS** nº 5575 portador do CPF nº **002** **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **fazer acolhimento de uma criança que estava em surto de vulnerabilidade e leva até a unidade de acolhimento pois estava colocando em risco e vulnerabilidade a própria família e vizinhos em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:8CA7A84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº895/2026

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) **ROBSON DE LIMA ARAUJO** outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros para realizar um acolhimento de uma criança que estava em surto de vulnerabilidade.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **ROBSON DE LIMA ARAUJO** nº **6473** portador do CPF nº **980....** **Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros para realizar um acolhimento de uma criança que estava em surto de vulnerabilidade em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D1F18F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 896/2026

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) **GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer acolhimento de uma criança que estava em surto de vulnerabilidade e leva até a unidade de acolhimento pois estava colocando em risco e vulnerabilidade a própria família e vizinhos

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** nº 5572 portador do CPF nº **012** **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **fazer acolhimento de uma criança que estava em surto de vulnerabilidade e leva até a unidade de acolhimento pois estava colocando em risco e vulnerabilidade a própria família e vizinhos em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:47C6FF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 897/2026

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) **GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar uma criança até o PCPA policia científica do Pará, para fazer exames sexológico forense conforme a requisição da pericia Nº 0003-2026-104008-0

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** nº 5572 portador do CPF nº **012** **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **acompanhar uma criança até o PCPA policia científica do Pará, para fazer exames sexológico forense conforme a requisição da pericia Nº 0003-2026-104008-0 em Marabá-PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D202444F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 898/2026

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar uma criança até o PCPA policia científica do Pará, para fazer exames sexológico forense conforme a requisição da perícia Nº 0003-2026-104008-0.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS** nº 5575 portador do CPF nº 002 **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **acompanhar uma criança até o PCPA policia científica do Pará, para fazer exames sexológico forense conforme a requisição da perícia Nº 0003-2026-104008-0 em Marabá-PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:4944D59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº899/2026

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBSON DE LIMA ARAUJO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros cumprir a solicitação de exames sexológico forense de acordo com a requisição de Nº0003-2026-100298-3 requisitada por REGIVAN PAIXAO SILVA ABREU.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **ROBSON DE LIMA ARAUJO** nº 6473 portador do CPF nº 980.... **Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros cumprir a solicitação de exames sexológico forense de acordo com a requisição de Nº0003-2026-100298-3 requisitada por REGIVAN PAIXAO SILVA ABREU) em Marabá-PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:82B4BCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 900/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor

(a) KAROLAYNE FERREIRA CARRION DOS PASSOS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do curso praticas Municipais em execução orçamentaria e financia no SUAS.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **KAROLAYNE FERREIRA CARRION DOS PASSOS** nº 2676 portador do CPF nº 036.... **Ocupantes** do cargo **COORDENADORA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **participar do curso praticas Municipais em execução orçamentaria e financia no (SUA) em Belém-PA, no período de 13 a 16 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

04 (quatro) diárias;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 1400,00 (mil e quatrocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:54E805E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 901/2026

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do curso praticas Municipais em execução orçamentaria e financia no SUAS.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS** nº 3299 portador do CPF nº 035.... **Ocupantes** do cargo **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **participar do curso praticas Municipais em execução orçamentaria e financia no (SUA) em Belém-PA, no período de 13 a 16 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

04 (quarto) diárias;

Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 1400,00 (mil quatrocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:080DBC66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 902/2026**

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RAIMUNDA DA SILVA ROMEIRA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma situação real de um bebe que estava sobre cuidados do avo na vila estrela do Maceió despachado pelo mandado do ofício Nº 684/2026MP/3ºJR.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **RAIMUNDA DA SILVA ROMEIRA** nº 003265 portador do CPF nº 872 **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma situação real de um bebe que estava sobre cuidados do avo na vila estrela do Maceió despachado pelo mandado do ofício Nº 684/2026MP/3ºJR, na zona rural no período de 23 a 26 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A338F72B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 903/2026 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma situação real de um bebe que estava sobre cuidados do avo na vila estrela do Maceió despachado pelo mandado do ofício Nº 684/2026MP/3ºJR.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** nº 5572 portador do CPF nº 012 **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma situação real de um bebe que estava sobre cuidados do avo na vila estrela do Maceió despachado pelo mandado do ofício Nº 684/2026MP/3ºJR, na zona rural no período de 23 a 26 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C8D0AE20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 904/2026**

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma situação real de um bebe que estava sobre cuidados do avo na vila estrela do Maceió despachado pelo mandado do ofício Nº 684/2026MP/3ºJR.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS** nº 5575 portador do CPF nº **002** **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma situação real de um bebe que estava sobre cuidados do avo na vila estrela do Maceió despachado pelo mandado do ofício Nº 684/2026MP/3ºJR, na zona rural no período de 23 a 26 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:B98EDE6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº905/2026**

FMAS – CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) **ROBSON DE LIMA ARAUJO** outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os conselheiros tutelares para cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma real situação de um bebe que estava sobre os cuidados do avo na vila estrela do Maceió conforme o despacho mandado do ofício Nº684/2026-MP/3ºPJR.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **ROBSON DE LIMA ARAUJO** nº **6473** portador do CPF nº **980....** **Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar os conselheiros tutelares para cumprir uma determinação do ministério público para averiguar uma real situação de um bebe que estava sobre os cuidados do avo na vila estrela do Maceió conforme o despacho mandado do ofício Nº684/2026-MP/3ºPJR na zona rural no período de 23 a 26 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:FD3FAF66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 906/2026 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) **RAYLANE MOREIRA LACERDA** outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento da SRª **SONIA MARIA** para Município de Redenção para realizar a biometria da identidade civil.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor, **RAYLANE MOREIRA LACERDA** nº **6999** portador do CPF nº **025....** **Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **acompanhamento da SRª SONIA MARIA para Município de Redenção para realizar a biometria da identidade civil no período de 28 a 29 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:BA3A3A44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº907/2026 – FMMA**

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar carro da secretaria para manutenção na oficina.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO**, matrícula nº **4244**, portador do CPF nº **581...** **Ocupante** do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo **levar carro da secretaria para manutenção na oficina em Redenção-PA, no período de 01 a 02 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LODEIRO PEIXOTO

Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:324BF9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 908/2026

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SIDINE RIBEIRO DE LIMA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar o ônibus escolar para localidade estrela do Maceió.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **SIDINE RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº **7041** portadores do CPF nº **527...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar o ônibus escolar para localidade estrela do Maceió na zona rural no período de 01 a 03 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:D5A96076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 909/2026

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RICARDO DOS SANTOS BRAGA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar uma visita para averiguar a estrutura física da escola Osvaldo Carlos Gama e da escola nova vida na zona rural.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA**, matrícula nº **6673** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL** lotado junto à FUNDEB **realizar uma visita para averiguar a estrutura física**

da escola Osvaldo Carlos Gama e da escola nova vida na zona rural vila estrela do Maceió no período de 01 a 02 de setembro de 2026.

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A704EBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 910/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no Banco do Brasil para organizar o aplicativo do PDDE.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER**, matrícula nº **003264** portadores do CPF nº **021...** Ocupantes do cargo **DIRETORA** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos no Banco do Brasil para organizar o aplicativo do (PDDE) em Redenção-PA, no período de 01 a 02 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:3AEACD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 911/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar ônibus escolar da escola NHANGRO-RE rota aldeia para oficina e manutenção.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7035 portadores do CPF nº 723... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar ônibus escolar da escola NHANGRO-RE rota aldeia para oficina e manutenção em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:5C696FC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 912/2026 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LUCIANA DE SOUZA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do quarto encontro presencial dos formadores municipais do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil no âmbito do compromisso nacional criança alfabetizada.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **LUCIANA DE SOUZA**, matrícula nº 3224 portadores do CPF nº 995 Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** junto à FUNDEB **participar do quarto encontro presencial dos formadores municipais do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil no âmbito do compromisso nacional criança alfabetizada em Xinguara-PA, no período de 11 a 12 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:8AB4E911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 913/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) MATEUS SANTOS MENDES dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar o ônibus para fazer manutenção na oficina em Redenção-PA.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **MATEUS SANTOS MENDES**, matrícula nº 7529 portadores do CPF nº 701... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** junto à FUNDEB **levar o ônibus para fazer manutenção na oficina em Redenção-PA, no período de 08 a 11 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:8D486C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 914/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da caravana Educação por todo Pará (A EDUCAÇÃO TA NA ESTRADA MEGA CARAVANA DO SUL DO PARÁ).

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 00539 portadores do CPF nº 715... Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à FUNDEB **participar da caravana Educação por todo Pará (A EDUCAÇÃO TA NA ESTRADA MEGA CARAVANA DO SUL DO PARÁ) em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:90254013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 915/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOVIANO DE SOUSA MARTINS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da caravana Educação por todo Pará (A EDUCAÇÃO TA NA ESTRADA MEGA CARAVANA DO SUL DO PARÁ).

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº749 portadores do CPF nº 466... Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **participar da caravana Educação por todo Pará (A EDUCAÇÃO TA NA ESTRADA MEGA CARAVANA DO SUL DO PARÁ) em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de setembro de 2026**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:DE4BD837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 916/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GILVAN MARTINS ROCHA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar carro para dar manutenção na oficina em Redenção-PA.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **GILVAN MARTINS ROCHA**, matrícula nº 7253 portadores do CPF nº 880 ... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar carro para dar manutenção na oficina em Redenção-PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:895129A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 917/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LUCILENE MARIA DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do III modulo formativo para formadores do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **LUCILENE MARIA DA SILVA**, matrícula nº770 portadores do CPF nº 623. Ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar do III modulo formativo para formadores do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia-PA, no período de 15 a 18 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

04 (quatro) diárias;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:A9CDC7E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 918 /2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) PAULO SERGIO DA SILVA NUNES dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação do programa alfabetizar Pará.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES**, matrícula nº4662 portadores do CPF nº 995. Ocupantes do cargo **ORIENTADOR PEDAGOGO** lotado junto à FUNDEB **participar da formação do programa alfabetizar Pará em Marabá-PA, no período de 15 a 16 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:23C8407D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 919/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) CLARICE JASKULSKI dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação do programa alfabetiza Pará.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **CLARICE JASKULSKI**, matrícula nº559 portadores do CPF nº 938 Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II** lotado junto à FUNDEB **participar da formação do programa alfabetiza Pará em Marabá-PA, no período de 15 a 16 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7EBD349A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 920/2026 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) REGINALDO GONCALVES DOS SANTOS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca Kombi escolar que estava em manutenção na oficina.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **REGINALDO GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº3433 portadores do CPF nº 920... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **busca Kombi escolar que estava em manutenção na oficina em Redenção-PA, no período de 15 a 17 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:218AE982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 921/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) BRENDA CARLA DOS SANTOS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do 1º seminário sobre a educação escolar indígena MEBENGORE na cidade de Tucumã-PA.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **BRENDA CARLA DOS SANTOS**, matrícula nº3228 portadores do CPF nº 012... Ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA** lotado junto à FUNDEB **participar do 1º seminário sobre a educação escolar indígena MEBENGORE na cidade de Tucumã-PA, no período de 21 a 26 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

05 (cinco) diárias;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 1000,00 (mil reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:32948B5C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 922/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SARAH RAMOS DE SOUZA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no Banco do Brasil para fazer cadastro de senhas do PDDE das escolas dos Campos.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **SARAH RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº3222 portadores do CPF nº 000... Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos no Banco do Brasil para fazer cadastro de senhas do PDDE das escolas dos Campos em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:8E10444B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 923/2026**

SEMEC – CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) KAROLLINY RAMALHO RIBEIRO REIS dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no Banco do Brasil para fazer cadastro de senhas do PDDE das escolas dos Campos.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **KAROLLINY RAMALHO RIBEIRO REIS**, matrícula nº7181 portadores do CPF nº 003... Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos no Banco do Brasil para fazer cadastro de senhas do PDDE das escolas dos Campos em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:08149B4A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº924/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ITAVILA MIKAELE CORREIA DA SILVA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA** matrícula de nº7486 portadores do CPF nº 831... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ITAVILA MIKAELE CORREIA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 28 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS**

Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:27071E8F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº925/2026 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de

hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 28 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:CA644EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 926/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **AILTON ALVES ALMEIDA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes **DHYLLY DE BRITO E WANDO DUARTE SILVA.**

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA** matrícula de nº **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (DHYLLY DE BRITO E WANDO DUARTE SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 28 a 29 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5(uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:01377F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº927/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **FABRICIO SANTOS SILVA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta pós cirúrgico na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente **(VILMA COSTA DE OLIVEIRA).**

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA** matrícula de nº **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta pós cirúrgico na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (VILMA COSTA DE OLIVEIRA) no período de 28 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1/2 (uma) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:EF69EFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº928/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) **FRANCIELY CAXIAS LEO** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital da PA 279 paciente **SINORLANDIA VIERA DA SILVA.**

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **FRANCIELY CAXIAS LEO** matrícula de nº **7539** portador do CPF nº **024...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital da PA 279 paciente (SINORLANDIA VIERA DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 29 a 30 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:91358042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 929/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras
providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para consultas na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes MEIRE APARECIDA TRAJANO, AURIVAN MARTINS MORAIS RODRIGUES, DENILSON GONCALVES ROCHA E ERICA NUNES SANTOS.

RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA** matrícula de nº 7512 portador do CPF nº 610... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **levar pacientes para consultas na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (MEIRE APARECIDA TRAJANO, AURIVAN MARTINS MORAIS RODRIGUES, DENILSON GONCALVES ROCHA E ERICA NUNES SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 29 a 30 de setembro de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5(uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BF8BA4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 930/2026

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor
(a) TIAGO NASCIMENTO SILVA outras
providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente KAMILA GONCALVES LIMA.

RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO NASCIMENTO SILVA** matrícula de nº 7377 portador do CPF nº 025... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (KAMILA GONCALVES LIMA) no período de 29 a 30 de setembro de 2026.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27372057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
1ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PARÁ

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER DE DOM ELISEU/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – EXTRA, em razão da necessidade de conclusão dos procedimentos de avaliação e consolidação dos resultados, visando assegurar a transparência do processo seletivo e o direito de interposição de recursos pelos participantes.

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do Anexo X do Edital nº 004/2026 – EXTRA, exclusivamente quanto às etapas de divulgação do resultado preliminar, interposição e análise de recursos, divulgação do resultado final e demais etapas subsequentes, conforme o quadro abaixo:

ETAPA	NOVO PRAZO
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/10/2026 a 20/10/2026
Análise e julgamento dos recursos	22/10/2026 a 26/10/2026
Divulgação do resultado final da seleção	27/10/2026
Etapas de habilitação e demais procedimentos	Conforme convocação e prazos previstos no edital, mediante publicação oficial

Art. 2º Fica assegurado aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado preliminar, nos termos do item 6.4 do edital.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – EXTRA que não conflitem com a presente retificação.

Art. 4º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 13 de outubro de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:972E9BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL – EDITAL Nº
003/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM
CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL – EDITAL Nº
003/2026**

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição 001/2026

Entidade candidata: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares
CNPJ: 34.844.811/0001-90
Representante: Raimunda Teixeira Silva
CPF: 595.917.222-49

Inscrição 002/2026

Entidade candidata: Câmara de Dirigentes Lojistas de Dom Eliseu
CNPJ: 01.872.931/0001-42
Representante: Cleide Banayon Cavalcante
CPF: 185.357.202-00

Inscrição 003/2026

Entidade candidata: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Rondon do Pará
CNPJ: 05.070.008/001-48
Representante: Adriana Andrey Diniz Lopes
CPF: 986.446.967-34

Inscrição 004/2026

Entidade candidata: APAADE – Associação de Pais e Amigos dos Atípicos de Dom Eliseu – PA
CNPJ: 55.800.408/0001-30
Representante: Ana Jessica Mota Tavares
CPF: 000.449.663-93

Inscrição 005/2026

Entidade candidata: Associação Solidária Desportiva e das Artes Marciais e Cultura de Karatê Bushido – ASKABDE
CNPJ: 17.031.271/0001-07
Representante: Ermachley Ferreira dos Santos
CPF: 044.876.832-11

Inscrição 006/2026

Entidade candidata: Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu/PA
CNPJ: 01.936.826/0001-20
Representante: Laura Gomes Priore
CPF: 132.655.202-34

Dom Eliseu – PA, 13 de outubro de 2026.

DANIELE CAUA DOS SANTOS

Presidenta da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:FF42910B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA CHÃO DE PRATA**

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2023009026

INTERESSADO: JOSE AMARO LOGRADO

EMPREENDIMENTO: FAZENDA CHÃO DE PRATA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR, para o imóvel rural FAZENDA CHÃO DE PRATA, de interesse de JOSE AMARO LOGRADO.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2023009026 e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.

Conforme consta nos autos, após análise do requerimento, foi expedido o Comunicado nº 022/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo, tendo sido solicitada manifestação da parte interessada necessária ao prosseguimento da análise do pedido.

A parte interessada foi notificada pela última vez em 22 de outubro de 2025, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da manifestação solicitada, conforme consta nos autos.

Contudo, após o transcurso do prazo estabelecido, não foi apresentada qualquer manifestação ou documentação pela parte interessada, permanecendo o processo sem os elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, quando os dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2023009026, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural do imóvel FAZENDA CHÃO DE PRATA, de interesse de JOSE AMARO LOGRADO, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 06 de outubro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:74AB5270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA MOURA**

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000325

INTERESSADO: LUIZ VILMARIO DE LIMA BRANDÃO

EMPREENDIMENTO: FAZENDA MOURA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento de Licença Ambiental Rural – LAR para o imóvel rural FAZENDA MOURA, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

O processo foi instruído com a documentação apresentada no protocolo, tendo sido posteriormente realizada análise técnica do requerimento.

Conforme consta nos autos, foi expedido o Comunicado nº 015/2026, com indicação para indeferimento e arquivamento do processo, sendo concedido prazo para manifestação da parte interessada.

Verifica-se, contudo, que, mesmo após a notificação realizada em 09 de julho de 2025 e o decurso do prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido para apresentação da manifestação necessária à análise do pedido, não houve qualquer manifestação do interessado nos autos. Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação do pedido implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, verifica-se a ausência de elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2025000325, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural do imóvel FAZENDA MOURA, de interesse de LUIZ VILMARIO DE LIMA BRANDÃO, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999, em razão da ausência de manifestação do interessado no prazo estabelecido.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:0A169C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA OLIVEIRA**

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2023009522

INTERESSADO: YTALO MAGALHÃES MIRANDA

EMPREENHIMENTO: FAZENDA OLIVEIRA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR para o imóvel rural FAZENDA OLIVEIRA.

O processo encontra-se instruído com os documentos apresentados no protocolo nº 2023009522 e foi submetido à análise do setor técnico competente.

Conforme consta nos autos, foi expedido o Comunicado nº 014/2026, com sugestão para indeferimento e arquivamento do processo. A parte interessada foi notificada pela última vez em 17 de junho de 2025, sendo concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação de manifestação necessária à análise do pedido.

Nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999, o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação do pedido implicará o arquivamento do processo.

Diante da inércia da parte interessada e do transcurso do prazo concedido sem apresentação da manifestação solicitada, não há elementos necessários ao prosseguimento da análise do requerimento.

DETERMINO o arquivamento do Processo nº 2023009522, referente ao pedido de Licença Ambiental Rural – LAR do imóvel FAZENDA OLIVEIRA, de interesse de YTALO MAGALHÃES MIRANDA, com fundamento no art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:888FFB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SILO FAZENDA BANANAL 1**

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000256 – LO

INTERESSADO: JEAN MARCOS SERAFINI

EMPREENHIMENTO: SILO FAZENDA BANANAL 1

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento apresentado por JEAN MARCOS SERAFINI, visando à concessão de Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de armazém para grãos/cereais com beneficiamento, no estabelecimento SILO FAZENDA BANANAL 1, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

Conforme o Parecer Técnico de Vistoria nº 114/2026, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Licença de Operação, condicionada ao cumprimento das condicionantes nele estabelecidas.

A análise jurídica também concluiu pela possibilidade de concessão da licença, diante da documentação apresentada e da manifestação técnica favorável.

Da análise dos autos, verifica-se o atendimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Ambiental de Operação, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos ao deferimento do pedido.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, em favor de JEAN MARCOS SERAFINI, para o empreendimento SILO FAZENDA BANANAL 1, destinado à atividade de armazém para grãos/cereais com beneficiamento, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Paula Piloni Lima

Código Identificador:D7070D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SILO FAZENDA BANANAL I**

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000335 – LO

INTERESSADO: JEAN MARCOS SERAFINI

EMPREENHIMENTO: SILO FAZENDA BANANAL I

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental instaurado em decorrência do requerimento apresentado por JEAN MARCOS SERAFINI, visando à concessão de Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de depósito/comércio de substâncias e produtos perigosos, no estabelecimento SILO FAZENDA BANANAL I, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

Conforme o Parecer Técnico de Vistoria nº 115/2026, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental para concessão da Licença de Operação, condicionada ao cumprimento das condicionantes nele estabelecidas.

A análise jurídica também concluiu pela possibilidade de concessão da licença, diante da documentação apresentada e da manifestação técnica favorável.

Da análise dos autos, verifica-se o atendimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Ambiental de Operação, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos ao deferimento do pedido.

DEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, em favor de JEAN MARCOS SERAFINI, para o empreendimento SILO FAZENDA BANANAL I, destinado à atividade de depósito/comércio de substâncias e produtos perigosos, localizado no Município de Dom Eliseu/PA.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, archive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de setembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:737D60E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2026/GAB/PMI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO dos dados pessoais referentes à Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor na Portaria-PMI-GAB Nº 373/2006 e no respectivo Termo de Posse da servidora CARLA CARDOSO SANTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação de correção de dados pessoais constante no **Processo Administrativo nº 1179/2026**, formulada pela servidora CARLA CARDOSO SANTOS;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 212/2026/PGM**, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que se manifesta favoravelmente à expedição de Portaria de Errata/Retificação para a devida regularização dos assentamentos funcionais da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar os registros administrativos da Portaria de Nomeação PMI-GAB Nº 373/2006, de 01 de agosto de 2006, e do respectivo Termo de Posse, com a documentação civil atualizada da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º da **Portaria-PMI-GAB Nº 373/2006**, de 01 de agosto de 2006, bem como o seu respectivo Termo de Posse, pertinentes à nomeação da servidora **CARLA CARDOSO SANTOS**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no que concerne ao seu número de Carteira de Identidade (CI/RG), número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ONDE SE LÊ:

"...portador(a) de CI nº **402***5/SSP-PA**, CIC/MF nº **671.***.***-53** e Título de Eleitor nº **43098331392...**"

II - LEIA-SE:

"...portador(a) da Carteira de Identidade nº **467***5 / PC-PA** e inscrita no CPF/MF sob o nº **862.***.***-20** e portadora do Título de Eleitor nº **0459 **** 1341...**"

Art. 2º – DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos (DRH/SEMAD) que efetue o devido **Termo de Apostilamento no Termo de Posse** da servidora, bem como nos demais registros do assentamento funcional, fazendo constar as retificações indicadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Ratificam-se e permanecem inalterados os demais termos e condições constantes na Portaria-PMI-GAB Nº 373/2006, de 01 de agosto de 2006.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e administrativos a 01 de agosto de

2006, para a devida regularização dos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, 13 de outubro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8BF3D634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 069/2026-SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026-SEMSA. Origem: CREDENCIAMENTO CHAMADO PÚBLICO Nº 001/2026-SEMSA-C; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **ESMERALDA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**; CNPJ nº 41.131.859/0001-17; objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E SEUS PROGRAMAS. Abrangendo os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 18, 19 e 20**. Com Valor Global: **R\$ 7.597.126,80**. Vigência do primeiro ciclo contratual: **01/10/2026 à 01/10/2027**. Assinatura: **01/10/2026**.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:0DE65E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-
SEMSA-C PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.012

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEMSA-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.012

A autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de credenciamento e as manifestações favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, HOMOLOGA o credenciamento da empresa **ESMERALDA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.131.859/0001-17, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEMSA-C, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, visando atender às necessidades do Hospital e Maternidade Santana, da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri e de seus programas. O credenciamento abrange os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 18, 19 e 20, com valor global estimado de **R\$ 7.597.126,80** (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Data da Homologação: 30/09/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:9409F6BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260817/0001-06 - CONTRATO Nº 202610130001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI - 3009001- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - **CONTRATADA(O).....:** F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. - **VALOR TOTAL:** R\$ 29.177,08 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.1001.1.001 - Investindo no Poder Legislativo - CMIP, R\$ 1.898,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, R\$ 2.499,08 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R\$ 24.780,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - **VIGÊNCIA:** 13/10/2026 a 31/12/2026 - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:E102F5B7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-0021-PMIP

O município de IPIXUNA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados o processo licitatório nº 3.2026-0021-PMIP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS SEGUINTE COMUNIDADES: BOLA PRETA; LADEIRA DO GATO; CIPOTEUA PONTE 2; CIPOTEUA; CAJUEIRINHO - DEUS POR NÓS; APARECIDA DO CAFÉ; ESTRADA SANTA MARIA; JANOCA; CANINDEZINHO PONTE 2; ÁGUA BOA PONTE 2; E PARAÍZO VELHO. TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia **28/10/2026 às 08h** em <https://bllcompras.org.br/>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7F4BE41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura remanescentes (massas, resinas e pincéis), destinados à manutenção das unidades escolares e da sede da

Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26/10/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:03CA0525

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação Nº 013-2026-DE. Objeto: Aquisição de peças, ferramentas, equipamentos de proteção e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras laterais e motosserras a gasolina, utilizadas nas atividades de conservação das áreas externas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaituba/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20260269. Contratada(O): S BRITO PEREIRA LTDA. Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 07 de Outubro de 2026 a 07 de Abril de 2027. Data da assinatura: 07 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:34EB30DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0589/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso V e VI da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, instaurado pela Portaria GAB/SEMADE nº 0185/2026, de 18/05/2026, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, por Desvio de Conduta, ao servidor **CARLOS EVANDRO ALVES DA CONCEIÇÃO**, Porteiro Escolar – Zona Urbana, matrícula nº 170052-9, Classe/Nível A/III, do Grupo Ocupacional de Apoio Operacional Educacional I, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade RG nº 77XXX24 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 041..XXX.XXX-71, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter infringido os Artigos 149, 151, incisos I, II, III, Art. 153, inciso IX da Lei Municipal nº 2.300/2012 e Art. 241-D do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069 de 13/06/1990, Art. 227 da CF/88 e Art. 218 do Código Penal Brasileiro. Incurso no Art. 168, inciso XIII, da Lei Municipal 2.300, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0087/2026, de 16 de janeiro de 2026.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:F04CDC40**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0337/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento para o Distrito de Moraes Almeida interior do município acima de 200 km, no período de **19 a 21 de outubro de 2026**, do Servidor **WELTON GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 170160-6, Motorista de Veículos Leves Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o Transporte da equipe que irá realizar a Formação continuada do PROLEEI (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil), 6º encontro polo 4, no Centro Municipal de Educação Infantil ABC, em Moraes Almeida – PÁ.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 06 de outubro de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:BC0BA7AA**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Inexigibilidade Nº 005-2026-IL. Objeto: contratação de empresa especializada em Cursos de Licitação e Contratos - LEI Nº. 14.133/2021 - da preparação ao pagamento, para atender a Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20260264. Contratada(O): PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA. Valor total: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos reais). Vigência: 07 de Outubro de 2026 a 07 de Dezembro de 2026. Data da assinatura: 07 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:AB5F9625**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20250275.****DISPENSA 7.2025-004-FMS.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.528.843/0001-81.

CONTRATADO: CONTECIN – CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 37.958.776/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA PLATAFORMA DE GESTÃO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PÁ.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/10/2027

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:C2029E37**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP 9.2026-024-PMJ**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO – GP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECULT E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAPLAN, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.

Contratados: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA, Valor R\$ 109.374,75, S COSTA DE SOUSA LTDA, Valor R\$ R\$ 2.638.239,78, VHT SERVICOS E EVENTOS LTDA, Valor R\$ 45.299,97.

Jacundá/PA, 13 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:53484448**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026**

Pregão Eletrônico SRP 9.2026-024-PMJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO – GP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECULT E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAPLAN, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.

CONTRATADOS: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA, Valor R\$ 109.374,75, S COSTA DE SOUSA LTDA, Valor R\$ R\$ 2.638.239,78, VHT SERVICOS E EVENTOS LTDA, Valor R\$ 45.299,97.

Vigência: 13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A68E0906

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1091/2026-GP**

Portaria nº 1091/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 112/2026/SEMIC, de 07/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **LUCYH TOMAZ LIMA SILVA**, matrícula nº 428880-2, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, para participar da Feira do Empreendedor SEBRAE 2026, nos dias, 18 a 23/10/2026 em SÃO PAULO – SP, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 08 de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E5FD979A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 170/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505235.000019/2026-28. Pregão Eletrônico nº 90075/2026-CPL/DGLC/PMM, Vencedora, G M FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.245.509/0001-81, Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e equipamentos para eventos, perfazendo um valor total de R\$ 279.095,00, Vigência: 09/09/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura; Elementos de Despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo. ASS: 09/09/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:631D3109

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2026/FCCM**

Extrato contrato nº 171/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505235.000019/2026-28. Pregão Eletrônico nº 90075/2026-CPL/DGLC/PMM, Vencedora, C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.632.639/0001-79, Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e equipamentos para eventos, perfazendo um valor total de R\$ 130.835,00, Vigência: 09/09/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura; Elementos de Despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo. ASS: 09/09/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação Cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18F5F6AA

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 062/2026- FCCM**

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA, brasileira, portadora do C.P.F. 401.XXX.662-34 na função de FCCM-DAS22 –Assessor Técnico Especial VIII, a partir de 08.10.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 08.10.2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E0344AA

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 07/2026-FCCM**

Processo nº 050909204.000072/2026-25 Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 171/2026- FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM- PA, e dá outras providências. A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 171/2026-FCCM, celebrado com a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

12.632.639/0001-79, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e equipamentos para eventos: I - GESTOR DO CONTRATO: Nome: Kesley Araujo de Souza Cargo/Função: Diretor Matrícula: 65.406 II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR): Nome: Mariana de Jesus dos Santos Cargo/Função: Assessora Técnica Especial IV Matrícula: 64.937 II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR): Nome: Ismael da Mota Oliveira Cargo/Função: Chefe de Gabinete Matrícula: 64.943 III - FISCAL (SUBSTITUTO): Nome: Izanne Carvalho Barbosa Cargo/Função: Historiadora Matrícula: 65.822 E, Nome: Wellington Pereira Mota Cargo/Função: Museólogo Matrícula: 65.181 Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função. Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA. Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA. Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA. Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior. Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses. Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 08 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C7E9F00F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PORTARIA Nº 14/2026

Processo nº 050909204.000079/2026-47

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 170/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 170/2026-FCCM, celebrado com a empresa G M FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.509/0001-81, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e equipamentos para eventos: I - GESTOR DO CONTRATO: Nome: Kesley Araujo de Souza Cargo/Função: Diretor Matrícula: 65.406 II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR): Nome: Mariana de Jesus dos Santos Cargo/Função: Assessora Técnica Especial IV Matrícula: 64.937 II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR): Nome: Ismael da Mota Oliveira Cargo/Função: Chefe de Gabinete Matrícula: 64.943 III - FISCAL (SUBSTITUTO): Nome: Izanne Carvalho Barbosa Cargo/Função: Historiadora Matrícula: 65.822 E, Nome: Wellington Pereira Mota Cargo/Função: Museólogo Matrícula: 65.181

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 09 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E00EA19C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ **EDITAL**

EDITAL

PORTARIA Nº 160/2026 de 08/10/2026 IPASEMAR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da C/F e o art. 180, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 17.756/2016; em favor da servidora aposentada CÉLIA MARIA F. B., brasileira, casada, portadora do RG nº **496** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 329.XXX.XXX-53, no cargo de PROFESSOR C.I vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Retificar o cálculo do benefício, excluindo a parcela denominada Adicional de Classe Especial, no percentual de 15% (quinze por cento), em cumprimento ao Acórdão n.º 50.302/2026 do TCM/PA. Cons. Substituta Ann Clélia de Barros Pontes. A aposentadoria entrou em vigor em 01 de novembro de 2021, revogando-se à Portaria nº 184/2021, de 13 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/10/2026.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:SED73DE5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – IPASEMAR**

Objeto: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços remotos de assessoria técnica especializado ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.
Contratada: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, CNPJ nº

X6.XX8.0XX/XXX1-X0. Valor global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de Assinatura do Aditivo: 09/10/2026. Vigência: 11/10/2026 à 11/10/2027.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3A242723

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ **EXTRATO EMPENHO Nº 20080037**

Inexigibilidade nº 167/2026, Processo nº 050808136.000164/2026-59. Objeto:

Contratação de inscrições para participação de servidores na Imersão Compliance,

CNPJ nº X5.XX6.8XX/XXX1-X4. Valor total: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Data de Assinatura do Empenho: 06/10/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:316A8121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** **63/2026/CPL/DGLC/PM**

Processo SEI Nº 050505123.000006/2026-16-PM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO E KIT DE VÍDEO DE CONFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. por meio da Empresa: C G 2 R EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 62.984.269/0001-07. Valor da contratação: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá, 13/10/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO -

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

Portaria Nº 1708 12026- GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:264563A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **PORTARIA Nº 8644/2026-PM**

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jessé da Silva Pinheiro, CPF nº 810.388.522-34, matrícula nº 29452, ocupante do cargo de Motorista, Lotado no Procon Municipal de

Marabá, precisará se deslocar para o Assentamento Mãe Maria (Bacabal), Zona Rural de Bom Jesus do Tocantins/PA, no dia 04 de outubro de 2026, à serviço da Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505354.000084/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor JESSÉ DA SILVA PINHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026..

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 4738/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente
MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA
Coordenadora/PROCON Municipal
Portaria nº 513/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:260F13A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 8644/2026-PM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jessé da Silva Pinheiro, CPF nº 810.388.522-34, matrícula nº 29452, ocupante do cargo de Motorista, Lotado no Procon Municipal de Marabá, precisará se deslocar para o Assentamento Mãe Maria (Bacabal), Zona Rural de Bom Jesus do Tocantins/PA, no dia 04 de outubro de 2026, à serviço da Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000084/2026-05,

RESOLVE:
contrário.

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor JESSÉ DA SILVA PINHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026..

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 4738/2025-GP

Documento Assinado Eletronicamente
MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA
Coordenadora/PROCON Municipal
Portaria nº 513/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C246F781

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO AO CONTRATO Nº 718/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 718/2026/SDU, Processo nº 050707140.000325/2025-57, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90100/2025-CPL/DGLC/PM, ATA Nº 13/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX. Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.773.597/0001-09. Valor: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Assinatura 05/10/2026, Vigência: 05/10/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F4979B0

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA NO 138/2026

Processo no 05060654.000441/2026-73

Designa servidores para atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscais (Titulares e Substitutos) do Contrato Administrativo no 718/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021, à Instrução Normativa no 08/2026/TCM-PA e ao Decreto Municipal no 383/2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, § 3º, e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem disposições relativas à gestão e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 08/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta regras e diretrizes de atuação para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal no 383/2023, especialmente aquelas relativas ao acompanhamento, à gestão e à fiscalização das contratações públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos durante a execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 718/2026, decorrente do Processo no 05060654.000441/2026-73, celebrado entre a

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU e a empresa SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.773.597/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, nas condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência. CONTRATO 718.2026

I – GESTORA DO CONTRATO

Nome: Hildeana de Souza Rocha

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: nº 64.845

II – GESTORA SUBSTITUTA

Nome: Monik Bruna Feitosa Bekman Capucho

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: nº 64.994

A designação de Hildeana como gestora e de Monik como sua suplente consta do Ato de Designação anteriormente emitido para a contratação. 4 ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR D...

III – FISCAL TÉCNICO – TITULAR

Nome: Mauro Pereira de Franca Rocha

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: nº 65.038

IV – FISCAL ADMINISTRATIVO – TITULAR

Nome: Ilca Araújo Chagas

Cargo/Função: Assessor de Comunicação

Matrícula: nº 65.321

As funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo atribuídas, respectivamente, a Mauro Pereira de Franca Rocha e Ilca Araújo Chagas constam do Termo de Compromisso e Responsabilidade apresentado.

V – FISCAIS SUBSTITUTAS

a) Nome: Francisca Maria Marinho Santos Athiê

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: nº 69.090

b) Nome: Brunessa de Jesus Silva

Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: nº 70.229

Parágrafo único. As Fiscais Substitutas atuarão nos afastamentos, impedimentos legais, férias ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo, durante o período da substituição, as atribuições e responsabilidades inerentes à respectiva função.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades desempenhadas pelos fiscais, acompanhar os registros relacionados à execução do ajuste, adotar as providências de controle preventivo, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das demais atribuições estabelecidas no art. 11 da Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A Gestora Substituta exercerá as atribuições previstas no caput nos afastamentos, impedimentos legais, férias ou eventuais licenças da Gestora Titular.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual sob os aspectos técnicos e operacionais, verificando a conformidade do fornecimento com as especificações, condições, quantidades, qualidade e demais exigências estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, registrando as ocorrências verificadas e comunicando à Gestora as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se à Gestora do Contrato, acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, verificar a regularidade da documentação necessária ao processamento da despesa, acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas da contratada,

registrar eventuais ocorrências e realizar os atos de sua competência relacionados ao recebimento provisório, em conformidade com a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA e demais normas aplicáveis.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente as disposições da Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA, do Decreto Municipal nº 383/2023, da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento contratual e do respectivo Termo de Referência.

Art. 6º Os servidores designados deverão registrar e comunicar tempestivamente à Gestora do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou situações que possam comprometer a adequada execução do objeto, cabendo à Gestora adotar ou solicitar as providências administrativas pertinentes.

Art. 7º Os servidores ora designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

impedimentos ou situações de conflito de interesses que comprometam o exercício das atribuições de gestão e fiscalização, observadas as disposições da legislação aplicável.

Art. 8º O cumprimento das disposições da Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA ocorrerá sem prejuízo das exigências previstas no Decreto Municipal nº 383/2023 e demais normas pertinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, produzindo efeitos durante a vigência do Contrato Administrativo nº 718/2026.

Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, em Marabá/PA, 05 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 05 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Portaria nº 4135/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:245C87EF

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 143/2026

Processo nº 05060654.000432/2026-82

Designa servidores para atuarem como Gestora, Gestora Substituta, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato Administrativo nº 724/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA e ao Decreto Municipal nº 383/2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, § 3º, e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão

e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal no 383/2023, especialmente aquelas relativas à gestão e fiscalização das contratações;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência, a rastreabilidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 724/2026, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU e a empresa FERGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.809.965/0001-09, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos (REP-P) e locação de sistema de controle de jornada, acompanhados de serviços técnicos especializados de instalação, configuração, parametrização, testes, entrada em operação, capacitação e suporte com manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. SDU SEI_2550444_Contrato_724.

I – GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Maria de Fátima Mendes Sampaio
Cargo/Função: Administrador em Licitação
Matrícula: nº 70.211

II – GESTORA SUBSTITUTA:

Nome: Monik Bruna Feitosa Bekman Capucho
Cargo/Função: Coordenadora I

Matrícula: nº 64.994

A designação anterior já estabelecia Maria de Fátima como responsável pela gestão da contratação e Monik como sua suplente. 4 DESPACHO GESTOR DO CONTRATO 4 DESPACHO GESTOR DO CONTRATO

III – FISCAL TÉCNICO TITULAR:

Nome: Otaniel Ferreira Santos
Cargo/Função: Coordenador I
Portaria: nº 001/2026 – GB

IV – FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

Nome: Elvis dos Santos Silva
Cargo/Função: Técnico em Informática
Matrícula: nº 69.098

V – FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR:

Nome: Hildeana de Souza Rocha
Cargo/Função: Coordenadora I
Matrícula: nº 64.845

VI – FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA:

Nome: Francisca Maria Marinho Santos Athiê
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: nº 69.090

A documentação anterior da contratação identifica Otaniel como Fiscal Técnico e Hildeana como Fiscal Administrativa. 6 TERMO DE COMPROMISSO

§ 1º A Gestora Substituta atuará nos afastamentos, impedimentos legais, férias ou eventuais licenças da Gestora Titular, assumindo, durante o período de substituição, todas as atribuições e responsabilidades inerentes à gestão contratual.

§ 2º O Fiscal Técnico Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos legais, férias ou eventuais licenças do Fiscal Técnico Titular, assumindo, durante o período de substituição, todas as atribuições e responsabilidades inerentes à fiscalização técnica.

§ 3º A Fiscal Administrativa Substituta atuará nos afastamentos, impedimentos legais, férias ou eventuais licenças da Fiscal Administrativa Titular, assumindo, durante o período de substituição, todas as atribuições e responsabilidades inerentes à fiscalização administrativa.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual,

supervisionar as atividades dos fiscais, acompanhar os registros das ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotar as providências de controle preventivo, acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, coordenar os atos necessários à adequada instrução processual e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das demais atribuições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, titular ou substituto quando em exercício, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual quanto aos aspectos técnicos e operacionais, verificando a conformidade dos equipamentos, do sistema e dos serviços de instalação, configuração, parametrização, testes, entrada em operação, capacitação, suporte e manutenção com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, titular ou substituto quando em exercício, acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, à manutenção das condições de habilitação da contratada, à regularidade dos documentos fiscais, trabalhistas e demais documentos exigíveis, bem como acompanhar os prazos, pagamentos e demais registros necessários à adequada instrução processual.

Art. 5º Os agentes designados deverão manter registro formal e atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências que estiverem no âmbito de suas atribuições e comunicando tempestivamente à Gestora do Contrato as situações que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer a regular execução do ajuste.

Art. 6º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução

Normativa nº 8/2026/TCM-PA, no Decreto Municipal nº 383/2023 e nas demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 7º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, especialmente quanto à existência de conflito de interesses, parentesco até o terceiro grau com sócios ou dirigentes da empresa contratada ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer a imparcialidade no exercício das funções atribuídas.

Art. 8º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA ocorrerá sem prejuízo das exigências estabelecidas na Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, em 07 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 07 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria nº 4135/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D8A346E6

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ERRATA**

ERRATA REF. AO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO LAISLA BONFATI RAFAEL, REFERENTE AO PSS 002/2026.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) – EDIÇÃO 4091, PÁGINA 55, DO DIA 16/09/2026, ONDE SE LÊ: CONTRATADO:

LAISLA BONFATI RAFAEL, CPF: 704.624.962-87, LEIA-SE: CONTRATADO: LAISLA BONFATI RAFAEL, CPF: 012.067.312-65.

Marabá (PA), 14 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BFB9E1DA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 540/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.819.903/0001-97. Valor: R\$16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9A517847

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 541/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.990/0001- 21. Valor: R\$4.721,50 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:11FB98FA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 542/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.069/0001-16. Valor: R\$50.828,83 (cinquenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 16/09/2026, Vigência: 16/09/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EB5A8F56

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 543/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36. Valor: R\$3.385,98 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Assinatura: 25/08/2026, Vigência: 25/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:23E67A20

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 544/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.268/0001-86. Valor: R\$8.861,56 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:679FFB07

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 545/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: E S OLIVEIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.029.880/0001-83. Valor: R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F27B0156

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 546/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 546/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: ELETROFORTE - COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 09.271.706/0001-62. Valor: R\$ 52.289,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais).
Assinatura: 20/08/2026, Vigência: 20/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:025FC736

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 547/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ/MF 26.427.828/0001-14. Valor: R\$ 6.071,88 (seis mil setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47A58796

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 548/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90. Valor: R\$54.225,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).
Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54D05BA9

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 549/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.363.204/0001-43. Valor: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Assinatura: 02/09/2026, Vigência: 02/09/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4565BDBD

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 550/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.173.263/0001-24. Valor: R\$688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B201441

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 551/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.122.046/0001-23. Valor: R\$9.492,80 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Assinatura: 20/08/2026, Vigência: 20/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2DC41B9

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 552/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 42.122.046/0001-23. Valor: R\$9.257,50 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2E936B2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 553/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.334.877/0001-01. Valor: R\$143.586,86 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 14/09/2026, Vigência: 14/09/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DDF7DA0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 554/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: MOVEIS VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.794.354/0001-

56. Valor: R\$66.035,00 (sessenta e seis mil trinta e cinco reais). Assinatura: 20/08/2026, Vigência: 20/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4445077

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 555/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.255.726/0001-87. Valor: R\$42.766,84 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 08/09/2026, Vigência: 08/09/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD6352F6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 556/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.460.494/0001-37. Valor: R\$145.116,40 (cento e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos). Assinatura: 26/08/2026, Vigência: 26/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EED2C04

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 557/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: SANTOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.533.416/0001-43. Valor: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1186A753

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 558/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: SOULMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.764/0001-61. Valor: R\$4.948,24 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 24/08/2026, Vigência: 24/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5565AB7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 559/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.721.423/0001-42. Valor: R\$7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:211090EC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 560/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65. Valor: R\$54.568,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais). Assinatura: 19/08/2026, Vigência: 19/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD429964

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 561/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: VICCO GROUP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.579.052/0001-31. Valor: R\$50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 09/09/2026, Vigência: 09/09/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE4077F8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 562/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000056/2025-85, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 – CEL/FCCM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL. Empresa: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

24.334.764/0001-81. Valor: R\$1.730,98 (um mil setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 27/08/2026, Vigência: 27/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00BBDDC3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 689/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 689/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050505108.000016/2025-69, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 381/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Empresa: REDENÇÃO NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.262.879/0001-92. Valor: R\$10.254,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Assinatura: 24/09/2026, Vigência: 24/09/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A250950A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais. Contratado: Roseane dos Santos Lopes, CPF: 938.837.812-15 Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município. Vigência: de 02/10/2026 à 01/10/2027. Data da assinatura: 02/10/2026.

Marabá (PA), 02 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20260334

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais. Contratado: Rosirene Gonçalves Ferreira, CPF: 429.790.052-15 Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município. Vigência: de 02/10/2026 à 01/10/2027.

Data da assinatura: 02/10/2026.

Marabá (PA), 02 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06066D66

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cozinheiro (a).

Contratado: Ana Maria Abreu Ascensão, CPF: 459.667.963-00

Remuneração Mensal: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 02/10/2026 à 01/10/2027.

Data da assinatura: 02/10/2026.

Marabá (PA), 02 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C78720A8

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Motorista-D.

Contratado: George Lucas Silva de Moura, CPF: 044.249.592-79

Remuneração Mensal: 2.115,79 (dois mil cento e quinze reais e setenta e nove centavos).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 02/10/2026 à 01/10/2027.

Data da assinatura: 02/10/2026.

Marabá (PA), 02 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD876D1E

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Motorista-D.

Contratado: Fernando Pereira da Silva, CPF: 427.317.042-68

Remuneração Mensal: 2.115,79 (dois mil cento e quinze reais e setenta e nove centavos).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 09/10/2026 à 08/10/2027.

Data da assinatura: 09/10/2026.

Marabá (PA), 09 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2399FD37

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.

Contratado (a): Ivo Ortiz Souza de Oliveira, CPF: 023.506.132-83

Remuneração Mensal: 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 02/10/2026 à 01/10/2027.

Data da assinatura: 02/10/2026.

Marabá (PA), 02 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:704EFCE3

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.

Contratado (a): Gleyssiane Costa Borba, CPF: 004.540.252-38

Remuneração Mensal: 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.

Vigência: de 02/10/2026 à 01/10/2027.

Data da assinatura: 02/10/2026.

Marabá (PA), 02 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DE54AE1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026-SSAM
 Extrato do Contrato Nº 123/2026-SSAM. Processo Nº 050505111.000074/2025-33. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90054/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 337/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.667.733/0001-47.
 Valor Global: R\$ 7.089.200,00 (sete milhões, oitenta e nove mil e duzentos reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 452 0019 2.036 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Subelemento: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis.

Marabá PA, 13 de outubro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B4D6C3F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026-SSAM
 Extrato do Contrato Nº 125/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000101/2026-26. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90089/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 387/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E SACOS DE RÁFIA, PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá. 112701.15 452 0019 2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Marabá PA, 13 de outubro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C170019

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa

nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,

casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo

Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. Abel Gustavo Vilhena Souza, brasileiro, portador da

Cédula de Identidade nº 6812937 PC/PA e do CPF 031.639.022-43, residente e domiciliado na Rua N. Quadra 07 S, 06, CASA C Bairro Bom Nova Marabá,

nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025, ajustam e acordam a prestação

de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 30/09/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/10/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no

presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com

02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

ABEL GUSTAVO VILHENA SOUZA,

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00CCA8E0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa

nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo

Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Camila dos Santos Coelho, brasileiro, portador da

Cédula de Identidade nº 6171860 3ª via PC/PA e do CPF 013.099.302-60, residente e domiciliado na Folha 12, Quadra 09, Lote 02, nesta cidade de Marabá,

designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo

determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo. Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 30/09/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou

interesse público. Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/10/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no

presente Termo Aditivo. E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com

02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

CAMILA DOS SANTOS COELHO

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4BC13ECD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa

nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,

casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo

Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Gabryella Ynara Pereira de Araujo, brasileira,

portadora da Cédula de Identidade nº 7630781 2ª Via PC/PA e do CPF 029.179.762-84, residente e domiciliado na R. Antonio Chaves, 120, Bairro Morada

Nova, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025, ajustam e acordam a

prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo. Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 01/10/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou

interesse público. Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 02/10/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no

presente Termo Aditivo. E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com

02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

GABRYELLA YNARA PEREIRA DE ARAUJO

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E1D2CBFC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA NO 544/2026

PORTARIA No 544/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 540/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no

14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e

fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de

funções, a eficiência, a transparência e a

correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução

Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no

540/2026, celebrado com a empresa ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO, inscrita no CNPJ sob o

nº 03.819.903/0001-97, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E

MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E4636F12

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA NO 545/2026

PORTARIA No 545/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 541/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 541/2026, celebrado com a empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 22.808.990/0001-21, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

qualquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EA4E8423**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO 546/2026**

PORTARIA No 546/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 543/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no

14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e

fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a

correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução

Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no

543/2026, celebrado com a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº 10.942.831/0001-36, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E

MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM-PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A876DFFC

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO 547/2026**

PORTARIA No 547/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 544/2026, em

observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 544/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.268/0001-86, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM-PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3FE0361E

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 548/2026**

PORTARIA No 548/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 545/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 545/2026, celebrado com a empresa E S OLIVEIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 56.029.880/0001-83, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:09E9D62A

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO 549/2026**

PORTARIA No 549/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 546/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 546/2026, celebrado com a empresa ELETROFORTE - COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA,

CNPJ/MF 09.271.706/0001-62, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância

aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução

Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no

8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com

sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a

contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:808B4785

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 550/2026**

PORTARIA No 550/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 547/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 547/2026, celebrado com a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ/MF 26.427.828/0001-14, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância

aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução

Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no

8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com

sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a

contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BBBA9C0

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 551/2026**

PORTARIA No 551/2026
Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 548/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 548/2026, celebrado com a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.195.733/0001- 90, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária da SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32757433

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 552/2026**

PORTARIA No 552/2026
Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 549/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 549/2026, celebrado com a empresa EMPRESA I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.363.204/0001-43, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo
Portaria Gestor Fiscal 2464782 SEI 050505173.000519/2026-31 / pg. 1

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária da SEASPAC

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C5ECCDA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA NO 553/2026

PORTARIA No 553/2026
Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 550/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 550/2026, celebrado com a empresa IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 60.173.263/0001-24, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 16 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

Portaria Gestor Fiscal 2464827 Sei 050505173.000519/2026-31 / Pg. 2

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da Seaspac

Portaria N° 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D092075F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA NO 554/2026

PORTARIA No 554/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 551/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 551/2026, celebrado com a empresa JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.122.046/0001-23, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância

aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução

Normativa N.º 08/2026/TCM-PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com

sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a

contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3D0135B4

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA NO 555/2026

PORTARIA No 555/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 552/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no

14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e

fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a

correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução

Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no

552/2026, celebrado com a empresa LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no

45.108.563/0001-36, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E

MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários -

SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA7C1AF8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO 556/2026

PORTARIA No 556/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 553/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 553/2026, celebrado com a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.334.877/0001-01 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Paganí Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM-PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FAB82F79

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO 557/2026**

PORTARIA No 557/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 554/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à

Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 554/2026, celebrado com a empresa MOVEIS VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.794.354/0001-56, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: nº 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: nº 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM-PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária da SEASPAC
Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3F70D4A

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 558/2026**

PORTARIA No 558/2026
Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 555/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 555/2026, celebrado com a empresa PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no

8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários -

SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:23172AB2

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 559/2026**

PORTARIA No 559/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 556/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, o uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução

Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 556/2026, celebrado com a empresa SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.460.494/0001-37, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GPJ

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CC8DC3C6

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO 560/2026**

PORTARIA No 560/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 557/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 557/2026, celebrado com a empresa SANTOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 50.533.416/0001-43, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM-PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F422C99

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 561/2026**

PORTARIA No 561/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 558/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 558/2026, celebrado com a empresa SOULMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 23.493.764/0001-61, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,

evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,

além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da

execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância

aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução

Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e

fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no

8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no

8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em

quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com

sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a

contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2706096B

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 562/2026**

PORTARIA No 562/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 559/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 559/2026, celebrado com a empresa SPORT MANIA COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 13.721.423/0001-42, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4034A2CF

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA NO 563/2026**

PORTARIA No 563/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 560/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 560/2026, celebrado com a empresa TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 21.613.975/0001-65, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: no 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:358B597A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA NO 564/2026

PORTARIA No 564/2026

Processo no 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 561/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 561/2026, celebrado com a empresa VICCO GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.052/0001-31, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: nº 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: nº 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM-PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes

ou designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CF75D09F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 565/2026

PORTARIA Nº 565/2026

Processo nº 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 562/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo

no 562/2026, celebrado com a empresa WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: nº 4537/2025-GP

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: nº 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução

contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 17 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 17 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Portaria nº 0004/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:85EF3CFD

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 570/2026**

PORTARIA Nº 570/2026

Processo nº 050505173.000519/2026-31

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 542/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 542/2026, celebrado com a empresa COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.069/0001-16, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Nathalia Lima da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 64691
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Kalínquia Pereira dos Santos
Cargo/Função: Coordenadora
Matrícula: nº 4537/2025-GP
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra
Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, proteção e Assuntos Comunitários

- SEASPAC, em 18 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 18 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária da SEASPAC

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:373D41E8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA NO 583/2026

PORTARIA No 583/2026

Processo no 050505173.000018/2026-55

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 689/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 689/2026, celebrado com a empresa REDENÇÃO NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 59.262.879/0001-92, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Karen de Castro Lima Dias

Cargo/Função: Técnico em Gestão

Matrícula: 666/2025 - GP

II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Matheus Augusto Jesus de Moraes

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: no 54512

II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Maria Caroline Pagani Bezerra

Cargo/Função: Assistente administrativo

Matrícula: 68615

III - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: Jacsônia Ribeiro de Alencar Silveira

Cargo/Função: Coordenadora

Matrícula: 074/2025/GP

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC, em 25 de setembro de 2026.

Marabá-PA, 25 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária da SEASPAC
Port. no 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9E96225

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 609/2026-PMM

PORTARIA Nº 609/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, exercendo suas atividades no Conselho Tutelar/Cidade Nova, precisará se deslocar para as seguintes vilas: Brejo do Meio, Santa Fe, Zé do Ônibus, Voltinha, Três Poderes, União, Bandinha, Capistrano de Abreu e Cupu, zona rural de Marabá, por 05 (cinco) dias, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com o objetivo de averiguar comunicações de violação de direitos contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000427/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor (a) JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 09 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F902426B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 610/2026-PMM

PORTARIA Nº 610/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA matrícula: 62461, ocupante do cargo de conselheira tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar para as seguintes vilas: Brejo do Meio, Santa Fe, Zé do Ônibus, Voltinha, Três Poderes, União, Bandinha, Capistrano de Abreu e Cupu, zona rural de Marabá, por 05 (cinco) dias, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com o objetivo de averiguar comunicações de violação de direitos contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000427/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor (a) FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA matrícula: 62461.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 09 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:903C4EE1

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 611/2026-PM**

PORTARIA Nº 611/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, matrícula nº, 55854, ocupante do cargo de motorista, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPA, precisará se deslocar e permanecer nas seguintes vilas: Brejo do Meio, Santa Fe, Zé do Ônibus, Voltinha, Três Poderes, União, Bandinha, Capistrano de Abreu e Cupu, zona rural de Marabá, por 05 (cinco) dias, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com o objetivo de conduzir os(as) conselheiros(as) tutelares FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA e JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR, na averiguação de comunicações de violação de direitos contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000427/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor (a) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, matrícula nº 55854.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 09 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:ED943F9A

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 612/2026-PM**

PORTARIA Nº 612/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruno de Sousa Biava, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, precisará se deslocar para as aldeias Awussehé e Pame Ygara na zona rural da cidade de Marabá/PA, no dia 15 de outubro de 2026, com o objetivo de participarda ação de Cadastros novos e recadastramentos do Cadastro Único, Emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF nas aldeias Awussehé e Pame Ygara;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, devido ao surgimento da demanda institucional urgente e imprevista, cuja participação na ação é indispensável para a oferta imediata do serviço ao público que já se encontra aguardando tais atendimentos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505611.000029/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (01) diárias ao servidor (a) Bruno de Sousa Biava.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1DAC7A98

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 613/2026-PM**

PORTARIA Nº 613/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Cicero Izaías de Sousa, ocupante do cargo de

motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

de Marabá, precisará se deslocar para as aldeias Awussehé e Pame Ygara na zona rural da cidade de

Marabá/PA, no dia 15 de outubro de 2026, com o objetivo de conduzir a equipe que irá realizar ação de

Cadastros novos e recadastramentos do Cadastro Único, Emissão do Cadastro Nacional da Agricultura

Familiar - CAF nas aldeias Awussehé e Pame Ygara;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta

secretaria, devido ao surgimento da demanda institucional urgente e imprevista, cuja participação na

ação é indispensável para a oferta imediata do serviço ao público que já se encontra aguardando tais

atendimentos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505611.000029/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Cícero Izaías da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9EFA2147

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 614/2026-PM**

PORTARIA Nº 614/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberta da Silva Trindade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, precisará se deslocar para as aldeias Awussehé e Pame'Ygara na zona rural da cidade de Marabá/PA, no dia 15 de outubro de 2026, com o objetivo de participar da ação de Cadastros novos e recadastramentos do Cadastro Único, Emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF nas aldeias Awussehé e Pame'Ygara;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, devido ao surgimento da demanda institucional urgente e imprevista, cuja participação na ação é indispensável para a oferta imediata do serviço ao público que já se encontra aguardando tais atendimentos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505611.000029/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Roberta da Silva Trindade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:349FB1EC

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 615/2026-PM**

PORTARIA Nº 615/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rozana Portela Leite, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de Imigração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, precisará se deslocar para as aldeias Awussehé e Pame'Ygara na zona rural da cidade de Marabá/PA, no dia 15 de outubro de 2026, com o objetivo de participar da ação de Cadastros novos e recadastramentos do Cadastro Único, Emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF nas aldeias Awussehé e Pame'Ygara;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, devido ao surgimento da demanda institucional urgente e imprevista, cuja participação na ação é indispensável para a oferta imediata do serviço ao público que já se encontra aguardando tais atendimentos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505611.000029/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Rozana Portela Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:316A4DBE

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 616/2026-PM**

PORTARIA Nº 616/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Terezinha da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, precisará se deslocar para as aldeias Awussehé e Pame'Ygara na zona rural da cidade de Marabá/PA, no dia 15 de outubro de 2026, com o objetivo de participar da ação de Cadastros novos e recadastramentos do Cadastro Único, Emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF nas aldeias Awussehé e Pame'Ygara;

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, devido ao surgimento da demanda institucional urgente e imprevista, cuja participação na ação é indispensável para a oferta imediata do serviço ao público que já se encontra aguardando tais atendimentos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505611.000029/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Terezinha da Silva Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1643E475

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 617/2026-PMM**

PORTARIA Nº 617/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Teresinha Eva de Carvalho Batista, Matrícula nº 61596, CPF nº 698.739.173-49 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no equipamento CREAS Nova Marabá, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará se deslocar até a Vila Itainópolis/Zona Rural, no período de 08 de outubro de 2026, com o objetivo viabilizar o deslocamento para a realização da busca e transporte de pessoa idosa José Leal de Sousa, 75 (setenta e cinco) anos de idade, para fins de acolhimento institucional no CIPIAR.

O idoso encontra-se em situação de desproteção social e já aguardava acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo necessária a realização do deslocamento para efetivação do acolhimento e garantia de proteção social.

Justifica-se que a realização da busca ao idoso em caráter de urgência, diante da condição de extrema vulnerabilidade apresentada pelo Sr. José Leal de Sousa, pessoa idosa que, além de possuir graves problemas de saúde e perda da visão, encontra-se sem familiares ou rede de apoio identificada e reside sozinho em área rural.

Diante da situação apresentada, torna-se imprescindível o deslocamento da equipe até o local de residência do idoso, a fim do acolhimento junto à rede socioassistencial.

Assim, solicita-se a compreensão e o deferimento da presente demanda, considerando seu caráter excepcional e urgente, devidamente justificado pela necessidade de atendimento e proteção social ao idoso.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000533/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária à servidora Teresinha Eva de Carvalho Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 09 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FB177DF7

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 618/2026-PMM**

PORTARIA Nº 618/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Camila dos Santos Coelho, Matrícula nº 67.263, CPF nº 013.099.302-60 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no equipamento CREAS Nova Marabá, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará se deslocar até a Vila Itainópolis/Zona Rural, no período de 08 de outubro de 2026, com o objetivo viabilizar o deslocamento para a realização da busca e transporte de pessoa idosa José Leal de Sousa, 75 (setenta e cinco) anos de idade, para fins de acolhimento institucional no CIPIAR.

O idoso encontra-se em situação de desproteção social e já aguardava acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo necessária a realização do deslocamento para efetivação do acolhimento e garantia de proteção social.

Justifica-se que a realização da busca ao idoso em caráter de urgência, diante da condição de extrema vulnerabilidade apresentada pelo Sr. José Leal de Sousa, pessoa idosa que, além de possuir graves problemas de saúde e perda da visão, encontra-se sem familiares ou rede de apoio identificada e reside sozinho em área rural.

Diante da situação apresentada, torna-se imprescindível o deslocamento da equipe até o local de residência do idoso, a fim do acolhimento junto à rede socioassistencial.

Assim, solicita-se a compreensão e o deferimento da presente demanda, considerando seu caráter excepcional e urgente, devidamente justificado pela necessidade de atendimento e proteção social ao idoso.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000533/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária à servidora Camila dos Santos Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 09 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:01D42CBE

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 619/2026-PMM**

PORTARIA Nº 619/2026-PMM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Gizelle Rodrigues Uchôa, Matrícula nº 67691, CPF nº 993.201.341-91 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no equipamento CIPIAR, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará se deslocar até a Vila Itainópolis/Zona Rural, no período de 08 de outubro de 2026, com o objetivo viabilizar o deslocamento para a realização da busca e transporte de pessoa idosa José Leal de Sousa, 75 (setenta e cinco) anos de idade, para fins de acolhimento institucional no CIPIAR.

O idoso encontra-se em situação de desproteção social e já aguardava acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo necessária a realização do deslocamento para efetivação do acolhimento e garantia de proteção social.

Justifica-se que a realização da busca ao idoso em caráter de urgência, diante da condição de extrema vulnerabilidade apresentada pelo Sr. José Leal de Sousa, pessoa idosa que, além de possuir graves problemas de saúde e perda da visão, encontra-se sem familiares ou rede de apoio identificada e reside sozinho em área rural.

Diante da situação apresentada, torna-se imprescindível o deslocamento da equipe até o local de residência do idoso, a fim do acolhimento junto à rede socioassistencial.

Assim, solicita-se a compreensão e o deferimento da presente demanda, considerando seu caráter excepcional e urgente, devidamente justificado pela necessidade de atendimento e proteção social ao idoso.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000533/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária à servidora Gizelle Rodrigues Uchôa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 09 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6865D30C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 620/2026-PM

PORTARIA Nº 620/2026-PM

A Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor João Victor Moura da Cruz, Matrícula nº 57.738, CPF nº 024.428.372-93 ocupante do cargo de Motorista, lotado no equipamento CREAS Nova Marabá, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará se deslocar até a Vila Itainópolis/Zona Rural, no período de 08 de outubro de 2026, com o objetivo viabilizar o deslocamento para a realização da busca e transporte de pessoa idosa José Leal de Sousa, 75 (setenta e cinco) anos de idade, para fins de acolhimento institucional no CIPIAR.

O idoso encontra-se em situação de desproteção social e já aguardava acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo necessária a realização do deslocamento para efetivação do acolhimento e garantia de proteção social.

Justifica-se que a realização da busca ao idoso em caráter de urgência, diante da condição de extrema vulnerabilidade apresentada pelo Sr. José Leal de Sousa, pessoa idosa que, além de possuir graves

problemas de saúde e perda da visão, encontra-se sem familiares ou rede de apoio identificada e reside sozinho em área rural.

Diante da situação apresentada, torna-se imprescindível o deslocamento da equipe até o local de residência do idoso, a fim do acolhimento junto à rede socioassistencial.

Assim, solicita-se a compreensão e o deferimento da presente demanda, considerando seu caráter excepcional e urgente, devidamente justificado pela necessidade de atendimento e proteção social ao idoso.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000533/2026-13,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000533/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor João Victor Moura da Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 09 DE outubro DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E6104092

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PSS 001/2025

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá,

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato

representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Moraes, brasileira, casada, portadora da

Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta

cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Mariza de Brito Lima, brasileira, portadora da

Cédula de Identidade nº 6109115 3ª via PC/PA e do CPF 002.557.092-77, residente e domiciliado na R. Fortaleza, 326 Norte – Bairro São Felix I,

nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Administrativo, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente tratadas a contar de 01/10/2026, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 02

(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 01 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E8C441C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PSS 001/2025

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Moraes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Paulo José de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9268598 2ª via PC/PA e do CPF 040.936.478-95, residente e domiciliado na Rua D 4, Quadra 205, Lote 06, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 07/10/2026, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 07 de outubro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:390B50EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 120/2026-SSAM. Processo Nº 050707140.000892/2025-11. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 63/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01. Valor Global: R\$ 717.990,00 (setecentos e dezessete mil novecentos e noventa reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM) 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamento.

Marabá PA, 13 de outubro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8678E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8475/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8475/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOANA DA SILVA PINTO, Concursado(a) no cargo/função de MEDICO NEUROLOGISTA, lotado (a) SAUDE FIM-MACA. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026. PERÍODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:143CA777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8476/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8476/2026 – SEMAD
SERVIDOR: AYRTON SANTOS MORAIS, Contratado(a) no cargo/função de AG.CONSERV., lotado (a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026. PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:219E47C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8515/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8515/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANDREA CORREA DOS SANTOS DE LUNA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026. PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC4D83D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8516/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8516/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ELIZETH CAVALCANTE DIAS FARIAS, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PAB. ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024. PERÍODO: De 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A82FE2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8517 /2026 – SEMAD**

PORTARIA: 8517 /2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLEIDIANE DE JESUS SOARES ,
Concursado (a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO
ASS.ESPECIAL , lotado (a) PROCURADORIA GERAL
MUNICIPIO .
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025 .
PERÍODO: De 16 de Novembro 05 de Dezembro 2026 .

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FC306FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8518/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 8518/2026 – SEMAD
SERVIDOR: AULIJANE BEZERRA SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a)
PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.ASSUNTO:
Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 09 a 28 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BAECE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8654/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8654/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANA LIRA LIMA, concursado(a) no cargo de
Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 23/03/2020 a 22/03/2025.
PERÍODO DO GOZO: 03/11/2026 a 31/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18313D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8655/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8655/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CELIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a)
no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de
Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 03/04/2020 a 02/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 15/10/2026 a 12/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98BCB944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8656/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8656/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LIMA BARROS NOGUEIRA,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 17/03/2020 a 16/03/2025.
PERÍODO DO GOZO: 15/10/2026 a 12/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF23EBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8657/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8657/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUNICE DOS SANTOS ARAUJO,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 03/04/2020 a 02/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 15/10/2026 a 12/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5A4FDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8658/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8658/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA AMELIA PEREIRA DO NASCIMENTO,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 01/04/2021 a 31/03/2026.
PERÍODO DO GOZO: 15/10/2026 a 12/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F89C8A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8659/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8659/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): RUBENILDE DE JESUS SILVA CAVALCANTE,
concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao
período aquisitivo: 08/08/2016 a 07/08/2021.
PERÍODO DO GOZO: 15/10/2026 a 12/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A33E4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8660/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8660/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDEILDES DOS SANTOS MEDEIROS, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 06/01/2018 a 05/01/2023.
PERÍODO DO GOZO: 15/10/2026 a 12/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C632A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8661/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8661/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA SILVA NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 02/03/2011 a 01/03/2016.
PERÍODO DO GOZO: 15/10/2026 a 12/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:249937E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8662/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8662/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELVIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 08/08/2011 a 07/08/2016.
PERÍODO DO GOZO: 13/10/2026 a 26/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6127142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8663/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8663/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELVIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 08/08/2011 a 07/08/2016.
PERÍODO DO GOZO: 15/02/2027 a 31/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6348E36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8664/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8664/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH VIANA MEDINO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 30/09/2018 a 29/09/2023.
PERÍODO DO GOZO: 26/10/2026 a 09/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA1C99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8665/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8665/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS FERNANDES DA SILVA LOPES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 07/07/2020 a 06/07/2025.
PERÍODO DO GOZO: 21/10/2026 a 04/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EBDF038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8666/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8666/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE MENDES SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 18/02/2020 a 17/02/2025.
PERÍODO DO GOZO: 18/11/2026 a 01/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E42A5F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8667/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 8667/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA SIMOES DE SOUZA MIRANDA, concursado(a) no cargo de Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 02/09/2016 a 01/09/2021.

PERÍODO DO GOZO: 17/11/2026 a 31/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03C9D112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8668/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8668/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA BEZERRA DE ALENCAR, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 25/02/2018 a 24/02/2023.
PERÍODO DO GOZO: 25/11/2026 a 08/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9ED130F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8669/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8669/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JONAS REIS LIMA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Regulação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 03/03/2020 a 02/03/2025.
PERÍODO DO GOZO: 26/10/2026 a 09/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AA539D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8670/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8670/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILIA LIMA AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/07/2015 a 05/07/2020.
PERÍODO DO GOZO: 13/10/2026 a 26/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54EC9BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8671/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8671/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY ALVES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 05/07/2011 a 04/07/2016.
PERÍODO DO GOZO: 01/04/2027 a 15/05/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06127614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8672/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8672/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDECY ALVES BERTULINO MESTRES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 09/06/2020 a 08/06/2025.
PERÍODO DO GOZO: 05/10/2026 a 18/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE32F386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8673/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8673/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCILEIA AQUINO DE ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 22/04/2021 a 21/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 13/10/2026 a 10/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:899E77C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8674/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8674/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKES DOUGLAS ALVES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 16/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 01/10/2026 a 29/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12AA68A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8675/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8675/2026-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2026.
PERÍODO DO GOZO: 05/10/2026 a 02/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBAECA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8676/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8676/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 09/04/2025.
PERÍODO DO GOZO: 05/10/2026 a 18/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C1AE6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8677/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8677/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 14/08/2020.
PERÍODO DO GOZO: 01/10/2026 a 29/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF82AB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8678/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8678/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVÂNIO SILVA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 14/04/2021 a 13/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 19/10/2026 a 02/12/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48812B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8679/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8679/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CELSO PEREIRA DE ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 09/08/2011 a 08/08/2016.
PERÍODO DO GOZO: 03/08/2026 a 31/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5740F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8680/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8680/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDOMAR BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 13/06/2016 a 12/06/2021.
PERÍODO DO GOZO: 31/10/2026 a 28/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA258B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8681/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8681/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLIONETE DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 16/06/2021 a 15/06/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/12/2026 a 14/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B937CC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8682/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8682/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNEI COSTA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 16/10/2006 a 15/10/2011.
PERÍODO DO GOZO: 16/10/2026 a 13/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelja Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32BB0EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8683/2026-SEMAD**

PORTARIA n.º 8683/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): HENDERSON WILLER DOS SANTOS SOARES, concursado(a) no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 90 dias (Integral) relativa ao período aquisitivo: 18/05/2012 a 17/05/2017.
PERÍODO DO GOZO: 05/10/2026 a 02/01/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E163A8CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8684/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 8684/2026-SEMAD

Processo nº 05050592.002371/2026-14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Marabá);

CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.002371/2026-14, firmado pela servidora ADRIELY SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº 026.***.***-08, matrícula nº 53432, concursada no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIELY SILVA BARBOSA, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA, a contar de 01 de outubro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 13 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DF6B8D50**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 724/2026/SDU**

Extrato ao Contrato Nº 724/2026/SDU, Processo nº 05050537.000001/2026-07, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90088/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (REP-P) E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADA, ACOMPANHADOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TESTES, ENTRADA EM OPERAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES. Empresa: FERGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.809.965/0001-09. Valor: R\$ 4.091,00 (quatro mil, noventa e um reais). Assinatura 07/10/2026, Vigência: 07/10/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,

Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:39422E43**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 44/2026 – SEPLAN**

PARECER TÉCNICO Nº 44/2026 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil Rotary Club de Marabá, para formalização de Termo de

Fomento 102/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ – CNPJ nº 07.506.591.0001-12

TERMO DE FOMENTO: 102/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI

VALOR TOTAL: R\$ 12.978,37 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de

fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente

por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do

Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e

documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos

arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou

dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.

39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de

dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,

assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
 XVI) certidão nada consta TCM;
 XVII) certidão nada consta TCE;
 XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
 XIX) certidão negativa de natureza tributária;
 XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
 XXI) Declaração de idoneidade;
 XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: Banco de Cestas Básicas 2026 – Programa 01 é visa a aquisição e distribuição de 138 cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar residentes prioritariamente em Núcleo Cidade Nova, com prioridade para os bairros Belo Horizonte, Liberdade, Novo Horizonte e Jardim União, em Marabá/PA, incluindo triagem, controle de estoque, registro das entregas, monitoramento de metas, organização documental, transparência e apoio à prestação de contas. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1085/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.^a Helene Moreira Oliveira – matrícula nº 52694– Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1717277/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 01, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 102/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado. Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 102/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 06 de OUTUBRO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
 Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
 Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
 Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0CAE858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 55/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 55/2026 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil Rotary Club de Marabá, para formalização de Termo de Fomento 103/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
 ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ – CNPJ nº 07.506.591.0001-12
 TERMO DE FOMENTO: 103/2026
 EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Cabo Rodrigo
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
 I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
 II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
 III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
 IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
 V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
 VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
 IX) inscrição no CNPJ;
 X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
 XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
 XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
 XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
 XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
 XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
 XVI) certidão nada consta TCM;
 XVII) certidão nada consta TCE;
 XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
 XIX) certidão negativa de natureza tributária;
 XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
 XXI) Declaração de idoneidade;
 XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Plus 2026 é reduzir a carência e ampliar significativamente o acesso a equipamentos de mobilidade com a aquisição e distribuição de cadeiras de rodas tipo plus para a população comprovadamente carente, através de um sistema eficiente de distribuição, buscando diminuir a diferença entre a demanda atual e a capacidade de atendimento..

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº nº 1168/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.^a Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.º 666/2025 - GP– Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1724810/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Plus 2026, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 103/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado. Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 103/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 07 de Outubro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3B6F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 56/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 56/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil Rotary Club de Marabá, para formalização de Termo de

Fomento 104/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ – CNPJ nº 07.506.591.0001-12

TERMO DE FOMENTO: 104/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Aerton Lima Da Cruz - UNIÃO

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de

fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente

por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do

Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou

dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.

39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de

dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,

assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Padrão 2026 é a aquisição, transporte até Marabá/PA, recebimento, controle e distribuição

de 194 cadeiras de rodas tipo Padrão, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com necessidade funcional compatível com

essa tipologia, incluindo as atividades de acompanhamento, monitoramento, organização documental, transparência e apoio à prestação de contas

necessárias à execução do Plano de Trabalho..

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de

Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1148/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM,

acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do

prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 071/2025 – Gestora da Parceria, designado por portaria

específica nº 1724810/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e

Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas

técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Padrão 2026, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº

104/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade

com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 104/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº

13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 13 de Outubro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9D443397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 59/2026 – SEPLAN**

PARECER TÉCNICO Nº 59/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil Rotary Club de Marabá, para formalização de Termo de Fomento 105/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
 ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ – CNPJ nº 07.506.591.0001-12
 TERMO DE FOMENTO: 105/2026
 EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. MARCOS ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE - PSD
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos

nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria

ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 02 visa a aquisição e distribuição de 214 cestas básicas, destinadas a

famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar residentes prioritariamente nos núcleos Nova Marabá e Marabá Pioneira (Velha Marabá), em Marabá/PA, incluindo triagem, controle de estoque, registro das entregas, monitoramento de metas, organização documental, transparência e apoio à prestação de contas Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de

Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1142/2026/SEPLAN -

DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente

à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.º 666/2025 - GP – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1730038/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de

Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 02, objeto da presente instrução processual

administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 105/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 105/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei

nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 13 de outubro 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Padrão 2026 é a aquisição, transporte até Marabá/PA, recebimento, controle e distribuição

de 194 cadeiras de rodas tipo Padrão, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com necessidade funcional compatível com

essa tipologia, incluindo as atividades de acompanhamento, monitoramento, organização documental, transparência e apoio à prestação de contas

necessárias à execução do Plano de Trabalho..

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de

Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1148/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM,

acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do

prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 071/2025 – Gestora da Parceria, designado por portaria

específica nº 1724810/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e

Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas

técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Padrão 2026, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 104/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade

com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 104/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº

13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 13 de outubro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:GDC48F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 60/2026 – SEPLAN****PARECER TÉCNICO Nº 60/2026 – SEPLAN**

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil Rotary Club de Marabá, para formalização de Termo

de Fomento 106/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ – CNPJ nº 07.506.591.0001-12

TERMO DE FOMENTO: 106/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Correia Lima - PRD

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que

observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos

nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria

ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo

grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;
 XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
 XXI) Declaração de idoneidade;
 XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 03, visa a aquisição e distribuição de 192 cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar residentes prioritariamente nos Núcleos São Félix e Morada Nova, com prioridade para São Félix Pioneiro, São Félix I/II, Morada Nova e Km 11, em Marabá/PA, incluindo triagem, controle de estoque, registro das entregas, monitoramento de metas, organização documental, transparência e apoio à prestação de contas.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de

Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1149/2026/SEPLAN -

DEORC/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.^a Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.º 666/2025 – Gestora da Parceria, designado por portaria

específica nº 1729133/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto BANCO DE CESTAS BÁSICAS 2026 - Programa 03, objeto da presente instrução processual

administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 106/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 106/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei

nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 13 de outubro de 2026

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:837AA09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 62/2025 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 62/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil Rotary Club de Marabá, para formalização de Termo

de Fomento 107/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ – CNPJ nº 07.506.591.0001-12

TERMO DE FOMENTO: 107/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Cristina

VALOR TOTAL: R\$ 23.180,00 (vinte e três mil cento e oitenta reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos

nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria

ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo

grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
 XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
 XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
 XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
 XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
 XVI) certidão nada consta TCM;
 XVII) certidão nada consta TCE;
 XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
 XIX) certidão negativa de natureza tributária;
 XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
 XXI) Declaração de idoneidade;
 XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: BANCO DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS 2026 – Programa 02 visa reduzir a carência e ampliar significativamente o acesso aos Kits Maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social, por meio da aquisição e distribuição

desses kits de forma eficiente e organizada. A iniciativa visa garantir que um maior número de famílias comprovadamente carentes seja atendido, diminuindo a diferença entre a demanda existente e a capacidade de atendimento, contribuindo para melhores condições de acolhimento e cuidados com o recém-nascido.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de

Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1150/2026/SEPLAN -

DEORC/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.^a Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.º 666/2025 - GP – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1730038/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de

Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto BANCO DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS 2026 – Programa 02, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 107/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-

se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 107/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei

nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 13 de outubro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:213BDAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 66/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 66/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ROTARY CLUB DE MARABÁ para formalização

de Termo de Fomento nº 109/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ– CNPJ nº 07.506.591.0001-12

TERMO DE FOMENTO Nº: 109/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. JIMMYSON MESQUITA PACHECO - PL

VALOR TOTAL: R\$ 72.816,24 (setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que

observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos

nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
 IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
 V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 VI) comprovante de endereço atual da instituição;
 VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
 VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
 IX) inscrição no CNPJ;
 X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
 XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
 XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
 XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
 XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
 XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
 XVI) certidão nada consta TCM;
 XVII) certidão nada consta TCE;
 XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
 XIX) certidão negativa de natureza tributária;
 XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
 XXI) Declaração de idoneidade;
 XXII) 03 (três) orçamentos.
 Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: BANCO DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS 2026 – Programa 01, visa a aquisição e distribuição de 181 kits de enxoval para recém-nascidos, destinados a puérperas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidas no HMI, e seus recém-nascidos, especialmente no período de alta hospitalar, incluindo recebimento, conferência, armazenamento, triagem, registro das entregas, monitoramento das metas, organização documental, transparência e apoio à prestação de contas.
 Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1140/2026/SEPLAN -

DEORC/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.^a Karen de Castro Lima Dias, Portaria n.º 666/2025 - GP – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1729156/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de

Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto BANCO DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS 2025 – Programa 01, objeto da presente

instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 109/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-

se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 109/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei

nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 13 de outubro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
 Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
 Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
 Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9D063225

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 68/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 68/2026 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil Rotary Club de Marabá, para formalização de Termo

de Fomento nº 110/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ROTARY CLUB DE MARABÁ – CNPJ nº 07.506.591.0001-12

TERMO DE FOMENTO: 110/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. PRISCILA DUARTE VELOSO DA SILVA - PSD

VALOR TOTAL: R\$ 22.808,24 (vinte e dois mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-

Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ROTARY CLUB DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos

nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;

III) cópia do estatuto social contendo os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando o mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria

ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo

grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: Objetivo do Projeto “Banco de Cadeiras de Rodas Tipo Banho 2026”; é adquirir e distribuir cadeiras de rodas tipo banho

para a população comprovadamente carente, ampliando de forma significativa o acesso a equipamentos de mobilidade. Por meio de um sistema eficiente de distribuição, busca reduzir a carência existente e diminuir a diferença entre a demanda atual e a capacidade de atendimento, garantindo que as cadeiras cheguem às pessoas que delas necessitam..

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de

Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1147/2026/SEPLAN -

DEORC, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 071/2025 – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1721707/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de

Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto BANCO DE CADEIRAS DE RODAS TIPO BANHO 2026, objeto da presente instrução

processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 110/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em

plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 110/2026 com a Rotary Club de Marabá, custeado

exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei

nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 13 de outubro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A6C62EF9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 617/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 617/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000022/2026-28, autuado na

modalidade: Concorrência nº 90034/2026- CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATO COM EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO DA NATIVA, NÚCLEO MORADA NOVA - MARABÁ/PA. Empresa: XM INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.269.899/0001-17. Valor: R\$ 5.451.693,21 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
Assinatura: 01/09/2026, Vigência: 01/01/2028.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE1773D2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA NO 0722/2026

Processo no 050505109.000085/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 617/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 617/2026, celebrado com a empresa XM INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.269.899/0001-17, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO DA NATIVA, NÚCLEO MORADA NOVA - MARABÁ/PA:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MÍSLEY DA CRUZ TEXEIRA
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266

II - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE):

Nome: RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Portaria nº 4982/2021-SEMA

III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Luan Silva Athan

Cargo/Função: Engenheiro Civil

Matrícula: 68643

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Matrícula: 64745

V - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):

Nome: Arthur Phelipe Domingues da Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68674

E,

VI - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR)

Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria: 4401/2025-GP

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 25 de setembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria No 1708/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:02F2A2D2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2026-SMS**

PORTARIA Nº 01/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JARECIANA
FERREIRA DA

FONSECA, CPF nº 046. ***. ***- 80, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

COORDENAÇÃO, matrícula nº 64795 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade BELÉM/PA, no

período de 21 a 25/09/2026, com o objetivo de participar de reunião
técnica promovida

pela Superintendência do Ministério da Saúde no Pará.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D3B2FFCA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2327/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2327/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON
JOSÉ CUSTÓDIO,

CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matricula nº 58581 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 29/09

01/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Aillany
Souza Alves Proc. Nº

1536/2026, para o Centro Integrado- CIIR.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de outubro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6843D77B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 475/2026-SMS**

PORTARIA Nº 475/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA
ARAÚJO ASSUNÇÃO,

CPF nº 756. ***. ***-72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERÊNCIA,

matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de

02/11/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores
referente ao mês de

outubro de 2026 lotados nesta unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0A955411

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 579/2026-SMS**

PORTARIA Nº 579/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE
REIS DE SOUSA

SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas
atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 02/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente vítima de acidente de motocicleta ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9B94A767

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 89/2026-SMS

PORTARIA Nº 89/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR, CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 64750 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/09/2026, com o objetivo de entrega material do Papanicolau (PCCU).

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8B797354

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DA FASE II -EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 002/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II -EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO
CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos(as) candidatos(as)

aprovados(as) após a avaliação da documentação e dos exames médicos, referente ao Edital de Convocação nº 24/2025, após análise de recurso interposto do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS – Fase II, destinado ao provimento temporário de vagas nos estabelecimentos de saúde da Zona Urbana e da Zona Rural, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Os(as) candidatos(as) relacionados(as) deverão comparecer, obrigatoriamente, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Sala 04, Marabá/PA, para ASSINATURA DO CONTRATO temporário, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, observadas as datas abaixo:

Prazo para comparecimento: 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Datas para comparecimento:

•14/10/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h;

•15/10/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h;

•16/10/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a desistência tácita da vaga, facultando à Administração Pública a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições do edital do Processo Seletivo Simplificado.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025 DO PSS 02/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação
1	Graciele Cristina Coelho Setubal	Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 13 de outubro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3A74EBAF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1639/2026 – PMM/GAB

PORTARIA Nº 1639/2026 – PMM/GAB

Designa PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO como Agente de Contratação/Pregoeiro e constitui sua Equipe de Apoio para as licitações na modalidade pregão do Poder Executivo Municipal de Marituba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 90, incisos III, VII e XX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os arts. 7º e 8º, caput e §§ 1º, 3º e 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os arts. 3º a 6º e 8º a 10 do Decreto Municipal nº 525/2026, de 16 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir os pregões entre os servidores designados, assegurando continuidade dos trabalhos, segregação de funções e identificação do responsável por cada certame;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, na ordem abaixo, para atuar nos pregões que lhes forem distribuídos pela unidade de licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração:

I – PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO, matrícula nº 112702, como Agente de Contratação/Pregoeiro;

II – GABRIEL BRITO DA SILVA, matrícula nº 112707, como membro da Equipe de Apoio;

III – AMAURI OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 085507, como membro da Equipe de Apoio.

§ 1º A designação para a função de Pregoeiro pressupõe a comprovação prévia, no processo administrativo de designação, de vínculo como servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como dos requisitos de qualificação e ausência de impedimentos previstos na legislação.

§ 2º AMAURI OLIVEIRA SILVA exercerá exclusivamente a função de membro da Equipe de Apoio no âmbito desta Portaria, sem substituição automática do Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Art. 2º A presente Portaria coexistirá com a portaria que designar o outro servidor referido no inciso II do art. 1º como Pregoeiro, cabendo à unidade de licitações registrar, nos autos de cada processo, a distribuição do certame e a composição da equipe responsável.

§ 1º Em cada certame haverá um único Pregoeiro responsável, figurando o outro servidor como membro da Equipe de Apoio, de acordo com a portaria aplicável à distribuição.

§ 2º Nos afastamentos, impedimentos ou ausências, a substituição poderá recair no outro servidor regularmente designado como Pregoeiro, mediante registro formal nos autos, observados os requisitos legais e vedado o exercício simultâneo das funções de Pregoeiro e de apoio pelo mesmo servidor no mesmo ato.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro exercer as atribuições do art. 9º do Decreto Municipal nº 525/2026, observada a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – impulsionar o procedimento e solicitar às unidades competentes as diligências necessárias à regular instrução;

II – conduzir a sessão pública e decidir pedidos de esclarecimento e impugnações, com subsídios dos responsáveis pelos documentos quando necessários;

III – examinar e julgar propostas e habilitação, observar os limites legais do saneamento e as competências da Comissão de Contratação previstas no regulamento municipal;

IV – negociar condições mais vantajosas, indicar o vencedor e coordenar a Equipe de Apoio;

V – apreciar os recursos quanto à reconsideração de seus próprios atos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantida a decisão, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação após o encerramento das fases pertinentes e dos recursos.

Parágrafo único. A designação não transfere ao Pregoeiro as competências de adjudicar, homologar, ordenar despesas ou exercer a fiscalização contratual, nem lhe atribui automaticamente a elaboração das peças de planejamento.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro na organização dos autos, na sessão pública, na conferência documental e nos registros necessários, nos limites do art. 10 do Decreto Municipal nº 525/2026, sem substituir a competência decisória do Pregoeiro.

Parágrafo único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão solicitar subsídios técnicos e manifestações do assessoramento jurídico e do controle interno, nos termos do regulamento municipal, permanecendo responsáveis pelos atos de suas respectivas competências.

Art. 5º Os designados deverão observar os arts. 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar impedimentos e conflitos de interesses e respeitar a segregação de funções. A Secretaria Municipal de Administração manterá a documentação funcional, os comprovantes de qualificação e a ciência das atribuições no processo de designação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, e permanecerá vigente até ulterior alteração ou revogação expressa.

Parágrafo único. As designações anteriores não abrangidas por esta Portaria permanecem sujeitas aos respectivos atos; eventual substituição deverá identificar expressamente o ato e os dispositivos alcançados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 01 de outubro de 2026.

PATRICIA RONIelly RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de outubro de 2026.

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 372/2026-PMM/GAB

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:D1CCD6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1640/2026 – PMM/GAB

PORTARIA Nº 1640/2026 – PMM/GAB

Designa GABRIEL BRITO DA SILVA como Pregoeiro e constitui sua Equipe de Apoio para as licitações na modalidade pregão do Poder Executivo Municipal de Marituba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 90, incisos III, VII e XX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os arts. 7º e 8º, caput e §§ 1º, 3º e 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os arts. 3º a 6º e 8º a 10 do Decreto Municipal nº 525/2026, de 16 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir os pregões entre os servidores designados, assegurando continuidade dos trabalhos, segregação de funções e identificação do responsável por cada certame;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, na ordem abaixo, para atuar nos pregões que lhes forem distribuídos pela unidade de licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração:

I - GABRIEL BRITO DA SILVA, matrícula nº 112707, como membro da Equipe de Apoio

II – PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO, matrícula nº 112702, como Pregoeiro;

III – AMAURI OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 085507, como membro da Equipe de Apoio.

§ 1º A designação para a função de Pregoeiro pressupõe a comprovação prévia, no processo administrativo de designação, de vínculo como servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como dos requisitos de qualificação e ausência de impedimentos previstos na legislação.

§ 2º AMAURI OLIVEIRA SILVA exercerá exclusivamente a função de membro da Equipe de Apoio no âmbito desta Portaria, sem substituição automática do Pregoeiro.

Art. 2º A presente Portaria coexistirá com a portaria que designar o outro servidor referido no inciso II do art. 1º como Pregoeiro, cabendo à unidade de licitações registrar, nos autos de cada processo, a distribuição do certame e a composição da equipe responsável.

§ 1º Em cada certame haverá um único Pregoeiro responsável, figurando o outro servidor como membro da Equipe de Apoio, de acordo com a portaria aplicável à distribuição.

§ 2º Nos afastamentos, impedimentos ou ausências, a substituição poderá recair no outro servidor regularmente designado como Pregoeiro, mediante registro formal nos autos, observados os requisitos legais e vedado o exercício simultâneo das funções de Pregoeiro e de apoio pelo mesmo servidor no mesmo ato.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro exercer as atribuições do art. 9º do Decreto Municipal nº 525/2026, observada a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – impulsionar o procedimento e solicitar às unidades competentes as diligências necessárias à regular instrução;

II – conduzir a sessão pública e decidir pedidos de esclarecimento e impugnações, com subsídios dos responsáveis pelos documentos quando necessários;

III – examinar e julgar propostas e habilitação, observar os limites legais do saneamento e as competências da Comissão de Contratação previstas no regulamento municipal;

IV – negociar condições mais vantajosas, indicar o vencedor e coordenar a Equipe de Apoio;

V – apreciar os recursos quanto à reconsideração de seus próprios atos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantida a decisão, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação após o encerramento das fases pertinentes e dos recursos.

Parágrafo único. A designação não transfere ao Pregoeiro as competências de adjudicar, homologar, ordenar despesas ou exercer a fiscalização contratual, nem lhe atribui automaticamente a elaboração das peças de planejamento.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro na organização dos autos, na sessão pública, na conferência documental e nos registros necessários, nos limites do art. 10 do Decreto Municipal nº 525/2026, sem substituir a competência decisória do Pregoeiro.

Parágrafo único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão solicitar subsídios técnicos e manifestações do assessoramento jurídico e do controle interno, nos termos do regulamento municipal, permanecendo responsáveis pelos atos de suas respectivas competências.

Art. 5º Os designados deverão observar os arts. 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar impedimentos e conflitos de interesses e respeitar a segregação de funções. A Secretaria Municipal de Administração manterá a documentação funcional, os comprovantes de qualificação e a ciência das atribuições no processo de designação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, e permanecerá vigente até ulterior alteração ou revogação expressa.

Parágrafo único. As designações anteriores não abrangidas por esta Portaria permanecem sujeitas aos respectivos atos; eventual substituição deverá identificar expressamente o ato e os dispositivos alcançados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 01 de outubro de 2026.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de outubro de 2026.

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 372/2026-PMM/GAB

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:6154E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal De Educação

CNPJ: 27.329.624/0001-03

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 – INEX-SEMED

Nº DO CONTRATO: 028/2026.001 – INEX-SEMED-PMM

LOCADOR: ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA SOARES

CPF: 212.***.***-53

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 04 de setembro de 2026 até 03 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Passagem Vieira, nº 172, Quadra nº 03, Lote nº 008-B, Bairro Centro, CEP: 67.201-105, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à instalação e ao funcionamento de depósito para o armazenamento, à guarda e à organização de bens móveis em recuperação e bens móveis inservíveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:E06AAECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal De Educação

CNPJ: 27.329.624/0001-03

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 – INEX-SEMED

Nº DO CONTRATO: 027/2026.001 – INEX-SEMED-PMM

LOCADORA: KARLA BEATRIZ DA COSTA RAMOS

CPF: 645.***.***-53

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 04 de setembro de 2026 até 03 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Estrada da Pirelli, Conjunto Beija Flor (Travessa WE-08), Quadra 05, nº 03, Bairro Nova Marituba, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à instalação e ao funcionamento de depósito para o armazenamento, à guarda, a conservação, a organização e o controle de livros didáticos pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:355E11B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 – INEX-SEMED

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026/12.08.002 – SEMED/PMM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, c/c § 5º, incisos I, II e III, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Passagem Vieira, nº 172, Quadra nº 03, Lote nº 008-B, Bairro Centro, CEP: 67.201-105, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à instalação e ao funcionamento de depósito para o armazenamento, à guarda e à organização de bens móveis em recuperação e bens móveis inservíveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA.

LOCADOR: ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA SOARES

CPF: 212.***.***-53.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, por estarem atendidos os pressupostos previstos nos artigos 72 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: Jeferson dos Santos Ferreira – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:6213862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 – INEX-SEMED

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026/12.08.001 – SEMED/PMM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, c/c § 5º, incisos I, II e III, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Estrada da Pirelli, Conjunto Beija Flor (Travessa WE-08), Quadra 05, nº 03, Bairro Nova Marituba, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado à instalação e ao funcionamento de depósito para o

armazenamento, a guarda, a conservação, a organização e o controle de livros didáticos pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Marituba/PA.

LOCADORA: KARLA BEATRIZ DA COSTA RAMOS

CPF: 645.***.***-53.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, por estarem atendidos os pressupostos previstos nos artigos 72 e 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: Jeferson dos Santos Ferreira – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:25D282C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 158/2026 – GAB/PM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, torna público o Decreto nº 158/2026 – GAB/PM, de 7 de outubro de 2026, que **dispõe sobre a suspensão, no âmbito do Município de Medicilândia/PA, da permissão do emprego do fogo de que trata o Decreto Federal nº 2.661, de 8 de julho de 1998, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e dá outras providências.**

O Decreto estabelece a suspensão do emprego do fogo no território municipal pelo prazo determinado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no ato, e atribui a fiscalização à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Defesa Civil Municipal, com o apoio dos órgãos e instituições competentes. O ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 162/2023-GAB/PM, de 25 de setembro de 2023, e as disposições em contrário.

A íntegra do Decreto está publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Medicilândia/PA, 7 de outubro de 2026.

DR. JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia/PA

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:2CF639A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 159/2026 – GAB/PM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, torna público o Decreto nº 159/2026 – GAB/PM, de 7 de outubro de 2026, que **institui o Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais de Medicilândia/PA, dispõe sobre a sua composição, organização e competências, e dá outras providências.**

O Decreto institui o Comitê Gestor como órgão colegiado permanente, de natureza consultiva e deliberativa, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de planejar, articular, monitorar e avaliar as políticas públicas municipais de prevenção e combate a queimadas e incêndios florestais. Estabelece suas atribuições, a composição por representantes dos órgãos municipais, a participação de instituições convidadas, a periodicidade das reuniões e a elaboração de relatórios semestrais de atividades.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A íntegra do Decreto está publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Medicilândia/PA, 7 de outubro de 2026.

DR. JÚLIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia/PA

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:C4BBC560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo 202505050013-IL/CPL/PM. Contrato Nº 97/2025-SEMA/PM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE TI, CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA. Tipo: 1º Aditamento de Tempo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Administração. Contratado: SILVÂNIA DAMASCENO SOUZA, CPF: 644.135.192-72. Período 22/05/2026 à 22/05/2027. Amparo Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:9A59B15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo 202507040021-IL/CPL/PM. Contrato Nº 2025070135-SEMA/PM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Tipo: 1º Aditamento de Tempo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Administração. Contratado: ELIELSON JORGE DOS SANTOS – CPF: 354.397.852-73. Período 09/07/2026 à 09/07/2027. Amparo Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:C70333A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2026-SEMED

Extrato de Contrato Nº 047/2026-SEMED

Número da Licitação: Nº027/2026–SEMED

Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Secretaria Municipal De Educação - SEMED

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato Nº 047/2026-SEMED

Contratado: Jamilson Dias Frota Ltda / CNPJ: 21.626.216/0001-37

Assinatura: 07/10/2026

Vigência: 07/10/2026 a 07/10/2027

Valor Total: R\$ 793.600,00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10, gasolina aditivada e gasolina comum) destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:42230EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ.
ABERTURA: dia 26.10.2026 às 09:00 h.(horário de Brasília-DF),
DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D30B2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Que visa aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, proteção, segurança, limpeza, ferramentas, máquinas e acessórios, para atender as necessidades das atividades de roçagem, capina, varrição, pintura e coleta de lixo, relativos à limpeza pública deste município, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA. EMPRESAS VENCEDORAS:** Home e Maquinas Ltda, CNPJ nº 51.219.667/0001-10, João Aurino Brito Ferreira Ltda, CNPJ nº 83.581.959/0001-95 e MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda, CNPJ nº 42.519.684/0001-82.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:23016200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº494/2026

DECRETO Nº 494/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE CLASSIFICADO COMO ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022-MDR E PORTARIA Nº 3.646/2022-MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO que o Município de Monte Alegre enfrenta período de estiagem que vem afetando a população residente no Município;
CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que concorre como agravante da situação de emergência a tendência que a estiagem perdure, acentuando os prejuízos na agricultura, na redução dos reservatórios de água e risco de queimadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º Com fundamento nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 13 de outubro de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:DCDA5A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº845/2026

PORTARIA Nº 845/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Municipal no período de **09 a 15 de outubro de 2026**, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o cumprimento de agenda institucional junto ao Palácio do Governo, Casa Civil do Governo do Estado do Pará e ALEPA, visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal, **no período de 09 a 15 de outubro de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:4828C512

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA
ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 17.694.828/0001-90. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 2026.01.08, Valor Global: R\$ 203.565,00; Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 2026.01.12, Valor Global: R\$ 217.354,50. Vigência do Contrato: 13/10/2026 a 13/10/2027. Data Assinatura: 13/10/2026.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C5D60DB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 2026.01.06, Valor Global: R\$ 407.121,00; Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 2026.01.10, Valor Global: R\$ 434.678,70. Vigência do Contrato: 13/10/2026 a 13/10/2027. Data Assinatura: 13/10/2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:88F5C323

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 2026.01.07, Valor Global: R\$ 339.272,00; Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 2026.01.11, Valor Global: R\$ 362.253,40. Vigência do Contrato: 13/10/2026 a 13/10/2027. Data Assinatura: 13/10/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:9E9AA5D1

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 15.442.255/0001-81. Contrato nº 2026.01.09, Valor Global: R\$ 407.121,00; Contratado: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA, CNPJ: 10.593.418/0001-03. Contrato nº 2026.01.13, Valor Global: R\$ 434.678,70. Vigência do Contrato: 13/10/2026 a 13/10/2027. Data Assinatura: 13/10/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:6510D3F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260134. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA: BS SOUSA COMERCIO & ATENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.725.680/0001-03, com valor global de R\$ 157.522,97 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:1C29401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260135. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA: T. F. RIOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.680.949/0001-67, com valor global de R\$ 273.338,78 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:99BB8A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260136. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

CONTRATADA: J L TEIXEIRA SOARES LTDA, COMERCIAL CAMELO, CNPJ: 17.604.247/0001-10, com valor global de R\$ 73.203,29 (setenta e três mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova IPIXUNA - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:FB460FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260137. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através da Secretaria Municipal de Gestão – SEMUGEP.

CONTRATADA: A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.413.517/0001-34, com valor global de R\$ 229.374,10 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova IPIXUNA - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:8396BF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260138. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através da Secretaria Municipal de Gestão – SEMUGEP.

CONTRATADA: BS SOUSA COMERCIO & ATENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.725.680/0001-03, com valor global de R\$ 227.100,27 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais e vinte e sete

centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova IPIXUNA - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:79A97106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através da Secretaria Municipal de Gestão – SEMUGEP.

CONTRATADA: J L TEIXEIRA SOARES LTDA, COMERCIAL CAMELO, CNPJ: 17.604.247/0001-10, com valor global de R\$ 165.717,30 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova IPIXUNA - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:5BC1FFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através da Secretaria Municipal de Gestão – SEMUGEP.

CONTRATADA: T. F. RIOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.680.949/0001-67, com valor global de R\$ 285.562,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova IPIXUNA - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:2ED8D3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA

DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CONTRATADA: BS SOUSA COMERCIO & ATENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.725.680/0001-03, com valor global de R\$ 86.674,14 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Miqueia Felix Damasceno

Código Identificador:CBDD7B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260145. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CONTRATADA: J L TEIXEIRA SOARES LTDA, COMERCIAL CAMELO, CNPJ: 17.604.247/0001-10, com valor global de R\$ 99.575,78 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Miqueia Felix Damasceno

Código Identificador:03DE33B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260146. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CONTRATADA: A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.413.517/0001-34, com valor global de R\$ 90.743,76 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Miqueia Felix Damasceno

Código Identificador:A101D967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260148. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através da Secretaria Municipal de Gestão – SEMUGEP.

CONTRATADA: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.618.821/0001-99, com valor global de R\$ 254.697,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Miqueia Felix Damasceno

Código Identificador:A2ABE875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CONTRATADA: T. F. RIOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.680.949/0001-67, com valor global de R\$ 83.644,35 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Miqueia Felix Damasceno

Código Identificador:8D601786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260150. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CONTRATADA: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.618.821/0001-99, com valor global de R\$ 140.107,94 (cento e quarenta mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:1FBB09EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260151. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CONTRATADA: BS SOUSA COMERCIO & ATENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.725.680/0001-03, com valor global de R\$ 13.967,61 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:65FB14BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260154. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

CONTRATADA: BS SOUSA COMERCIO & ATENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 61.725.680/0001-03, com valor global de R\$ 83.463,03 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:57CA3CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CONTRATADA: A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.413.517/0001-34, com valor global de R\$ 72.613,35 (setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:2A5408FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CONTRATADA: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.618.821/0001-99, com valor global de R\$ 9.127,50 (nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:F2A10018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260158. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CONTRATADA: T. F. RIOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.680.949/0001-67, com valor global de R\$ 18.976,50 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:FB3129E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260159. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CONTRATADA: J L TEIXEIRA SOARES LTDA, COMERCIAL CAMELO, CNPJ: 17.604.247/0001-10, com valor global de R\$

91.010,45 (noventa e um mil, dez reais e quarenta e cinco centavos).
Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:6F353682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260160. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. CONTRATADA: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.618.821/0001-99, com valor global de R\$ 74.802,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e dois reais). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:E866D156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260161. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. CONTRATADA: J L TEIXEIRA SOARES LTDA, COMERCIAL CAMELO, CNPJ: 17.604.247/0001-10, com valor global de R\$ 97.454,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação
Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:F5DAC2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RPE 04.2026-PMNI – SRP. Processo Administrativo nº 007A/2026. CONTRATO Nº 20260167. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ITENS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB. CONTRATADA: A. RODRIGUES CASA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 60.413.517/0001-34, com valor global de R\$ 245.968,95 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 01 de setembro de 2026. Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nova Ipixuna - Pa, 13 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO

Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:341C22B9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO - EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA torna público que fica **SEM EFEITO** a publicação do **Aviso de Chamamento Público** referente ao Edital de **Credenciamento nº 001/2026-FMS, Processo Administrativo nº 005/2026-FMS**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos cirúrgicos, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 13 de outubro de 2026, Edição nº 4109, Código Identificador nº 9F8943FB.

Novo Repartimento – PA, 13 de outubro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3DC4E02F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 085/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: MAISE DE ALMEIDA ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

PRIMARIA A SAUDE - APS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:18A0861F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 155/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** HERNANY SILVA GOMES**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:640DBFE9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 108/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** BRUNA LETICIA AGUIAR LIMA**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE**DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.****VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2989A5A6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 107/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANDREIA SILVA MARINHO**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**VIGÊNCIA.....:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2026**Publicado por:**
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A8C9197A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 157/2026**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A).....:** ANTONIO BRENO TORRES AZEVEDO**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:ECB59001

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 056/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: VALDENISE DE MEL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E813C38E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 219/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: GEIZIANE DE SOUZA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.156 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - UBS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6A881532

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 144/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: LUZIA BATISTA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:50BC956B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 308/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ELIENE DA SILVA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.754,59 (Dezessete mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR/AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de junho a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de junho de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:84D94918

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 285/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.285,12 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 17 de agosto a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:DB6A2829

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 286/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.285,12 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 17 de agosto a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F8BBB36B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 287/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: MARIA EDUARDA ANTUNES LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGA com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.585,75 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 14 de agosto a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de agosto de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:751CDB9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 034/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: LETICIA JORGE DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM com carga horária de 40 horas.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2E23EAF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2999, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 2999, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através de Requerimento Pessoal, encaminhado através do Protocolo nº 8145/2026, do dia 0 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. WANDERSON COSTA MACHADO, matrícula nº 124, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 01/10/2026 a 01/10/2028.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8B3949B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 3056, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 3056, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARIA DE JESUS COSTA DE SOUSA**, matrícula nº 24177, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:280E715F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 3076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 3076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARIA ALVES DE SOUSA DE MOURA**, matrícula nº 3034, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6723C9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 3077, DE 13 DE OUTUBRO DE
2026.PORTARIA Nº 3077, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 3077, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **IVANILTON JOSE SILVA**, matrícula nº 37350, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de novembro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5C26B746

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE REVELIA - PAD Nº 001-2026

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 001/2026

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 2814/2026-GP, publicada na FAMEP em 18 de setembro de 2026, sob o código identificador DE4EAF18, Edição 4093, e considerando o encerramento do prazo (em 01/10/2026), concedido ao servidor **EDER BRITO**, matrícula nº 380, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, para apresentação de defesa escrita, sem que houvesse manifestação ou nomeação de procurador para representá-lo, conforme registrado nos autos, **DELIBERA-SE** pela declaração de sua **REVELIA**, com fundamento no § 2º do art. 185 da Lei Municipal nº 009/1993, e pela comunicação do fato à autoridade instauradora, a fim de solicitar a designação de defensor dativo para assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Registra-se que, conforme consta dos autos, a Notificação Prévia encontra-se às fls. 15/16, e o respectivo comprovante de recebimento, às fls. 18/19.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo de Revelia, que segue assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Novo Repartimento/PA, 13 de outubro de 2026.

ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:1713B631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE
CONTRATO Nº 014/2026/DL/PMO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº7.2026-00027

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de casa modelo popular, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Óbidos/PA. Contratado a Empresa: ORIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 19.216.608/0001-86 - Contrato Adm. Nº 014/2026/DL/PMO - Valor do Contrato: R\$ 127.774,99. Vigência: 13/10/2026 à 11/04/2027.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:5DD44BA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 006/2026-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2026 – SRP – FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de março de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em

vigor a partir do dia 14/10/2026 com vigência até o dia 14/03/2027.
Data da assinatura: 13/10/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3C6A8BAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026/SEMINFRA.

Organiza a indicação de gestores e fiscais de contratos, disciplina sua designação por contrato e prevê apoio técnico especializado sob demanda, no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS (SEMINFRA), por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, observada a competência da autoridade para designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual,

CONSIDERANDO os arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA, especialmente seus arts. 4º a 14 e 18 a 21;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a fiscalização administrativa e operacional dos contratos com o apoio de profissionais tecnicamente habilitados, quando exigido pelo objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam relacionados os servidores abaixo para possível designação como fiscais dos contratos da SEMINFRA, conforme a área de atuação, a aptidão e a carga de trabalho, sem que esta relação genérica substitua a designação formal para cada contrato.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÁREA DE ATUAÇÃO INDICATIVA
JORGE LUIZ MARTINS RAMOS	994483	Serviços, obras e serviços de engenharia, conforme designação específica
ADRIANO MORAES CORREA	112.9812	
CLÁUDIA ELÍCIA CALLEGÁRIO SANTOS	112.9811	
ALAN LIMA DA SILVA	1133984	
VIVIANE DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA	113.3081	
LUELLEN FERNANDA PEDROSO	112.9605	Materiais, materiais de consumo, serviços comuns e permanentes, aquisições e serviços de oficina
FRANCISCO ANDRÉ MACIEL CAMPOS	113.2715	
ARLETE DA CONCEIÇÃO BATALHA SOUSA	111.8389	
DIANA MARIA BARATA BORGES	1120846	
EDSON BARBOSA DA SILVA	113.0756	
UEDSON ANTONIO DE MOURA	113.3665	

Art. 2º Ficam relacionados para possível designação como gestores dos contratos:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
JOÃO FERREIRA CHAVES FILHO	105.6166
EDNIELMA CABRAL DO NASCIMENTO	113.1382

Parágrafo único. As relações dos arts. 1º e 2º não constituem designação válida para contrato determinado, devendo ser publicado ato específico ou anexo individualizado que identifique o ajuste e os respectivos responsáveis.

Art. 3º Para cada contrato ou instrumento substitutivo, a autoridade competente expedirá ato de designação com identificação do número e objeto do contrato, nome completo, cargo e matrícula do gestor e de cada fiscal, delimitação das funções técnica, administrativa ou setorial e indicação de substituto do fiscal sempre que possível.

§ 1º O ato será publicado, inclusive no Portal da Transparência, e os designados serão formalmente cientificados, com acesso ao instrumento contratual e aos documentos da fase preparatória.

§ 2º A designação observará capacidade, qualificação, compatibilidade do cargo, quantitativo de contratos, impedimentos e segregação de funções, na forma dos arts. 4º a 10 da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Art. 4º A fiscalização de obras e serviços de engenharia poderá contar, conforme a necessidade de cada contrato, com apoio de engenheiro, arquiteto ou profissional legalmente habilitado, indicado pelo setor técnico competente para a demanda específica.

§ 1º O apoio poderá compreender vistoria, parecer, análise de projeto, memória de cálculo, conferência de quantitativos e medições, diários de obra, relatórios fotográficos e demais verificações técnicas exigíveis.

§ 2º A indicação para apoio técnico não constitui, por si só, designação como gestor ou fiscal do contrato nem autoriza o profissional de apoio a realizar atesto em substituição ao fiscal formalmente designado.

§ 3º Se a natureza da fiscalização exigir o exercício de atribuição legalmente reservada a profissional habilitado, a autoridade competente deverá designar fiscal técnico qualificado para o contrato, ou adotar outra organização formal juridicamente adequada, assegurando a responsabilidade técnica e a ART/RRT quando exigíveis.

§ 4º A participação do profissional de apoio será documentada nos autos, com identificação, manifestação assinada e indicação do contrato e da atividade técnica executada.

Art. 5º Compete ao gestor, sem prejuízo das demais atribuições previstas no art. 11 da IN nº 08/2026/TCM-PA e na legislação aplicável, coordenar e supervisionar a fiscalização, monitorar ocorrências e riscos, instruir alterações e prorrogações, acompanhar a manutenção das condições de habilitação e promover o recebimento definitivo mediante termo detalhado.

Art. 6º Compete ao fiscal, sem prejuízo das demais atribuições previstas no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA e na legislação aplicável, acompanhar diretamente a execução do objeto, manter registros, realizar verificações e medições, comunicar falhas e ocorrências, conferir documentos e promover o recebimento provisório e o atesto quando efetivamente comprovada a execução

§ 1º O atesto deverá identificar o contrato, o objeto ou a parcela verificada, a data, o nome completo, o cargo ou função, a matrícula e a assinatura do fiscal formalmente designado.

§ 2º Em obras e serviços de engenharia, a medição apresentada pela contratada não é suficiente, isoladamente, para o atesto: devem ser conferidos quantitativos, memórias de cálculo, diários de obra, fotografias e registros profissionais exigíveis, nos termos do art. 14 da IN.

Art. 7º A liquidação e o pagamento dependerão da instrução documental pertinente, inclusive nota fiscal atestada, comprovações exigíveis e consulta oficial da existência e validade da Nota Fiscal Eletrônica ou documento fiscal equivalente, nos termos do art. 21 da IN nº 08/2026/TCM-PA e da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º O fiscal será responsável pelo atesto e pelos elementos de comprovação da execução que estejam sob sua competência.

§ 2º A consulta oficial prevista no caput será realizada pelo setor municipal responsável pela liquidação ou finanças, imediatamente antes da emissão da ordem de pagamento, na forma do art. 21, § 1º, da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Art. 8º O servidor deverá comunicar por escrito, imediatamente após a ciência de sua designação, impedimento, conflito de interesses, insuficiência técnica, sobrecarga ou carência de recursos, indicando, quando cabível, as limitações verificadas e os recursos ou treinamento necessários, na forma do art. 7º da IN nº 08/2026/TCM-PA.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, caberá à autoridade competente avaliar a situação e adotar, conforme o caso, uma das providências previstas no art. 7º, § 4º, da IN nº 08/2026/TCM-PA: capacitação, designação de equipe de apoio ou assessoria técnica, ou substituição do servidor.

Art. 9º O órgão municipal competente de assessoramento jurídico e o Controle Interno prestarão, observados os respectivos fluxos e competências, o auxílio preventivo previsto no art. 26 da IN nº 08/2026/TCM-PA, mantidas a responsabilidade dos agentes formalmente designados e a rastreabilidade das ações.

Parágrafo único. O auxílio de natureza jurídica observará as competências legalmente atribuídas ao órgão jurídico competente, não se transferindo ao gestor, ao fiscal ou ao profissional de apoio atribuição privativa prevista em lei.

Art. 10. Na fiscalização dos contratos sujeitos a controles específicos, deverão ser observados, conforme a natureza do objeto, os requisitos mínimos estabelecidos nos arts. 13 a 16 da IN nº 08/2026/TCM-PA.

§ 1º Para o cumprimento do caput deste artigo, a SEMINFRA poderá adotar listas de verificação, formulários, relatórios-padrão, diários de bordo e outros instrumentos operacionais compatíveis com o objeto fiscalizado.

§ 2º Os modelos operacionais poderão ser atualizados administrativamente, sem necessidade de alteração desta Portaria, desde que preservados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 05/2026/SEMINFRA; as designações relativas a contratos em execução serão objeto de revisão administrativa para individualização ou confirmação por ato formal, sem presunção de convalidação automática.

Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas/PA, datado e assinado digitalmente.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:E6892D04

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026/SEMINFRA.

Dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação e o apoio técnico especializado por demanda no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS (SEMINFRA), por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades,

CONSIDERANDO os arts. 5º, 7º, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 10, inciso X, e 28 da Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar contratações com apoio técnico proporcional à natureza do objeto, preservadas a responsabilidade profissional e a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas (SEMINFRA), a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela organização e instrução da fase preparatória de aquisições, serviços, obras, serviços de engenharia, locações e demais contratações.

Art. 2º Integram a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes servidores, cujos cargos e matrículas deverão ser conferidos nos registros funcionais:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
KARINNY DE BARROS GOMES	111.8909
FRANCISCO WELDER DA SILVA TAVARES	111.8909
LUCIANA BRITO VIEIRA	111.8337
PRISCILA MARQUES NASCIMENTO	112.8292
LUANY FROES FERREIRA	113.3975

Art. 3º Compete à EPC, respeitadas as atribuições da área requisitante e dos setores competentes:

I. apoiar a instrução da solicitação de despesa e do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

II. elaborar ou subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o gerenciamento de riscos, com a participação da área requisitante e dos setores técnicos competentes;

III. preparar ou subsidiar o Termo de Referência (TR);

IV. articular as informações técnicas necessárias à contratação;

V. prestar esclarecimentos sobre os documentos de planejamento durante a seleção do fornecedor, sem assumir atribuições do agente de contratação.

§ 1º A solicitação de despesa e o DFD serão elaborados ou autorizados pela área requisitante e pela autoridade competente, segundo o fluxo municipal vigente.

§ 2º A pesquisa de preços ficará a cargo do Departamento de Suprimentos, sem prejuízo das informações técnicas fornecidas pela EPC e pela área requisitante, quando necessárias à adequada caracterização do objeto.

§ 3º Os artefatos serão submetidos à aprovação da autoridade competente, conforme a legislação e os procedimentos municipais.

Art. 4º A composição permanente da EPC não exige a participação de engenheiro, arquiteto ou outro profissional especializado em todas as contratações. Sempre que a natureza do objeto envolver matéria sujeita a atribuição profissional específica, a EPC contará com o apoio do setor técnico competente ou de profissional legalmente habilitado, mediante solicitação vinculada ao processo administrativo correspondente.

§ 1º O apoio poderá abranger levantamentos, especificações, estimativas e orçamentos técnicos, estudos de viabilidade, memoriais, análises de projetos e esclarecimentos próprios da área profissional, na extensão necessária à adequada instrução da contratação.

§ 2º Anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, orçamentos e outros documentos sujeitos a atribuição profissional específica serão elaborados, revisados ou validados por profissional legalmente habilitado, observada a ART ou RRT quando exigível

Art. 5º A participação de servidor na EPC não constitui, por si só, impedimento para posterior atuação na gestão ou fiscalização contratual.

§ 1º A eventual acumulação dependerá de designação formal específica e de avaliação documentada quanto à existência de impedimentos, conflito de interesses, capacidade operacional e riscos relevantes à segregação de funções e à imparcialidade da fiscalização, na forma dos arts. 4º, 10, inciso X, e 28 da IN nº 08/2026/TCM-PA.

§ 2º Identificado risco relevante que não possa ser adequadamente mitigado, o servidor não será designado para a gestão ou fiscalização do respectivo contrato.

Art. 6º A EPC manterá, nos autos ou no sistema administrativo correspondente, os documentos de planejamento, as manifestações técnicas, as solicitações e manifestações de apoio especializado, os registros de revisão e as aprovações, de modo a assegurar a rastreabilidade das decisões adotadas na fase preparatória.

Art. 7º A autoridade competente assegurará a ciência dos designados e, conforme a necessidade, os meios, o apoio e a capacitação necessária para as atividades de planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 06/2026/SEMINFRA, preservados os atos regularmente praticados, sem prejuízo da análise de situações concretas.

Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas/PA, datado e assinado digitalmente.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:6434A640

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2026**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAGOMINAS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 90 Leis Municipais Nº 591/91 e 880/15,936/17, e;

Considerando os termos das Resoluções nº 264, de 17 de abril de 2025 e nº 276, de 12 de novembro de 2025 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Resolução nº 114, de 10 março de 2026 do CEDCA-PA, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando os documentos orientadores e documentos base da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação por ad-referendum da convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas- Pará para discussão e deliberação da Política Municipal, Estadual e Nacional com foco no tema central “Fortalecendo o

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º - O objetivo geral da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará é sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema dos Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, no fortalecimento e aprimoramento da Democracia Participativa. Adolescente;

Art. 4º - São objetivos Específicos:

1. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
3. Promoção da convivência familiar e comunitária;
4. Prevenção e enfrentamento às violências;
5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas/PA será realizada no município de Paragominas/PA, PRESENCIALMENTE, nos dias de 17 a 18 de novembro de 2026, no Teatro Reinaldo Castanheira - Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único – O primeiro dia da 10ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas/PA, o credenciamento será a partir das 13h, e as 14h será abertura com a presença das autoridades para compor a mesa. Será dedicado à realização da Conferência Livre das Crianças e dos Adolescentes, abordando os temas e produtos da Conferência Municipal, cuja participação se restringe a crianças e adolescentes delegados dos municípios paraenses e sob a Coordenação da Comissão Organizadora Conselheiros de Direitos Municipal e dos Adolescentes.

Art. 6º - A elaboração das propostas será norteada pelos eixos temáticos baseada no Documento Base organizado pelo CONANDA, objetivando produzir respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora estadual, considerando o documento orientador do Conanda, definiu o seguinte número de propostas para cada eixo:

Art. 7º - A elaboração das propostas será norteada pelos eixos temáticos baseada no Documentos Base organizado pelo CONANDA, objetivando produzir respostas para as questões centrais apontadas, à Comissão Organizadora Municipal, considerando o documento orientador do Conanda, definiu o seguinte número de propostas para cada eixo:

EIXOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
1. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;	03	02	01
2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;	03	02	01
3. Promoção da convivência familiar e comunitária;	03	02	01
4. Prevenção e enfrentamento às violências	03	02	01
5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;	03	02	01
6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.	03	02	01

§ 1º - A partir das propostas encaminhadas pelas conferências municipais, poderão ser apresentadas emendas supressivas, aditivas ou substitutivas;

§ 2º - Na conferência estadual não serão apresentadas propostas novas, devendo observar a importância de propostas que devam ser rediscutidas para melhor contemplar a diversidade dos municípios;

§ 3º - Finalizada a conferência municipal, a Comissão Organizadora Municipal deverá encaminhar para a Comissão Organizadora Estadual, em até 30 dias após o término da conferência, cujo relatório deverá conter o registro sobre o processo de realização, a delegação eleita para a etapa seguinte e as propostas elaboradas pela conferência. O Relatório final deverá ser enviado por meio eletrônico: cedca.pa@gmail.com, em formato PDF e Word (texto editável).

Art. 8º - A escolha de Delegados Municipais para a 12ª Conferência Estadual e a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecerá às Resoluções nº 276, de 12 de novembro de 2025 do CONANDA, como também os documentos orientadores do CONANDA, neste sentido, a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do (CMDCA), e do CEDCA/PA. Dar-se-á da seguinte forma:

I – Os critérios para a eleição de delegados (as) nas etapas Municipais para participação na etapa Estadual deverão obedecer a seguinte orientação:

- a - 02 conselheiros de direitos garantindo a paridade;
- b - 01 conselheiro tutelar por conselho no Município;
- c - 02 Fóruns, Redes e Movimentos Sociais;
- d - 01 Sistema e Justiça;
- e - 01 Gestores de Políticas Públicas;
- f - 01 Servidores de Políticas Públicas;
- g - 02 Adolescentes ou crianças por municípios.

§ 1º - A escolha de delegados que participarão da 13ª Conferência Nacional, será definida dentre seu respectivo seguimento, por critério estabelecido em plenária dos mesmos, momento próprio, dentro da programação das conferências municipais e da 12ª conferência Estadual.

§ 2º - Serão eleitos (as) delegados (as) suplentes até o mesmo número dos (as) delegados (as) titulares de cada segmento. A substituição do delegado titular pelo suplente, para participação na 12ª Conferência Estadual e 13ª Conferência Nacional, dar-se-á mediante ofício, com justificação de impedimento por parte do titular com prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização das conferências Municipais e Estadual, para que não haja nenhum prejuízo para a execução da etapa nacional pelo meio eletrônico: cedca.pa@gmail.com cedca.pa@gmail.com, e obrigatoriamente enviado em formato impresso para o endereço do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente: Avenida Almirante Barroso, 1765, Centro Integrado de Inclusão e Cidadania- Bairro: Marco, Belém- Pará, CEP: 66.093-020.

§ 3º - O delegado suplente só participará da 12ª Conferência Estadual e 13ª Conferência nacional na ausência titular, conforme parágrafo anterior.

§ 4º - O delegado suplente só participará da 12ª Conferência Estadual e XII Conferência Nacional na ausência do respectivo titular, conforme parágrafo anterior.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL.

Art. 9º - A plenária da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição de delegados, com direito a voz e voto:

- a) Delegados (as) Municipais: crianças, adolescentes e adultos.
- b) Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de paragominas Pará, os membros da Comissão Municipal de Adolescentes, e 5 (cinco) representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, são delegados natos para 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10º - Poderão participar da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como convidado, com direito a voz, a pessoa com atuação relevante na política dos direitos da criança e do adolescente, e observadores, sem direito a voz e voto, sendo definidos a critério da Comissão Organizadora municipal e observado o limite de 40 (quarenta) vagas no total.

CAPÍTULO IV CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11º - Estão habilitados a participar da 10ª Conferência Municipal representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto por conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares, representantes do sistema de justiça, fóruns e redes de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos dessa população, rede de atendimento e sobretudo crianças e adolescentes.

I - Caso não tenha representantes, conforme expressado no art. 7º inciso II, a vaga NÃO deverá ser preenchida por outro segmento.

Parágrafo único. As categorias escolhidas equivocadamente e não contempladas nas Resoluções do CONANDA e do CEDCA-PA, não serão habilitados a participar da Conferência Estadual.

Art. 12º - Os delegados deverão realizar o credenciamento, mediante apresentação de documento de identidade com foto à mesa credenciadora, no prazo a ser estabelecido pelo regimento interno da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13º - As crianças e os adolescentes delegados eleitos em Conferência Municipal deverão se apresentar no local da 12ª Conferência Estadual com a carteira de identidade ou documento equivalente, assim como a documento oficiais com foto dos responsáveis legais, que refira a data de nascimento, comprovando sua condição de criança ou adolescente, conforme art. 2º da Lei Federal n.º 8.609, de 13 de julho de 1990.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º - A despesa com traslado e hospedagem dos delegados municipais para participarem da Conferência Estadual ficará sob a responsabilidade de cada Município, assim como os cuidados e acompanhamento das Crianças e Adolescentes até seu retorno ao Município de origem.

Parágrafo Único. A todo(a)s delegado(a)s participantes da Conferência Estadual será garantido o almoço e lanche durante a programação da conferência.

Art. 16º - A despesa com traslado e hospedagem dos delegados estaduais, governamentais e da sociedade civil, para participarem da Conferência Nacional, até o local de partida para Brasília, ficará sob a responsabilidade de cada Município (Prefeitura), assim como os cuidados e acompanhamento dos delegados adolescentes até seu retorno a sua residência.

Art. 17º - O governo estadual responsabilizar-se-á pelo custeio do deslocamento dos delegados estaduais, a partir do local de partida para Brasília, para participar das etapas da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de transporte rodoviário ou aéreo.

Parágrafo Único. Em não havendo garantia de alimentação e hospedagem pelo Conanda durante a permanência da delegação estadual em Brasília, as despesas serão custeadas pelo Estado.

Art. 18º - Os CMDCA's deverão atentar para a alteração ocorrida no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a autorização para viagem das crianças e adolescentes menores de 16 anos (regras previstas no art. 83 do ECA – com redação dada pela Lei nº 13.812 de 2019):

“**Art. 83.** Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial”.

§ 1º A autorização não será exigida quando:

- tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;
- tratar-se de comarca contígua à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana; (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019);
- a criança estiver acompanhada;
- a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos estiver acompanhado: (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;

2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Art. 19º - A IX Conferência Municipal terá como resultado, o Relatório consolidado das ações e propostas aprovadas, em sua plenária final, bem como, a relação de delegados titulares com seus respectivos suplentes, informando as categorias que eles representam (poder público ou sociedade civil) com nome completo, número do documento de identificação (RG/órgão emissor e CPF), telefone e e-mail para contato. Estes documentos serão encaminhados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20º – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 21º – Quaisquer dúvidas ou informações devem ser feitas por e-cmdcapgm@gmail.com ou pelo telefone (91) 98186-1469/(91)98594-2961

Art. 22º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paragominas (PA), 13 de agosto de 2026.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paragominas - CMDCA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:EC8AD106

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 37, Quadra 04, Bloco 01 do Loteamento Modulo I, Bairro Célio Miranda**, protocolado pela Sr.ª **Maria Maciel de Sousa**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, Nº 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 09 de outubro de 2026.

PAULA REJANE DE ABREU FARIAS

Diretora Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:2676AEA8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE REPUBLICAÇÃO

##ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco/PA, torna pública a republicação da licitação na modalidade concorrência, menor preço por empreitada global, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28, incisos II, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais exigências estabelecidas no edital: Concorrência Eletrônica nº 3/2026-007 FME Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção creche de ensino infantil tipo 2 no município de termo de compromisso Pau D'Arco-PA, conforme [transferegov 979471/2025/fnde/caixa](https://transparencia.pa.gov.br). Abertura 28/10/2026 às 08hs00 min. O mesmo encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA <https://paudarco.pa.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> será realizado através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INACIO DOS SANTOS SILVA,

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cleiton Herminio Dos Santos

Código Identificador:3C617430

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 686.2026 - GPM.PD - RIVER NUNES DE SÁ - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 686/2026 – GPM/PD DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Sr.º **RIVER NUNES DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 920.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 625, conceder 05 (cinco) diárias, referentes ao período de 12 a 16 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional junto ao Deputado Federal Antônio Doido e a Deputada Estadual Andrea Dantas em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com

alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:2F90CB37

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 690.2026 - GPM.PD - MARIA BERNARDINA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 690/2026 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 03 (três) meses, no período de 13/10/2026 (treze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 13/01/2027 (treze de janeiro de dois mil e vinte e sete), a Servidora a Sr^a. **MARIA BERNARDINA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***.973.606-**, matrícula nº 906, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA NIVEL II**, lotada no **FUNDEB 70% - EFETIVOS FUNDAMENTAL** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde a 03 (três) meses de licença-prêmio, integrante do ciclo aquisitivo compreendido entre os anos de 2010 e 2015, concedido após a verificação do efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e da regular certificação do tempo de serviço pela unidade competente de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:4D9257DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 691.2026 - GPM.PD - NARALICE GOMES MOURÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 691/2026 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 03 (três) meses, no período de 13/10/2026 (treze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 13/01/2027 (treze de janeiro de dois mil e vinte e sete), a Servidora a Sr^a. **NARALICE GOMES MOURÃO**, Portadora do CPF nº ***.266.132-**, matrícula nº 898, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA LICENCIADA EM PORTUGUÊS NIVEL II**, lotada no **FUNDEB 70% - EFETIVOS FUNDAMENTAL** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde a 03 (três) meses de licença-prêmio, integrante do ciclo aquisitivo compreendido entre os anos de 2010 e 2015, concedido após a verificação do efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e da regular certificação do tempo de serviço pela unidade competente de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:202A22CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 692.2026 - GPM.PD - DHULIA DA LUZ MOURA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 692/2026 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Sr^a. **DHULIA DA LUZ MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 700.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, no Hospital Municipal, matrícula nº 5736; conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 09 de outubro de 2026, onde a mesma levou o paciente Edson Henrique Rodrigues, inscrito no CNS nº 700.XXXX.XXXX.XX07, para internação no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:C4D931D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 693.2026 - GPM.PD - PATRÍCIA DE CARVALHO DE MELO AZEVEDO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 693/2026 – GPM/PD DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “**Licença Prêmio**” pelo período de 01 (um) mês, no período de 13/10/2026 (treze de outubro de dois mil e vinte e seis) a 13/11/2026 (treze de novembro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **PATRICIA DE CARVALHO DE MELO AZEVEDO**, portadora do CPF nº 893.XXX.XXX-49, matrícula nº 1202, ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada no **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde a 01 (um) mês de licença-prêmio, integrante do ciclo aquisitivo compreendido entre os anos de 2011 e 2016, concedido após a verificação do efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e da regular certificação do tempo de serviço pela unidade competente de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:989A344D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO EXTRATO DE CONTRATO

TEX DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026-015 – Prazo de Vigência 06.10.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação através de CHAMAMENTO PÚBLICO, Lei nº

11.947, de 16/06/2009, combinado com as Resoluções do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, CNPJ: 10.658.636/0001-89. **CONTRATADOS:** **TÂNIA ABREU MONTEL**, CT Nº. 20260111 valor R\$: 29.520,00. **ANDRÉ ALVES PEREIRA**, CT Nº. 20260112 valor R\$: 25.945,50. **EVANILDE CARDOSO DOS SANTOS**, CT Nº. 20260113 valor R\$: 23.560,00. **ANALICE ALVES DOS REIS**, CT Nº. 20260114 valor R\$: 35.035,00. **LUCINEIDE FERREIRA RAMOS**, CT Nº. 20260115 valor R\$: 20.122,50. **RITA RODRIGUES COSTA**, CT Nº. 20260116 valor R\$: 38.250,00. **MARINÊS VIEIRA DE OLIVEIRA**, CT Nº. 20260117 valor R\$: 24.700,00. **RAIMUNDO GONÇALVES DE SANDES**, CT Nº. 20260118 valor R\$: 29.000,00. **LUSIANO PEREIRA DE MELO**, CT Nº. 20260119 valor R\$: 20.708,00. **DIVINO TEIXEIRA CARNEIRO**, CT Nº. 20260120 valor R\$: 22.000,00. **DORILENE PEREIRA DOS SANTOS**, CT Nº. 20260121 valor R\$: 24.236,00. **VALDECY BERNARDINO DE ANDRADE**, CT Nº. 20260122 valor R\$ 18.976,00. **DIVINA TEIXEIRA CARNEIRO**, CT Nº. 20260123 valor R\$ 22.088,00. **MARIA CRISONEIDE ROCHA SILVA**, CT Nº. 20260124 valor R\$ 32.638,00. **JOSIANE OLIVEIRA ARAUJO**, CT Nº. 20260125 valor R\$ 24.287,50. **MARCOS HENRIQUE VILELA SILVA**, CT Nº. 20260126 valor R\$ 30.375,00. **LUCILENE GOMES BAZILIO MARTINS**, CT Nº. 20260127 valor R\$ 18.622,40. **JOSE ALVES CARNEIRO**, CT Nº. 20260128 valor R\$ 15.504,00. **JONH ERBET OLIVEIRA ARAUJO**, CT Nº. 20260129 valor R\$ 27.375,00. **JULIVAN PEREIRA DOS SANTOS**, CT Nº. 20260130 valor R\$ 22.410,00. **DANIEL DOS SANTOS REIS**, CT Nº. 20260131 valor R\$ 23.562,50. **JUACI PEREIRA DA ROCHA**, CT Nº. 20260132 valor R\$ 26.100,00. **EDIMILSON RODRIGUES COSTA**, CT Nº. 20260133 valor R\$ 23.725,00. **CLEITON MACENA DOS SANTOS**, CT Nº. 20260134 valor R\$ 25.765,50. **PATRICIA GOMES MARTINS**, CT Nº. 20260135 valor R\$ 25.270,00. **THALITA DOS SANTOS SILVA**, CT Nº. 20260136 valor R\$ 20.910,00. **ADELSON DA SILVA ARAUJO**, CT Nº. 20260137 valor R\$ 29.880,00. **EPAMINONDAS DA SILVA ROCHA**, CT Nº. 20260138 valor R\$ 19.420,40. **FRANCIMAR CUNHA COSTA**, CT Nº. 20260139 valor R\$ 21.165,00. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, CT Nº. 20260140 valor R\$ 23.522,60. **GILVANETE NERES DOS SANTOS SILVA**, CT Nº. 20260141 valor R\$ 18.340,00. **VERA LUCIA NERES DOS SANTOS**, CT Nº. 20260142 valor R\$ 16.800,00. **EXPEDITO COSTA DE ALMEDA**, CT Nº. 20260143 valor R\$ 16.380,00. **LAUDECY MENDES CORDEIRO**, CT Nº. 20260144 valor R\$ 27.720,00. **DIENY KELLY ALVES PEREIRA**, CT Nº. 20260145 valor R\$ 16.632,00. **CLEBSON DOS REIS MELO**, CT Nº. 20260146 valor R\$ 23.635,00. **AMARILDO RANGEL PEREIRA**, CT Nº. 20260147 valor R\$ 24.215,00. Data da assinatura 06 de outubro de 2026. Ordenadora: EDINEIA FERREIRA BRITO.

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:3C56A771

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 00608096/26

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao atendimento de situações de urgência e emergência, visando assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 27/10/2026, às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de

Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br).
Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 14 de outubro de 2026.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:78CEA0DA

MUNICÍPIO DE PORTEL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO 00622047/26

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (óleo diesel marítimo), destinado ao abastecimento das embarcações utilizadas no transporte escolar fluvial, visando assegurar o deslocamento dos alunos da rede pública municipal de ensino e atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Abertura: 27/10/2026, às 11:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br).
Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 14 de outubro de 2026.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:E1BEA9D6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260209

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260209

Origem: PE/9.2026.022/FMAS-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026050703, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA (QUANDO NECESSÁRIA) E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Fornecedor Registrado: **J D ROCHA DA SILVA**, CNPJ: 04.201.570/0001-09, vencedora do item: 01, com valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), **J G O SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ: 32.019.363/0001-65, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 790.496,30 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Vigência: A partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

Assinatura: 07 de outubro de 2026.

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:F22BFA58

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 36.028.477/0001-22. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 228/2025. Processo Licitatório nº 159/2025**, na modalidade **Adesão a Ata nº 015/2025. Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250194 oriunda do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em atendimento às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 16/07/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de 25% no Quantitativo do contrato nº 228/2025.

DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO - Fica estabelecido o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de **R\$ 243.484,25 (Duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) DO NOVO VALOR DO CONTRATO** – Fica estabelecido o valor total de **R\$ 1.520.389,75 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

WHATINA LEITE DE SOUZA,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos

Código Identificador:FCBCF247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS, DESTINADOS AOS GUARDAS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **LARC NEGOCIOS LTDA** CNPJ: 44.516.133/0001-90, com o valor global de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** **LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA** CNPJ: 45.525.687/0001-17, com o valor global de **R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)**, **RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA** CNPJ: 59.012.539/0001-03, com o valor global de **R\$ 16.041,00 (dezesesseis mil e quarenta e um reais)**, **SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA** CNPJ: 35.349.266/0001-29, com o valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** **White Lake Equipamentos Profissionais Ltda** CNPJ: 68.761.923/0001-08, com o valor global de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**

Redenção – PA, 13 de outubro de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto

Código Identificador:6AB6C03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 741/206 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 741/206 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **CLEYSON MOTA DA SILVA**, sob. O Nº 002826, portador do CPF Nº 729.751.562-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de CHEFE DE TRANSPORTE SMS, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – Justifica-se a concessão de diárias ao servidor designado para deslocamento ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 13/10/2026, e retorno no mesmo dia. A concessão de diária ao servidor justifica-se o deslocamento até a Regional da 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de realizar a retirada de medicamentos e insumos destinados CAF do município. Tal ação é indispensável para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade serviços e demais atendimentos aos usuários.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:0EBA62E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 742/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 742/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 13/10/2026 às 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ELICIRENIA SILVA DE OLIVEIRA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:FABCC691

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 743/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 743/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matrícula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 13/10/2026 às 13:00 horas e retorno no dia 15/10/2026. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: FRANCISCA CLEUBE FERREIRA BRITO, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:4D662868

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 744/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 744/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O
REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR
DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-
SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matrícula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R\$ 800,00

(Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:F16B85E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 745/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 745/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. Matrícula Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44, lotado na Cetral de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviaros

33.90.39 – Outros serviços

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R\$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:538B0653

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 746/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 746/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matrícula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroagindo ao dia 10/10/2026 as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO LIMA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:83Aafb66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 747/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 747/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS**, sob o Nº de Matrícula: 002392, portador do CPF: 812.970.172-34 Lotado no hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândia, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroagindo ao dia 10/10/2026 as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO LIMA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:013A1858

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 748/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 748/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **CLAUDIO GONCALVES CRUZ**, sob o Nº de Matrícula: 002403. Portador do CPF: 731.276.712-53, lotado no SAMU, como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroagindo ao dia 11/10/2026, as 20:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOÃO LUCAS DOS SANTOS, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E2271688

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 749/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 749/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO**, sob. Matrícula o Nº. 001815, Portadora do CPF: 824.313.022-53, lotada SAMU, como Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroagindo ao dia 11/10/2026, as 20:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: JOÃO LUCAS DOS SANTOS, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:98C9E556

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 750/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 750/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **LUCAS VIEIRA DE FRANÇA**, sob o Nº de Matrícula: 01042247, portador do CPF: 138.181.174-46. Lotado no hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroagindo ao dia 11/10/2026, as 20:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: JOÃO LUCAS DOS SANTOS, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9A8B3049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 751/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 751/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroagindo ao dia 11/10/2026 às 15:00 horas e retorno mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: LUZIMAR GOMES DA LUZ, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:97282403

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 752/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 752/2026 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: 031.294.912-01, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroagindo ao dia 11/10/2026 às 15:00 horas e retorno mesmo dia. A viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: LUZIMAR GOMES DA LUZ, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:15CE6FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria e de suas Secretarias Municipais, compreendendo os prédios públicos, próprios municipais e espaços públicos sob a responsabilidade do Município. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.144.176/0001-78**, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria – Pará, representada neste ato pela Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026/SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo Licitatório nº 057.2026-000017**. Tipo: **menor preço por item**. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.554.500,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20260303

M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não – Documento 04.164.631/0001-05 - Endereço: Rua Tocantins Canaã dos Carajás - CEP: 68350371 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99195-8424. Item vencido: 001.

Valor total adjudicado: R\$ 3.554.500,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Marinalva Belício Dos Santos
Código Identificador:379C35DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260297**

CONTRATO Nº.....: 20260297

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 01.330.051/0001-44.

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretarias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.155,03 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

26.782.0012.2-158 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

04.122.0002.2-200 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

27.122.0006.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PÊSCA

23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

04.124.0014.2-203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.

04.122.0014.2-205 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

03.122.0014.2-206 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

15.122.0013.2-216 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

24.131.0059.2-219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.122.0014.2-232 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.182.0017.2-233 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2-050 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE

12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
12.366.0052.2-056 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL
10.301.0007.2-240 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.302.0007.2-117 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD)
10.302.0007.2-120 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2-241 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0125.2-179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PBV - III
08.244.0125.2-181 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
08.243.0125.2-175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
08.244.0125.2-180 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
08.244.0125.2-182 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0125.2-184 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB/SCFV
08.244.0126.2-189 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0127.2-198 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2026 a 07 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2026

Publicado por:

Marinalva Belício Dos Santos

Código Identificador:6FB4F375

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260298

CONTRATO Nº.....: 20260298

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92.

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.136,30 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
26.782.0012.2-158 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
04.122.0002.2-200 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
27.122.0006.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
04.124.0014.2-203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.

04.122.0014.2-205 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
 03.122.0014.2-206 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
 15.122.0013.2-216 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 24.131.0059.2-219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 04.122.0014.2-232 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 04.182.0017.2-233 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0052.2-050 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE
 12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
 12.366.0052.2-056 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
 10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
 10.301.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL
 10.301.0007.2-240 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
 10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
 10.302.0007.2-117 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD)
 10.302.0007.2-120 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
 10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.302.0007.2-241 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS
 10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
 10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
 08.244.0125.2-179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PBV - III
 08.244.0125.2-181 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
 08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS

08.243.0125.2-175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
 08.244.0125.2-180 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
 08.244.0125.2-182 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
 08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
 08.244.0125.2-184 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB/SCFV
 08.244.0126.2-189 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0127.2-198 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA..... 07 de Outubro de 2026 a 07 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....** 07 de Outubro de 2026**Publicado por:**

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:473CFA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260299
CONTRATO Nº..... 20260299**ORIGEM.....** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026-SRP**CONTRATANTE.....** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.**CONTRATADA(O).....** OPCA O DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.623.087/0001-56.

OBJETO..... Aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal

VALOR TOTAL..... R\$ 802.079,18 (oitocentos e dois mil, setenta e nove reais e dezoito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

26.782.0012.2-158 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 04.122.0002.2-200 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 27.122.0006.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
 23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
 04.124.0014.2-203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
 04.122.0014.2-205 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
 03.122.0014.2-206 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
 15.122.0013.2-216 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 24.131.0059.2-219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 04.122.0014.2-232 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 04.182.0017.2-233 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0052.2-050 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE
 12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
 12.366.0052.2-056 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
 10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
 10.301.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL
 10.301.0007.2-240 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
 10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
 10.302.0007.2-117 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD)
 10.302.0007.2-120 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
 10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 10.302.0007.2-241 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS
 10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
 10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
 08.244.0125.2-179 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PBV - III
 08.244.0125.2-181 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
 08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
 08.243.0125.2-175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
 08.244.0125.2-180 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
 08.244.0125.2-182 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
 08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
 08.244.0125.2-184 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB/SCFV
 08.244.0126.2-189 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0127.2-198 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2026 a 07 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de Outubro de 2026**Publicado por:**

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:BD8360F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260300
CONTRATO Nº.....: 20260300**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026-SRP**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78.**CONTRATADA(O)**.....: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87.**OBJETO**.....: Aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 94.897,10 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
26.782.0012.2-158 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
04.122.0002.2-200 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
27.122.0006.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
04.124.0014.2-203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
04.122.0014.2-205 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
03.122.0014.2-206 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
15.122.0013.2-216 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
24.131.0059.2-219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0014.2-232 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.182.0017.2-233 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2-050 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE
12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
12.366.0052.2-056 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL
10.301.0007.2-240 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

10.302.0007.2-117 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD)
10.302.0007.2-120 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2-241 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0125.2-179 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PBV - III
08.244.0125.2-181 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
08.243.0125.2-175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
08.244.0125.2-180 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
08.244.0125.2-182 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0125.2-184 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB/SCFV
08.244.0126.2-189 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0127.2-198 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2026 a 07 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2026

Publicado por:

Marinalva Belício Dos Santos

Código Identificador:7CC47B62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260301**

CONTRATO Nº.....: 20260301

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.868.643/0001-85.

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 279.856,52 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
26.782.0012.2-158 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
04.122.0002.2-200 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
27.122.0006.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
04.124.0014.2-203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
04.122.0014.2-205 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
03.122.0014.2-206 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
15.122.0013.2-216 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
24.131.0059.2-219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0014.2-232 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.182.0017.2-233 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2-050 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE
12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

12.366.0052.2-056 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL
10.301.0007.2-240 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.302.0007.2-117 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD)
10.302.0007.2-120 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2-241 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0125.2-179 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PBV - III
08.244.0125.2-181 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
08.243.0125.2-175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
08.244.0125.2-180 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
08.244.0125.2-182 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0125.2-184 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB/SCFV
08.244.0126.2-189 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0127.2-198 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2026 a 07 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:D0F27822

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260302

CONTRATO Nº.....: 20260302

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2026-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

CONTRATADA(O).....: WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.218/0001-24.

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.954,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
26.782.0012.2-158 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
04.122.0002.2-200 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
27.122.0006.2-084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
04.124.0014.2-203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
04.122.0014.2-205 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
03.122.0014.2-206 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
15.122.0013.2-216 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
24.131.0059.2-219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0014.2-232 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.182.0017.2-233 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0052.2-050 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE
12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
12.366.0052.2-056 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL
10.301.0007.2-240 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
10.302.0007.2-116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.302.0007.2-117 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD)
10.302.0007.2-120 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2-241 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS
10.303.0007.2-239 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0125.2-179 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PBV - III
08.244.0125.2-181 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
08.243.0125.2-175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
08.244.0125.2-180 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
08.244.0125.2-182 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
08.244.0125.2-183 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA - PSB
08.244.0125.2-184 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB/SCFV
08.244.0126.2-189 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE08.243.0127.2-198 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Natureza da Despesa**

3.3.90.30 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2026 a 07 de Outubro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Outubro de 2026**Publicado por:**Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:F60E959A**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260304****CONTRATO Nº.....:** 20260304**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 057.2026-000017**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.**CONTRATADA(O).....:** M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 04.164.631/0001-05.**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Maria e de suas Secretarias Municipais, compreendendo os prédios públicos, próprios municipais e espaços públicos sob a responsabilidade do Município.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.554.500,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As dotações orçamentárias e os respectivos programas de trabalho serão indicados no instrumento contratual correspondente.**VIGÊNCIA.....:** 13 de Outubro de 2026 a 13 de Outubro de 2027.**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Outubro de 2026.**Publicado por:**Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:8D8384A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA Nº 895, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.****Lei Ordinária nº 895, de 13 de outubro de 2026.**

Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Rio Maria, o Dia Municipal do Vigilante Patrimonial, a ser realizado no dia 20 de junho.

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Maria, o Dia Municipal do Vigilante Municipal, a ser comemorado no dia 20 de junho.

Parágrafo único. A data que determina o art. 1º será comemorada anualmente e fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA,
Estado do Pará, aos treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:56DB0E73**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA Nº 896, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.****Lei Ordinária nº 896, de 13 de outubro de 2026.**

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com o Art. 30 e Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominada QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA JOSÉ PEREIRA BARBOSA "ZÉ COLETA", localizada no Bairro Vila Nova, em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA,
Estado do Pará, aos treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:B4FFE241**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1615/2026.****PORTARIA N.º 1615/2026.**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias a MARCIA FERREIRA LOPES, CPF: 300.261.052-68 Prefeita Municipal de Rio Maria, matrícula funcional nº 841, 03 diárias, com pernoite, para custear despesas decorrentes de deslocamento para a Capital Belém-PA, dos dias 13 a 15 de outubro de 2026, sendo 15/10 para deslocamento de volta.

Art. 2º O deslocamento dar-se-á ao Município de Belém/PA para cumprimento de agendas em reuniões institucionais junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) no dia 13/10, e dia 14/10 reuniões na Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), e na SEIFRAN, agendas necessárias para o alinhamento técnico e institucional, encaminhamento de demandas administrativas e acompanhamento de pautas de interesse do órgão, contribuindo para a eficiência da gestão pública e atendimento ao interesse público.

Art. 3º Ficam atribuídas 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**, a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º A beneficiária deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:FD914F35

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PMRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. Adriana Andrade Oliveira, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 004/2026 PMRP que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO DE 5.305 METROS DE VIAS URBANAS COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, no município de Rondon do Pará e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 24.435.164/0001-00 no valor total de R\$ 5.550.650,00. Data da Homologação: 13/10/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Milton Ferreira da Silva

Código Identificador:7B248ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 048/2026 FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADAS A SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ. Empresas: CASA DO UNIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 32.144.680/0001-03; com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) Ata nº 20260586; FIO DE OURO CONFECÇÕES DE ROUPAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 03.898.224/0001-50; com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 140.529,50 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) Ata nº 20260583; R DA SILVA NUNES SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 58.583.459/0001-45, com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 114.540,00 (cento e catorze mil, quinhentos e quarenta reais) Ata nº 20260585; T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 26.262.414/0001-82, com o VALOR TOTAL VENCEDOR de R\$ 79.254,35 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) Ata nº 20260584 - Data de assinatura: 13 de Outubro de 2026. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:0045089E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE GARANTIA DO VEÍCULO HILUX CS DSL 4X4 MT, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1502/2026 SEMAD.

Contratada: DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.360/0008-32

Valor total: R\$ 2.338,70.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 13 de outubro de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:D54136E1

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 141/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1345/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 365/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA**, por ter sido aposentado(a) por invalidez no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **MÉDICA VETERINÁRIA**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria por idade, a(o) servidor(a) **MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA**, matrícula nº **9424**, do Cargo Efetivo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ECB524A6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 142/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1343/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 366/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **LINDALVA ARAÚJO DE SOUZA**, por ter sido aposentado(a) por invalidez no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL III CL F**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do professor, a(o) servidor(a) **LINDALVA ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº **5087**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL III CL F**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:347B96B3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 143/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 1344/2026-SEMAD**, em que consta o **PARECER 367/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **LUSMAR GOMES MOREIRA**, por ter sido aposentado(a) por invalidez no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NIVEL II CL F**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de aposentadoria por idade, a(o) servidor(a) **LUSMAR GOMES MOREIRA**, matrícula nº **5895**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NIVEL II CL F**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94108E3A

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 940/2026

DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSTITUI A DIRETRIZ A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES NO CLIMATÉRIO E NA MENOPAUSA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica constituída a diretriz, no âmbito do Município de Rondon do Pará, para a Política Municipal de Conscientização e Atenção à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com a finalidade de promover informação, acolhimento, conscientização e incentivo à formulação de ações voltadas à saúde integral da mulher.

Parágrafo único. A Política Municipal de que trata esta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da promoção da saúde, do acolhimento humanizado, da prevenção e da integralidade do cuidado, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – climatério: a fase de transição biológica da mulher entre o período reprodutivo e o não reprodutivo, caracterizada por alterações hormonais, físicas e emocionais;

II – menopausa: o último ciclo menstrual da mulher, reconhecido após transcorridos 12 (doze) meses consecutivos sem menstruação.

Art. 3º A Política Municipal de Conscientização e Atenção à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa poderá observar as seguintes diretrizes:

I – promoção de campanhas educativas, palestras, seminários, rodas de conversa e ações informativas sobre o climatério e a menopausa, com enfoque na conscientização, prevenção, autocuidado e qualidade de vida;

II – incentivo à disseminação de informações relativas aos sintomas, diagnóstico precoce, cuidados preventivos e possibilidades terapêuticas relacionadas ao climatério e menopausa;

III – estímulo à promoção de ações de acolhimento e orientação às mulheres no climatério e menopausa, observadas as diretrizes do

Sistema Único de Saúde – SUS e a disponibilidade da rede municipal de saúde;

IV – incentivo à capacitação, sensibilização e atualização de profissionais da rede pública acerca das especificidades relacionadas ao climatério e menopausa;

V – estímulo à participação da sociedade civil, entidades de saúde, instituições de ensino e órgãos públicos na promoção de ações voltadas à saúde integral da mulher;

VI – incentivo à produção e divulgação de estudos, pesquisas e informações relacionadas à saúde da mulher no climatério e menopausa;

VII – promoção de ações voltadas à redução do estigma social relacionado ao climatério e menopausa, visando ampliar o acesso à informação e ao acolhimento adequado.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa:

I – ampliar o acesso à informação e conscientização acerca do climatério e da menopausa;

II – estimular ações de acolhimento e orientação às mulheres, observadas as políticas públicas já implementadas no âmbito do Município;

III – incentivar a adoção de medidas de promoção da saúde e bem-estar físico, emocional e psicológico das mulheres;

IV – fomentar o debate público e institucional sobre a saúde feminina durante o climatério e menopausa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, promover ações intersetoriais e firmar instrumentos de cooperação com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, visando ao fortalecimento das ações relacionadas ao objeto desta Lei.

Art. 6º A execução das ações decorrentes desta Lei ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária própria, sem prejuízo das políticas públicas já existentes no âmbito do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:829306AF

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2087/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 14 a 16 de**

outubro do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F2843080

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2088/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1374/2026-SEMED/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **DANILO DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 16 a 18 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – EQUIPE DE BASQUETE FEMININO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:504D6EDB

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2089/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1374/2026 – SEMED/PMRP**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo **PROFESSOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELEM/PA**, nos dias **16 a 18 de outubro** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETAS – EQUIPE DE BASQUETE FEMININO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3327398A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2090/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1526/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) **NÚBIA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS**, registrado(a) sob a matrícula nº 7204, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A9677670

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 428/2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR A SERVIDOR BRUNO LIMA DE OLIVEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PORTARIA Nº 428/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e

Considerando o Parecer Jurídico;

Considerando a declaração emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a partir do mês de outubro de 2026, nos termos do Art. 86 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, alterado pela Lei Complementar nº 002/2021, a Gratificação de Nível Superior de **50% (cinquenta por cento)** ao servidor **BRUNO LIMA DE OLIVEIRA** - Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, matrícula 259.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 13 de outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:DD4E68B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

Nº do Contrato: 50/2026 **Nº do Processo:** 1728/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) **MARIA DEUSA ALVES**

Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 50/2026, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ZELADOR**

Foro: Rondon do Pará - PA.

Data do encerramento do contrato: 31 de Outubro de 2026

Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2026

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:

Sibele Pinto Pereira

Código Identificador:907469FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 038/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022.20260817/00038-01**

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por meio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, se tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2026, às 09h00min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <https://ruropolis.pa.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, CEP 68.165-000, Rurópolis/PA. O edital determina ainda que todas as referências de tempo observem o horário de Brasília/DF.

Rurópolis/PA, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:0654CA62

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP nº **019/2025**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0610001/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado: **JP CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 55.818.761/0001-47. Período: 06.10.2025 a 06.10.2026 para 06.10.2026 a 31.12.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 06.10.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 13 de outubro de 2026.

ROBSON ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal

Publicado por:

Ludmila Ramos da Silva

Código Identificador:0EC08D00

CPL SANTA LUZIA**#RETIFICAÇÃO#**

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

circulado no dia 21.09.2026 na FAMEP PAG 105 e no dia 22.09.2026 no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 3, Nº179, PAG 194.

Onde se lê “Data do aditivo: 06.09.2026” Leia-se “Data do aditivo: 04.09.2026”.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este termo **adjudico** a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, cujo processo foi vencedor a Licitante **TRACSUL E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **15.076.273/0001-97**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 083/2026 de 02/04/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por este termo homologo a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, cujo processo foi vencedor a Licitante **TRACSUL E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **15.076.273/0001-97**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão de Contratação, designada pela Portarias n.º 083/2026 de 02/04/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**CONTRATO 1310001/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **TRACSUL E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **15.076.273/0001-97**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FDE Nº 001/2026 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**. Validade: o presente contrato é de 12 meses. Valor Total do Contrato: **R\$ 604.000,00** (seiscentos e quatro mil reais)

Santa Luzia do Pará, 13 de outubro de 2026.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ludmila Ramos da Silva

Código Identificador:5713BCC5

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE OUTUBRO DE
2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 09/10/2026 (às 15h45) a 14/10/2026 (às 14h40). Sendo que, de 09/10/2026 a 12/10/2026, tratará de assuntos particulares, sem ônus para o Município. E no período de 13/10/2026 a 14/10/2026, cumprirá agenda na Casa Civil, SESP e SEINFRA.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, no de 09/10/2026 (15h45) a 10/10/2026 (às 04h29) e de 13/10/2026 (às 02h00) a 14/10/2026 (às 14h39), ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, e no período de 10/10/2026 (às 04h30) a 13/10/2026 (às 01h59), ao **Exmo. Sr. JANDER ILSON REGO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, §1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 09/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:96FB3779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRÂNSITO - SMT**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2026-GAB/SMT SANTARÉM O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. **RESOLVE Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, LEITURA POR IMPRESSÃO DIGITAL, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.** **Gestor de Contrato:** MIRIAN DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 98201. **Gestor Suplente:** GLENDA JUSSARA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 103827. **Fiscal de Contrato:** GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA - Matrícula nº 89006. **Fiscal Suplente:** INGRID CARLA GENTIL AMARAL - Matrícula nº 1017701. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. **Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal. **Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário ou anteriores a esta data. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:CB385C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRÂNSITO - SMT**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2026-GAB/SMT O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. **RESOLVE Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **CONTRATAÇÃO DE IMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E RESULTADOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, DE ATAS, PORTARIAS, E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.** **Gestor de Contrato:** ALCIONE SOUSA DA SILVA - Matrícula nº 98765. **Gestor Suplente:** GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA -

Matrícula nº 89006. **Fiscal de Contrato:** LORENA REBELO SANTARÉM - Matrícula nº 103770. **Fiscal Suplente:** VANESSA LIMA BRASIL DE FIGUEIREDO – Matrícula nº 91021. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. **Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal. **Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário ou anteriores a esta data. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:85A1FF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

Extrato das atas de registros de preços. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2025-SEMAD, Processo administrativo nº 019/2025-SEMAD. Objeto: contratação futura de empresa para aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, tendo como detentoras: Ata de registro de preço nº003/2026-SEMAD, Empresa: D W LIMA AGUIAR LTDA, CNPJ:17.062.984/0001-38, ITENS: 06,07,10,12,14,18,20,21,22 e 23, R\$22.818,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS). Ata de registro de preço nº004/2026-SEMAD, Empresa: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, ITEM: 31, R\$614,95 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Ata de registro de preço nº005/2026-SEMAD, Empresa: DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA, CNPJ: 61.333.692/0001-84, ITENS: 02,03,04 e 09, R\$45.070,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS). Ata de registro de preço nº006/2025-SEMAD, Empresa: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ: 34.683.771/0001-42, ITENS: 01,08,11. R\$951,50 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Ata de registro de preço nº007/2026-SEMAD, Empresa: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:55.935.697/0001-84, ITEM:05, R\$6.147,45 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Ata de registro de preço nº008/2026-SEMAD, Empresa: I C DE MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.106.345/0001-58, ITENS: 16,17,24,25,26,27,28,29,30 E 32, R\$7.918,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS) E Ata de registro de preço nº009/2026-SEMAD, Empresa: LDR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ:51.516.371/0001-61, R\$1.624,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP. A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:3091D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**PORTARIA Nº 013/2026 - GAB/SEMINFRA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura de Santarém, usando de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025, e Lei Orgânica do Município de Santarém,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância ao número de vagas estabelecidas na lei;

CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contratado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PMS/SEMINFRA, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº 21.986, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência dos contratos temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, relacionados abaixo, até **10 de outubro de 2027**:

- 1 - Matrícula nº 1014244, ALEX PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE OP. DE SEGURANCA PATRIMONIAL-VIGIA.
- 2 - Matrícula nº 1014262, ANA ELISABETE SOUSA ALMEIDA, TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL.
- 3 - Matrícula nº 103786, CLAUDEMIR JUNIOR SILVA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO.
- 4 - Matrícula nº 89993, CLAUDIA BENTES RAMOS, AGENTE ADMINISTRATIVO.
- 5 - Matrícula nº 31955, RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, TECNICO NIVEL SUPERIOR-ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:95F62558

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**PORTARIA Nº 039/2026/NLCC/SEMINFRA**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

do Município de Santarém, Estado do Pará, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém, Estado do Pará. O Sr. **Domingos Ferreira Pereira, Matrícula nº 64014**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. **Alberto dos Santos Torres, Matrícula nº 1011435**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o Sr. **Luken Bergson Campos Pereira, Matrícula nº 87934**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. **Helder da Silva Mesquita, Matrícula nº 64152**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o Sr. **Luciano Augusto Castro dos Santos, Matrícula nº 98400**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. **Marcelo Pimenta Franklin Loureiro, Matrícula nº 99858**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se. Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao segundo dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 2 de Outubro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:2FC74D9D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 - SEMTRAS** Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa J G O SERVICOS POSTUMOS EIRELI**. Finalidade: Alteração das Cláusulas I, V e XIII do Contrato Original. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo correspondente a aproximadamente 24,04% (vinte e quatro vírgula zero quatro por cento) do valor inicial do contrato, onde o valor total do contrato passará a ser de R\$ 560.265,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e sessenta e cinco reais), nos itens 01 (um) e 02 (dois) do Contrato Administrativo nº 049/2026-SEMTRAS, referente à contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) COM REMOÇÃO, TRANSLADO E EMBALSAMENTO; OFERECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO PRIVADO COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO) DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:D5348060**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025010901. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-290701 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02907002/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e à Pessoa Física: MARIA DO CARMO ALVES RENDEIRO. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA JOÃO BRAZ DE SOUSA, Nº 07, ENTRE A AV. FLORIANO PEIXOTO E AVENIDA GETÚLIO VARGAS, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA, Vigência: 01 de setembro de 2027.

São Caetano de Odívelas/PA, 01 de setembro de 2026

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:775A9914**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE CREDENCIAMENTO NO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE IN029/2026-C003/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA****Aviso de Credenciamento**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Empresa **EVOLUCAO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ 51.937.450/0001-46, foi credenciada no processo INEXIGIBILIDADE IN029/2026-C003/2026, que tem como Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS EM ENFERMAGEM, MANUTENÇÃO HOSPITALAR, RADIOLOGIA E SAUDE BUCAL PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO XINGU/PA, no item 0002 - serviços de tec. em enfermagem, no valor de R\$ 4.671.223,20 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). Item 0001 - serviços tec. em manutenção de equipamentos hospitalares, no valor de R\$ 104.869,44 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro reais). Item 0003 - serviços tec. radiologia, no valor de R\$ 171.450,72 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Valor total R\$ 4.947.543,36 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), por atender aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. O credenciamento permanece aberto para adesão de novos interessados durante toda a sua vigência, nos termos do Edital e seus anexos.

LUIZ OZENEIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:3F94D4B4**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE CREDENCIAMENTO NO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE IN029/2026-C003/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA****Aviso de Credenciamento**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Empresa **EVOLUCAO SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ 51.937.450/0001-46, foi credenciada no processo INEXIGIBILIDADE IN029/2026-C003/2026, que tem como Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS EM ENFERMAGEM, MANUTENÇÃO HOSPITALAR, RADIOLOGIA E SAUDE BUCAL PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO XINGU/PA, no item 0002 - serviços de tec. em enfermagem, no valor de 4.671.223,20 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), por atender aos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. O credenciamento permanece aberto para adesão de novos interessados durante toda a sua vigência, nos termos do Edital e seus anexos.

LUIZ OZENEIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:1B29EB2C**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI Nº 696/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026 AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****LEI Nº 696/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado à projetos de investimento por parte da Secretaria Executiva Municipal de Educação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar, nos prazos contratualmente estipulados, a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos municipais, ou, ainda, em qualquer(isquer) outra(s) conta(s) corrente(s) mantida(s), na instituição financeira, salvo a(s) de destinação específica.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal 650 de 17 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandro Ribeiro Gomes
Código Identificador: BFA21502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI Nº 697/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 697/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão e recebimento de patrocínio pela Administração Pública, no âmbito do Município de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina o recebimento de patrocínio pela Administração Pública, relacionados a eventos, projetos, ações, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários, festividades ou atividades por ela promovidas, bem como, definir normas específicas de licitação e contratação, incluindo parcerias, para a celebração de contratos de patrocínio nos quais a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo figure como patrocinadora.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - patrocínio: ação de comunicação por meio da qual o patrocinador adquire o direito de associação de sua imagem, seu produto e/ou seus serviços a projeto, ação, atividade ou evento de iniciativa de terceiros, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

II - patrocinador: o órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal que fomenta projeto, ação, atividade ou evento de terceiros, ou, ainda, a pessoa física e/ou jurídica que transfira recursos para realização e/ou participação em projeto, ação, atividade ou evento promovido pelo Município de São Félix do Xingu – PA;

III - patrocinado: órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou ainda, pessoa física ou jurídica que promova projeto, ação, atividade ou evento, em consonância com as finalidades do contrato de patrocínio;

IV - contrato de patrocínio: o instrumento jurídico para formalização de acordo, condições e termos estabelecidos entre patrocinador e patrocinado e que descreve os direitos e as obrigações entre as partes, em decorrência de um patrocínio;

V - contrapartida: a obrigação contratual do patrocinado, em decorrência do patrocínio recebido, que expressa os direitos adquiridos pelo patrocinador, conforme disposto no art. 5º.

Art. 3º A celebração de contrato de patrocínio terá a finalidade de:

I - fomentar o desenvolvimento econômico, esportivo, social, cultural e artístico, mediante o incentivo à realização de eventos ou atividades de interesse público e relevância local, mesorregional, estadual, nacional ou internacional, relacionados às diversas áreas em que o Município atue, por meio de seus órgãos e suas entidades; ou

II - legitimar a atuação do Município perante a iniciativa privada, mediante o apoio à realização de eventos ou atividades econômicas, a fim de gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELO MUNICÍPIO

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá atuar como patrocinador de eventos, projetos, ações, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários, festividades ou atividades de interesse público do Município, realizado por terceiros, nas áreas do turismo, cultura, esportes, meio ambiente, dentre outras.

Art. 5º O patrocínio pelo Poder Executivo Municipal poderá ser feito por:

I - repasse de recursos financeiros;

II - doação de bens desafetados;

III - cessão ou outorga de direitos sobre serviços e bens públicos; e

IV - outros meios admitidos em lei.

Parágrafo único. Poderão ser pagos com recursos do patrocínio, desde que previstas no contrato de patrocínio, as despesas relativas a:

I – serviços de planejamento, montagem e demais atividades necessárias ao planejamento, à estruturação e à realização da atividade patrocinada;

II – diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a realização da atividade patrocinada assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto da atividade patrocinada;

IV – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à realização da atividade patrocinada; e

V – outras despesas necessárias e exclusivamente relacionadas à atividade patrocinada.

Art. 6º Como contrapartida ao patrocínio concedido, o patrocinador deverá contemplar ações específicas de interesse público do Município, de acordo com o plano de patrocínio, como exemplo:

I - inserção ou citação da marca do Município nas peças promocionais de divulgação do projeto/ação/evento, como pastas, blocos, cartazes, folders, folhetos, filipetas, programações, bandeirolas, ingressos, convites, credenciais, balões *blimp*, painéis, banners/estandartes, placas, camisetas, bonés, canetas, cartazes, uniformes, vestuário, brindes, veículos, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, redes sociais, CDs, DVDs, sonorização no local do evento, serviço de carro-de-som, chamadas-foguete ou digitais, *videowall*, projeção em raio laser, telão, uniformes, *outdoor*, *busdoor*, *back-light*, *front-light*, painel eletrônico entre outros;

II - entrevistas e releases enviados à imprensa;

III – cessão de espaço/estande para divulgação de atividades e informações de interesse do Município;

IV - permissão para atuação institucional e/ou mercadológica do patrocinador com os públicos envolvidos no projeto, ação, atividade ou evento patrocinado;

V - cota de convites, ingressos, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais, dentre outros, destinados ao público de interesse do patrocinador;

VI - autorização para uso, pelo patrocinador, de nomes, marcas, símbolos, slogans, conceitos e imagens do projeto, ação, atividade ou evento patrocinado;

VII - adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental, dentre outras passíveis de negociação.

Parágrafo único. A publicidade do objeto de patrocínio deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Art. 7º O Poder Executivo poderá conceder patrocínio:

I - mediante Edital de Chamamento Público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para os interessados em obter patrocínio do Município;

II - por provocação do interessado em ser patrocinado mediante protocolo de pedido na Prefeitura Municipal;

III – por proposta da própria Administração Pública, devidamente fundamentada, quando for considerada relevante a divulgação da marca/nome do Município no projeto, ação, atividade ou evento.

§1º A cada pedido ou proposta de patrocínio deverá ser instaurado processo administrativo com os seguintes documentos e informações:

I - a descrição minuciosa do projeto, ação, atividade ou evento objeto do patrocínio;

II - dados do patrocinado e demonstração de sua credibilidade no gerenciamento dos recursos;

III - demonstração da contribuição do projeto, ação, atividade ou evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município de São Félix do Xingu – PA;

IV - o valor ou espécie de patrocínio a ser concedido pela Administração Pública;

V - a dotação orçamentária e origem dos recursos, no caso de patrocínio financeiro;

VI – a contrapartida a ser oferecida pelo patrocinador.

§2º A proposta de patrocínio será avaliada por Comissão de Seleção de Projetos de Patrocínio, constituída por 3 (três) agentes públicos, sendo ao menos 1 (um) servidor efetivo, a serem indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º A Comissão de que trata o §2º analisará os pedidos/propostas de patrocínio, emitindo parecer fundamentado, opinando por sua aprovação ou rejeição, pronunciando-se a respeito:

I - da viabilidade ou não da concretização do patrocínio, inclusive sob os aspectos orçamentário e financeiro;

II - do atendimento às políticas públicas, diretrizes e programas do Município;

III - dos aspectos de sustentabilidade da proposta;

IV - do valor compatível ao projeto, ação, atividade ou evento;

V - do interesse público.

§4º A decisão final será proferida por meio de ato do titular do órgão municipal com atribuição finalística compatível com o objeto do patrocínio, após os trâmites administrativos aplicáveis às contratualizações, sendo o beneficiário comunicado da decisão e, sendo o caso, convocado a assinar o respectivo contrato de patrocínio.

§5º O Chefe do Poder Executivo designará ao menos 2 (dois) agentes públicos, que não tenham participado como membros da Comissão de Seleção, para atuar como fiscais na aplicação do patrocínio e demais cláusulas contratuais.

Art. 8º Para a celebração do contrato de patrocínio será exigido do patrocinado a apresentação dos documentos que comprovem a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e outros necessários a demonstrar situações específicas de cada caso concreto.

Parágrafo único. O patrocinado deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 9º No Contrato de Patrocínio deverão constar, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I - identificação e qualificação das partes;

II - a descrição minuciosa do projeto, ação, atividade ou evento objeto do patrocínio;

III - o valor ou espécie de patrocínio a ser concedido pela Administração Pública;

IV - as Contrapartidas oferecidas pelo Patrocinado;

V - data prevista para início e término da execução do objeto;

VI - as responsabilidades das partes e penalidades no caso de descumprimento;

VII - a forma de prestação de contas,

VIII - a vedação de remuneração de servidores públicos;

IX - utilização da contraprestação recebida da Administração Pública Municipal exclusivamente na atividade patrocinada;

X - observância da legislação específica aplicável, nos contratos de patrocínio de atividades beneficiadas por leis de incentivo fiscal;

XI - responsabilidade exclusiva do patrocinado pelo gerenciamento da contraprestação recebida da Administração Pública Municipal do Poder Executivo; e

XII - responsabilidade exclusiva do patrocinado por quaisquer pagamentos relacionados à atividade patrocinada, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal do Poder Executivo a inadimplência do patrocinado em relação àqueles pagamentos, aos ônus incidentes sobre a atividade patrocinada ou aos danos decorrentes de restrição à sua realização.

XIII - o foro da Comarca de São Félix do Xingu – PA, para dirimir as questões contratuais.

Art. 10 O patrocinado deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela do patrocínio, a comprovação da realização do objeto do patrocínio e das contrapartidas previstas no contrato.

Art. 11 O proponente que não prestar contas no prazo e nas condições estabelecidas no edital e no contrato de patrocínio ficará impossibilitado de apresentar novos pedidos de patrocínio e de fazer parte de qualquer projeto, ação, atividade ou evento apresentados por outros proponentes, além de ser incluído no rol de pessoas impedidas de contratar com o Município.

§1º A não comprovação do cumprimento das cláusulas contratuais, total ou parcialmente, nos prazos estipulados poderá implicar:

I - na devolução do valor integral ou parcial do patrocínio, corrigido monetariamente e com acréscimos legais;

II - na inabilitação do patrocinado a receber novos patrocínios do Município, por até cinco anos ou até que a irregularidade seja sanada;

- III - na suspensão da execução do projeto, ação, atividade ou evento, se o mesmo estiver em curso;
- IV - na aplicação de multa no patamar de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do valor total do contrato;
- V - na inclusão no rol de pessoas impedidas de contratar com o Município;
- VI - nas sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§2º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a administração pública.

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO MUNICÍPIO

Art. 12 Os eventos, projetos, ações, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários, festividades ou atividades realizadas pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo poderão receber patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, mediante a seleção dos interessados por meio de edital de chamamento.

§ 1º O edital de chamamento conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio, devendo ser publicado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à realização do evento público.

§2º O patrocínio de que trata o *caput* constitui transferência financeira de recursos ou doação/cessão de bens ou serviços estimáveis em dinheiro à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de São Félix do Xingu – PA, com o objetivo de fomentar eventos, projetos, ações, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários, festividades ou atividades realizadas pelo Poder Público.

§3º A contraprestação oferecida pelo Poder Executivo Municipal aos patrocinadores será especificada no respectivo edital de seleção de interessados, mediante plano de patrocínio a ser desenvolvido pelo responsável pelo evento, projeto, ação ou atividade.

§4º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas de acordo com a contrapartida oferecida pela Administração Pública, considerando-se o valor do patrocínio e a amplitude da divulgação institucional do patrocinador.

§5º A contrapartida poderá se dar por mídia impressa, áudio ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo Poder Executivo Municipal, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou vídeo, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho na mídia impressa.

§6º Havendo mais interessados do que cotas disponíveis, deverá ser aberta disputa para lances, devendo a Administração firmar contrato com o patrocinador que oferecer a proposta mais vantajosa.

Art. 13 A Administração Pública Direta ou Indireta do Município de São Félix do Xingu – PA não receberá patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que:

- I - não esteja regularmente constituída;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;
- III - tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;
- IV - tenha sido definitivamente condenada:
 - por ato de improbidade administrativa;
 - por crime contra a Administração Pública;
- V - possua débito fiscal com a Fazenda Estadual e/ou Municipal.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se também nas seguintes hipóteses:

- I - quando caracterizado o conflito de interesses com a Administração Pública;
- II - quando o apoio ou o patrocínio gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
- III - quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, para Administração Pública, que tornem antieconômica ao patrocínio ou apoio.

Art. 14 No Contrato de Recebimento do Patrocínio deverá constar no mínimo, quando pertinente:

- I - identificação e qualificação das partes;
- II - a descrição minuciosa do projeto, ação, atividade ou evento objeto do patrocínio;
- III - o valor ou espécie de patrocínio a ser recebido pela Administração Pública;
- IV - as contrapartidas oferecidas ao patrocinador;
- V - data prevista para início e término da execução do objeto;
- VI - as responsabilidades das partes e penalidades no caso de descumprimento;
- VII - a vedação de remuneração de servidores públicos;
- VIII - utilização dos recursos pela Administração Pública Municipal exclusivamente na atividade patrocinada;
- IX - o foro da Comarca de São Félix do Xingu - PA, para dirimir as questões contratuais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os recursos financeiros correspondentes ao valor dos patrocínios destinado pelos patrocinadores a projetos e ações deverão ser depositados e movimentados em contas correntes bancárias específicas, vinculadas a cada um dos projetos, ficando revestidos os rendimentos de aplicação da mesma natureza da verba originária de patrocínio.

Art. 16 As minutas de editais de que trata esta Lei, bem como as dos contratos e termos aditivos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica do Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 17 Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Projetos de Patrocínio, de acordo com os princípios gerais do direito público, adotando subsidiariamente a legislação federal e estadual pertinente.

Art. 18 O Chefe do Poder Executivo poderá editar orientações complementares com vistas ao cumprimento desta Lei.

Art. 19 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando eventual abertura de crédito suplementar condicionada à existência de autorização legislativa, à indicação dos recursos correspondentes e à observância da Lei Orçamentária Anual, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:806B70A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI Nº 698/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026 DISPÕE SOBRE O
DIREITO DE PARTICIPAÇÃO LIVRE, INFORMADA E
ESCLARECIDA DAS GESTANTES NA DECISÃO SOBRE A
VIA DE PARTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 698/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o direito de participação livre, informada e esclarecida das gestantes na decisão sobre a via de parto, no âmbito do Município de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica assegurado às gestantes, no âmbito do Município de São Félix do Xingu, o direito de participar, de forma livre, informada e esclarecida, da decisão sobre a via de parto, normal ou cesariana, nas unidades públicas e privadas de saúde, observadas as condições clínicas da gestante e do bebê, os protocolos assistenciais aplicáveis, as normas éticas profissionais e a legislação federal pertinente.

Art. 2º O direito de participação da gestante na decisão sobre a via de parto deverá ser garantido após o recebimento de todas as informações necessárias, de forma clara, adequada e acessível, sobre:

I – os benefícios e riscos de cada tipo de parto;

II – as condições clínicas da gestante e do bebê;

III – as recomendações médicas pertinentes ao caso.

Parágrafo único. As informações deverão ser prestadas em linguagem clara e acessível, preferencialmente durante o acompanhamento pré-natal, com registro em prontuário ou termo de consentimento livre e esclarecido, quando cabível.

Art. 3º A manifestação de vontade da gestante deverá ser considerada e respeitada pela equipe de saúde, desde que compatível com as condições clínicas da mãe e do bebê, com as normas técnicas aplicáveis e com a segurança do binômio materno-fetal, devendo eventual impossibilidade ou contraindicação ser devidamente justificada e registrada em prontuário.

Parágrafo único. Nos casos de cesariana eletiva a pedido da gestante, deverão ser observadas as normas éticas e técnicas expedidas pelos órgãos competentes, inclusive quanto à idade gestacional mínima e ao consentimento livre e esclarecido.

Art. 4º As unidades de saúde públicas e privadas, no âmbito do Município de São Félix do Xingu, deverão:

I – garantir o registro da manifestação de vontade da gestante em seu prontuário ou em termo próprio, quando cabível;

II – promover, no âmbito das políticas e rotinas já existentes de atenção pré-natal, ações educativas sobre os tipos de parto, seus benefícios, riscos e indicações clínicas;

III – assegurar atendimento humanizado à gestante, observadas as normas técnicas, éticas, sanitárias e profissionais aplicáveis.

Art. 5º O descumprimento desta Lei será apurado pelos órgãos competentes, na forma da legislação sanitária, administrativa, consumerista e profissional aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 08 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:D0E534C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.516/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.516/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610014 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Eliomar Conceição**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, nos dias 09 a 11 de outubro de 2026, com destino ao Distrito Taboca, com a finalidade de conduzir o Prefeito Município para participar das festividades alusivas ao aniversário do referido Distrito.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e reais) cada, totalizando R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:924A786A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.517/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 2.517/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610010– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR**, Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, no período de 09 a 11 de outubro para deslocamento ao Distrito Taboca, com a finalidade de realizar levantamento de dados patrimoniais nos prédios públicos da localidade.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e reais) cada, totalizando R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:A0904CCE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.518/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.518/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2620012 - CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Robson Alves de Sousa**, Diretor do Setor de Operações e Fiscalizações de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 09 a 12 de outubro de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante as comemorações do aniversário da referida Vila.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:F3E60D67**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.519/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.519/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2620012 - CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Emerson da Silva Almeida**, prestador de serviços, nos dias 09 e 12 de outubro de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de dar apoio na segurança viária durante as comemorações do aniversário do referido Distrito.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:EAF2D4F9**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.520/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.520/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2610011- CGM;**R E S O L V E:****Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 08 de outubro de 2026, com destino à região Xateturu, Tabão, Cachoeira do Urubu e Porto Estrela, para atendimento de denúncia nº162/2026, pesca predatória, desmatamento de ilha, captura de quelônios, fiscalização de rotina.**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.****FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:A658597A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.521/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.521/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2610011- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **08 de outubro de 2026**, com destino à **região Xateturu, Tabão, Cachoeira do Urubu e Porto Estrela, para atendimento de denúncia nº162/2026, pesca predatória, desmatamento de ilha, captura de quelônios, fiscalização de rotina.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:4B33EB46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.522/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.522/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610011- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **08 de outubro de 2026**, com destino à **região Xateturu, Tabão, Cachoeira do Urubu e Porto Estrela, para atendimento de denúncia nº162/2026, pesca predatória, desmatamento de ilha, captura de quelônios, fiscalização de rotina.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:12A7361E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.523/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.523/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610011- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Taynara Mendes**, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia **08 de outubro de 2026**, com destino à **região Xateturu, Tabão, Cachoeira do Urubu e Porto Estrela, para atendimento de denúncia nº162/2026, pesca predatória, desmatamento de ilha, captura de quelônios, fiscalização de rotina.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:03114ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.524/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.524/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2610011- CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Vildson Anselmo de Souza**, Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia **08 de outubro de 2026**, com destino à **região Xateturu, Tabão, Cachoeira do Urubu e Porto Estrela, para atendimento de denúncia nº162/2026, pesca predatória, desmatamento de ilha, captura de quelônios, fiscalização de rotina.**

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de outubro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:78E62906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 125/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL Nº 125/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.899/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **WENAS BEZERRA**, com endereço na Fazenda Monte Verde, s/nº, Zona Rural – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, s/nº, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0016, QUADRA 158, SETOR 002** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.899/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **MARCILENE APARECIDA DA SILVA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0020, QUADRA 158, SETOR 002**, Localizado na Rua América, nº 2692, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4699D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 126/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL Nº 126/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.899/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **WENAS BEZERRA**, com endereço na Fazenda Monte Verde, s/nº, Zona Rural – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO**

DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, s/nº, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0016, QUADRA 158, SETOR 002** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.899/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **DAIANE CRISTINA CAVALCANTE DE JESUS VELOSO**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0018, QUADRA 158, SETOR 002**, Localizado na Rua América, nº 2706, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EA015CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 127/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL Nº 127/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.846/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **ELIETE GOMES DA SILVA**, com endereço na Avenida José Mendes, nº 61, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida José Mendes, nº 299, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0022, QUADRA 00C, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.846/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **ALTAIR PINHEIRO DA ROCHA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0023, QUADRA 00C, SETOR 001**, Localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 298, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE

Chefe do DRFU/SEMURB

Decreto nº 134/2025

Publicado por:Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4AFE554**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 128/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA**EDITAL Nº 128/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.846/2026**

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **ELIETE GOMES DA SILVA**, com endereço na Avenida José Mendes, nº 61, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida José Mendes, nº 299, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0022, QUADRA 00C, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.846/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **MARIA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 020A, QUADRA 00C, SETOR 001**, Localizado na Avenida José Mendes, nº 295, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE

Chefe do DRFU/SEMURB

Decreto nº 134/2025

Publicado por:Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:5029AC0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 129/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA**EDITAL Nº 129/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
CONFRONTANTES PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.857/2026**

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem

conhecimento, que **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, com endereço na Avenida José Mendes, nº 62, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA Nº 859/2005**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida José Mendes, nº 298, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0021, QUADRA 00D, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.857/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **JOEL ROSA DA SILVA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0023, QUADRA 00D, SETOR 001**, Localizado na Avenida José Mendes, nº 310, Bairro Triunfo – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE

Chefe do DRFU/SEMURB

Decreto nº 134/2025

Publicado por:Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0A1D9D83**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 146/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO****EDITAL Nº 146/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.899/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **WENAS BEZERRA**, com endereço na Fazenda Monte Verde, s/nº, Zona Rural – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, s/nº, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0016, QUADRA 158, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 317,12m² (Trezentos e dezessete metros e doze centímetros quadrados), com perímetro de 82,80m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0015 e Lote 0017, ao LESTE com o Lote 0020 e Lote 0018, ao SUL com Avenida Dom Eurico e ao OESTE com o Lote 0014, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.899/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:021F4F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 147/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

EDITAL Nº 147/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.882/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **WENAS BEZERRA**, com endereço na Fazenda Monte Verde, s/nº, Zona Rural – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, nº 785, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0014, QUADRA 158, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 315,66m² (Trezentos e quinze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 83,65m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0013, ao LESTE com o Lote 0016, ao SUL com Avenida Dom Eurico e ao OESTE com o Lote 0012, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.882/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CD0C2EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 148/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

EDITAL Nº 148/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.897/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **DEUZENIR PAIXÃO DE ALMEIDA TEODORO**, com endereço na Avenida das Nações, s/nº,

Bairro Primavera – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, nº 775, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0012, QUADRA 158, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 317,07m² (Trezentos e dezessete metros e sete centímetros quadrados), com perímetro de 84,19m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0011, ao LESTE com o Lote 0014, ao SUL com Avenida Dom Eurico e ao OESTE com o Lote 0010, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.897/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 13 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:817E738A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 111/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29/06/2026 a 28/10/2026.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de junho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F55426FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 112/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. JOSÉLIA DA SILVA FONSECA, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **JESSICA FERREIRA PALMA DA CUNHA**, do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/08/2026 a 03/12/2026.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de agosto de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 222/2025

Publicado por:
 Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EAE1498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 113/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. JOSÉLIA DA SILVA FONSECA, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EUNICE ALVES DE SOUSA MIRANDA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 01/09/2026 a 31/10/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 222/2025

Publicado por:
 Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8D6B3A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 114/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. JOSÉLIA DA SILVA FONSECA, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FABIO GOMES DOS REIS**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2010 a 2015, pelo período de 14/09/2026 a 13/11/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 222/2025

Publicado por:
 Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E90B4719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 115/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. JOSÉLIA DA SILVA FONSECA, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUCINDA MARIA CHAGAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/09/2026 a 31/10/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 222/2025

Publicado por:
 Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E005DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 116/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. JOSÉLIA DA SILVA FONSECA, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 20/08/2026 a 18/10/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de agosto de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3406D955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2026/SEMED.**

PORTARIA Nº 117/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA KELLUANNE RODRIGUES ARAUJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 18/09/2026 a 17/11/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D941D2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026/SEMED.**

PORTARIA Nº 118/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DORIVAN FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio

de 2013 a 2018, pelo período de 27/08/2026 a 25/10/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de agosto de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1DB7A58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026/SEMED.**

PORTARIA Nº 119/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ELISETE PEREIRA FRAGA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 14/09/2026 a 13/11/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:998DC54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026/SEMED.**

PORTARIA Nº 120/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EUDIRAN MARIA ALVES ANDRADE**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 15/08/2026 a 13/10/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de agosto de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DDB8DD68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026/SEMED.**

PORTARIA Nº 121/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 17/08/2026 a 15/10/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de agosto de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DAF790CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026/SEMED.**

PORTARIA Nº 122/2026/SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EVANILDE MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2026 a 30/09/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C5C11727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026/GPM/SAGA.**

PORTARIA Nº 123/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - **AFASTAR**, a servidora **MARIA LUIZA DA SILVA ALVES**, do cargo de **MONITORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/09/2026 a 14/01/2027.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D5C66894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026/GPM/SAGA.**

PORTARIA Nº 124/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 08 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - **AFASTAR**, a servidora **MAIARA LIMA DE SOUSA**, do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/09/2026 a 12/01/2027.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de setembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:60760A79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250116.01
ORIGEM: ADESAO Nº 002/2025 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de setembro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.916.786/0001-85 **DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:040B3EF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250168.
Finalidade: Acréscimo. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea a), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 11/06/2026 a 25/08/2026. Valor acréscimo: R\$ 234.618,36. Assinatura: 11/06/2026. Origem do contrato: Concorrência 90012/2024. Objeto do contrato: contratação de serviços de engenharia para execução da construção da EMEIF Irineu Leão Sodré na comunidade Santa Rita do Crauateua no município de São Miguel do Guamá. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Construtora Multivisão Ltda, CNPJ: 14.170.211/0001-87.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:702CB5AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 049/2026/PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 013/2026/PMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
OBJETO: Serviços de desenvolvimento institucional especializados para a realização de estudo e diagnóstico técnico sobre a estrutura remuneratória dos servidores municipais, com o objetivo de revisar a composição dos encargos incidentes, identificar inconsistências nos registros e procedimentos utilizados, bem como à elaboração de relatórios contendo propostas de ajustes que promovam maior regularidade, economicidade e eficiência na gestão pessoal.
VENCEDOR: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC CNPJ: 35.328.913/0001-16, com endereço à Rua Professora Ângela Pinto nº 88 – sala 05 – Torre –

Recife/PE. Inscrição Municipal: 198.551-5 | Fone/Fax: (81) 3445.4469, e-mail: treinamento.tributario@admtec.org.br, através de seu **Representante Legal:** Profº Luiz Ribeiro Alves – Diretor Presidente do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC.
VALOR GLOBAL: 20% do valor recuperado

Autorização: 09 de outubro de 2026

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:7BA08990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/PMS/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 013/PMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, sediada na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, Sala 5 – Torre – Recife/PE, CEP 50.710-010
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento institucional especializados para a realização de estudo e diagnóstico técnico sobre a estrutura remuneratória dos servidores municipais, com o objetivo de revisar a composição dos encargos incidentes, identificar inconsistências nos registros e procedimentos utilizados, bem como à elaboração de relatórios contendo propostas de ajustes que promovam maior regularidade, economicidade e eficiência na gestão pessoal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sapucaia
VALOR GLOBAL: ad êxito na ordem de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante referente ao incremento financeiro, ou seja, com base nos valores que entrarem nos cofres.
PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:D2613A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/FMAS
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de artigos e ornamentos natalinos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOS PREÇOS;
FORNECEDOR REGISTRADO:
RLUX ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - Documento 23.535.805/0001-35.
VALOR DO TOTAL: R\$ 3.185,00 (Três mil cento e oitenta e cinco reais).
SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA | Tipo: ME - Documento 44.394.239/0001-69.
VALOR DO TOTAL: R\$ 244.014,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quatorze reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 13 de outubro de 2026

KATIANE FERNANDES DE LIMA

Decreto. Nº. 003/2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:697A1F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
008/PMS/2023**

DISTRATO 002/FUNDEB/2026

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
008/PMS/2023**

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

DISTRATADA: ALTANNY MATOS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 9344550SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.650.692-29, residente e domiciliado na zona rural, Sítio Pantanal, Sapucaia – Pará.

DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente por mútuo acordo entre as partes, o contrato 008/PMS/2023 e seus Aditivos com efeitos a partir de 01/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto de Sapucaia da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DO DOCUMENTO: Sapucaia, em 06 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RONES FERNANDES DE MINAS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:0C56FF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO-CP/CME Nº 005/2026, DE 30 DE JUNHO DE
2026**

APROVA a Política da Educação Infantil e seus desdobramentos no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sapucaia, André Luiz de Sá, no uso de suas atribuições legais, conforme o **Processo Administrativo nº 005/2026**, o **Parecer CME nº 005/2026** e decisão do Plenário, na sessão de 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política Municipal da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia.

Art. 2º Ficam aprovadas as Diretrizes Operacionais da Qualidade e da Equidade da Educação Infantil.

Art. 3º Fica aprovado o **Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil**.

Art. 4º Fica aprovado o **Plano de Ação da Educação Infantil**.

Art. 5º Fica reconhecida a **Comissão Permanente de Acompanhamento**, instituída por meio da **Portaria nº 24/2026**.

Art. 6º Os instrumentos mencionados nesta Resolução integram-na para todos os fins.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia-PA, 30 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ

Presidente do CME Decreto 060/2025

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:982E7D40

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
023/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026. Tipo menor preço item. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-PMTA. Abertura: 03/11/2026, às 10h, na plataforma <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br> -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.

Pregoeira – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:A2CA03BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260625001**

CONTRATO Nº.....: 260625001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010-2026 - SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

CONTRATADA(O).....: NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO UTILIZADO NAS AÇÕES DE RESPOSTA EMERGENCIAL VOLTADAS A ENTREGA DE AJUDA HUMANITÁRIA AS FAMÍLIAS E COMUNIDADES AFETADAS PELA PROLIFERAÇÃO DE AGUAPÉ NO RIO ACARÁ-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

192999 OLEO DIESEL BS 10 EM CONFORMIDADE LITRO

3.016,08 7,460 22.499,96

COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE-ANP

Marca.: SHELL

VALOR GLOBAL R\$ 22.499,96

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.499,96 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041820005.2.013 Serviço de Proteção em Calamidade Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 22.499,96

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2026 a 25 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:07EBD032

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026 |
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2403001/2026/PMTA**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Tomé-Açu/PA.

RESULTADO: Adjudicação e homologação do resultado da Chamada Pública n.º 002/2026, em favor das entidades abaixo relacionadas, conforme seleção dos Projetos de Venda e aprovação das amostras registradas nas atas das sessões de 23 de setembro e 2 de outubro de 2026:

1.
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TOMÉ-AÇU (ASTRUTA). CNPJ: 00.809.737/0001-50. Itens: 03 – Alfaca; 07 – Couve; 08 – Cebolinha; 09 – Cheiro Verde; 17 – Limão; 21 – Pimentinha. Valor: R\$ 518.856,16.

2.
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU (APRAFAMTA). CNPJ: 07.615.231/0001-59. Itens: 24 – Polpa de Goiaba; 25 – Polpa de Maracujá; 26 – Polpa de Açaí; 30 – Pitaya. Valor: R\$ 384.252,20.

3.
COOPERATIVA MISTA AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR MIRITIPITANGA DE TOMÉ-AÇU E REGIÃO (COOPAFAMITA). CNPJ: 35.722.119/0001-52. Itens: 01 – Abóbora; 02 – Abacaxi; 10 – Farinha de Mandioca; 11 – Farinha de Tapioca; 15 – Goma de Tapioca; 22 – Polpa de Abacaxi; 23 – Polpa de Acerola. Valor: R\$ 327.027,21.

4.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES RURAIS E RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE FÉ EM DEUS E REGIÃO (AMPROFE). CNPJ: 50.350.575/0001-02. Itens: 04 – Macaxeira; 06 – Batata Doce; 12 – Feijão da Colônia; 18 – Milho Verde em Espiga; 19 – Melancia; 20 – Pepino; 27 – Repolho; 28 – Tangerina; 29 – Mamão. Valor: R\$ 431.168,08.

5.
ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA 4 RG. CNPJ: 84.198.910/0001-10. Itens: 05 – Banana; 16 – Laranja. Valor: R\$ 366.343,81.
ITENS SEM SELEÇÃO: Declarados desertos os itens 13 – Filé de Tilápia e 14 – Frango Caipira Inteiro; e fracassado o item 31 – Ovo Caipira, nos termos das atas do procedimento.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.027.647,46 (dois milhões, vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Tomé-Açu/PA, 13 de outubro de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:73FD61E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº0625001/2026, FISCAL DE CONTRATO -
GABINETE**

PORTARIA Nº 0625001/2026, DE 25 de Junho de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e

a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente(s) para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, junto à(s) Secretaria(s) abaixo relacionada(s), oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 010-2026 - SRP:

Fiscais Titulares:

GABINETE DO PREFEITO:

Nome: DANIEL BERG ALÉM SARGES

Matrícula: 6562231

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU no(a) PREGÃO supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 25 de Junho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:963A3AF4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS P/2026.025-PMT**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 1812080056/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE/2026.025-PMT-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, CNPJ nº 17.143.247/0001-60

CONTRATADA: M. O. E SILVA FILHO LTDA, CNPJ nº 26.983.020/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.094,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, Dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade- MAC/BCASPS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15013120000000; Atividade 2063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15013120000000; Atividade 2061 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2061 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026

CONTRATO Nº: 706160090/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE/2026.025-PMT-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ nº 10.221.760/0001-82

CONTRATADA: M. O. E SILVA FILHO LTDA, CNPJ nº 26.983.020/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos destinados a atender às demandas das secretarias vinculadas e da Prefeitura Municipal de Trairão/PA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.042,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA, Dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº: 2206160005/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE/2026.025-PMT-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. CONTRATADA: M. O. E SILVA FILHO LTDA, CNPJ nº 26.983.020/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão/PA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.592,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRÃO, Dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 2044 Gestão Administrativa do FMAS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2045 Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2046 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2048 Prog.de Fortalecimento Essencial do Atento do Cad. Único do SUAS-PROCAD, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1660000000000000; Atividade 2049 Bloco de Proteção Social Básica, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2056 0815- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2057 0816- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2044 Gestão Administrativa do FMAS, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2045 Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2046 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2048 Prog.de Fortalecimento Essencial do Atento do Cad. Único do SUAS-PROCAD, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1660000000000000; Atividade 2049 Bloco de Proteção Social Básica, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2056 0815- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2057 0816- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:8DCB00E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2026.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL nº 146/2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBJETOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 1812080048/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

CONSIDERANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU 192, NA AV. JOÃO PAULO II, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRESON DA GAMA SILVA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PA sob o nº 1520834900, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências referentes a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes de encaminhamento ao setor financeiro para o respectivo pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência imediata deste encargo ao técnico designado e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:13D37F36**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250470**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-056FMMATI/2025**. Partes: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e de outro lado **TRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** – CNPJ Nº 46.287.336/0001-88, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**. O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **29 de Setembro de 2026 até 29 de setembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Tucumã-PA, 13 de outubro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo E Industria.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:477A7240**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250469**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-057FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **TRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº: 46.287.336/0001-88, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **29 de Setembro de 2026 até 29 de setembro de 2027**, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Tucumã-PA, 13 de outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:955C4D7F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250450**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-069FMAS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e de outro lado **FULDEVES-DES.DE SOFTWARE E SITES – CNPJ Nº 44.155.594/0001-85**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 65 COLABORADORES**. O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **23 de Setembro de 2026 até 23 de setembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026.

Tucumã-PA, 13 de outubro de 2026.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:30E7A479**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250467**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-054FMAS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e de outro lado **TRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, – CNPJ Nº 46.287.336/0001-88, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS**. O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **29 de Setembro de 2026 até 29 de setembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Tucumã-PA, 13 de outubro de 2026.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:EBE39CDF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250463**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2025-076FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e de outro lado **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL – CNPJ Nº 24.594.281/0001-16**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA EFICIÊNCIA, À PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E OPERAÇÕES, BEM COMO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES E NOVAS DEMANDAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 26 de Setembro de 2026 até 26 de setembro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 25 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 13 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CBFDBBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250464**; Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-077PMT**. Origem: **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202/2025/ADM**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº: 24.594.281/0001-16. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, VISANDO À MELHORIA DA EFICIÊNCIA, À PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E OPERAÇÕES, BEM COMO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES E NOVAS DEMANDAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 26 de Setembro de 2026 até 26 de Setembro de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2026.**

Tucumã- PA, 13 de outubro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4F92CF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250454**; Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-070FMMATI/2025**. Partes: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e de outro lado **FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES** – CNPJ Nº 44.155.594/0001-85, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO**

PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 100 COLABORADORES. O presente termo aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 24 de Setembro de 2026 até 24 de Setembro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Tucumã-PA, 13 de outubro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F0B789B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250470**. Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-056FMMATI/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA. Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e de outro lado TRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº: 46.287.336/0001-88. CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,44% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 1.999,32 (mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 46.999,32 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.**

Tucumã – PA, 13 de outubro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo E Industria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:065AFE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250469**. Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-057FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado TRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº: 46.287.336/0001-88. CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,44% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 1.999,32 (mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 46.999,32 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.**

Tucumã – PA, 13 de Outubro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C1A18202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250450**. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-069FMAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 65 COLABORADORES.**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.234.755/0001-77** e a contratada: **FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES – CNPJ Nº 44.155.594/0001-85**, **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,10% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 84,96 (oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.151,96 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).** Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 13 de outubro de 2026,

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:76166C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250467**. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-054FMAS/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS.**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.234.755/0001-77** e a contratada: **TRIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 46.287.336/0001-88**, **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,44% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 1.999,32 (mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 46.999,32 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).** Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 13 de outubro de 2026,

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:ED8AD19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250463**. Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2025-076FME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA EFICIÊNCIA, À PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E OPERAÇÕES, BEM COMO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES E NOVAS DEMANDAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 29.182.845/0001-27** e a contratada: **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL- CNPJ nº 24.594.281/0001-16**. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,10% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 1.556,04 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 39.428,04 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos).** Data da Assinatura: 25 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 13 de outubro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FDFB6CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250464**. Origem: Dispensa de Licitação nº 7.2025-077PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, VISANDO À MELHORIA DA EFICIÊNCIA, À PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E OPERAÇÕES, BEM COMO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES E NOVAS DEMANDAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - CNPJ nº 22.981.088/0001-02** e a contratada: **L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ nº 24.594.281/0001-16**. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,10% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 1.556,04 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 39.428,04 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos).** Data da Assinatura: 25 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 13 de outubro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:02F6E7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250454.** Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-070FMMATI/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOSEVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 100 COLABORADORES.** Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e de outro lado FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES, CNPJ nº: 44.155.594/0001-85. **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,10% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 130,68 (cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.310,78 (três mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).** Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 13 de outubro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo E Industria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:95C4F3CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2026-031 SRP

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o nº 8.2026-031, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO RECARGA DE CILINDROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Abertura dia 23/10/2026 às 09:00 horas**, no portal BNC: <https://bnccompras.com/>.

Tucuruí/PA, 13 de outubro de 2026

HRELRRY MILHOMEM DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:BA2CEAEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2026-PMU

Aos 13/10/2026, a partir das 9:00h, na sede da PMU, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para conduzir a sessão pública referente ao Pregão nº 016-PG-2026-PMU que foi publicado, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência da Prefeitura, Portal Mural de Licitações do TCM, Portal PNCP e Quadro de Aviso da Prefeitura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de

combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal e das secretarias de fundo do município de Ulianópolis-PA, durante os deslocamentos realizados no trajeto entre o município de Ulianópolis-PA e a região metropolitana de Belém-PA, de acordo com as condições do Edital. No horário definido no edital, o Pregoeiro constatou apenas a presença da equipe de apoio, não comparecendo nenhuma empresa interessada no certame. Ato contínuo, o pregoeiro declarou o presente Pregão deserto no ato de abertura do processo de licitação.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:1E343762

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2026

- Ato: Lei Complementar nº 025/2026, de 06 de outubro de 2026.
- Sancionado em: 14 de outubro de 2026.
- Autoridade Promulgadora: Cristiano Dutra Vale — Prefeito Municipal de Viseu/PA.
- Origem: Câmara Municipal de Viseu.

- Ementa/Objeto: Dispõe sobre o regime jurídico das concessões e das permissões de prestação de serviços públicos no Município de Viseu, institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, disciplina a concessão administrativa e a concessão patrocinada, cria o órgão municipal de regulação e fiscalização dos serviços delegados, estabelece disposições especiais sobre o serviço de iluminação pública e dá outras providências.

- Vigência: Entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 635/2026

- Ato: Lei Municipal nº 635/2026, de 06 de outubro de 2026.
- Sancionado em: 14 de outubro de 2026.
- Autoridade Promulgadora: Cristiano Dutra Vale — Prefeito Municipal de Viseu/PA.
- Origem: Câmara Municipal de Viseu.

- Ementa/Objeto: Dispõe sobre a titularidade, a destinação, a gestão e o rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos à advocacia pública do Município de Viseu, na forma do art. 85, § 19, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), institui o Fundo de Honorários da Advocacia Pública Municipal e dá outras providências.

- Vigência: Entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 636/2026

- Ato: Lei Municipal nº 636/2026, de 06 de outubro de 2026.
- Sancionado em: 14 de outubro de 2026.
- Autoridade Promulgadora: Cristiano Dutra Vale — Prefeito Municipal de Viseu/PA.
- Origem: Câmara Municipal de Viseu.
- Ementa/Objeto: Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viseu/PA, a diária de viagem como verba de natureza indenizatória devida aos Vereadores e aos servidores da Câmara Municipal, estabelece as diretrizes, os critérios, os limites e os procedimentos para a sua concessão, em adequação à Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA, e dá outras providências.
- Vigência: Entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:35C203E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2026 – GAB

DECRETO Nº 254/2026 – GAB XINGUARA, 09 DE OUTUBRO 2026.

Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Educação Integral em Tempo Integral - CIMEITI, no âmbito do Município de Xinguara, Estado do Pará, dispõe sobre sua organização, competências e funcionamento e estabelece diretrizes para elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e estabelecem princípios para sua oferta e organização em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, especialmente as disposições relativas à jornada escolar e à ampliação progressiva do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e estabelece parâmetros para o fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com suas alterações posteriores, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 084/26, de 30 de janeiro de 2026 - CP/CME, que institui normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no Município de Xinguara;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta como estados, municípios e o Distrito Federal devem aplicar as verbas do **Fundeb** para garantir e expandir essas matrículas com padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, a articulação intersetorial, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a expansão da oferta de matrículas em tempo integral ocorra de forma planejada, equitativa e compatível com as condições pedagógicas, de infraestrutura, recursos humanos e financiamento da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Xinguara, Estado do Pará, o Comitê Intersetorial Municipal de Educação Integral em Tempo Integral - CIMEITI, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. O CIMEITI tem por finalidade promover a articulação institucional e intersetorial necessária à formulação, implementação, expansão, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. A atuação do CIMEITI observará a legislação educacional vigente, as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as especificidades sociais, territoriais, culturais e educacionais do Município de Xinguara.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do CIMEITI:

I - contribuir para o planejamento da expansão e da qualificação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino;

II - promover a articulação entre os diferentes setores da Administração Pública Municipal envolvidos direta ou indiretamente com a política educacional;

III - acompanhar as condições de oferta da Educação Integral em Tempo Integral, considerando aspectos pedagógicos, administrativos, estruturais, territoriais e sociais;

IV - colaborar para o desenvolvimento de estratégias destinadas à ampliação do acesso, da permanência e da participação dos estudantes nas atividades educacionais;

V - contribuir para a promoção da equidade educacional e para a redução das desigualdades territoriais e sociais no acesso à jornada em tempo integral;

VI - promover mecanismos de participação e escuta de estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidades escolares;

VII - acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Xinguara;

VIII - apoiar ações destinadas à melhoria contínua da qualidade da Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao Comitê Intersetorial Municipal de Educação Integral em Tempo Integral - CIMEITI:

I - acompanhar e colaborar com o planejamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

II - realizar e/ou acompanhar diagnóstico da oferta existente de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino;

III - analisar dados referentes às matrículas, à demanda, à infraestrutura, aos recursos humanos, às condições pedagógicas e à distribuição territorial da oferta;

IV - contribuir para a definição de critérios e prioridades para expansão das matrículas em tempo integral;

V - acompanhar a elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral;

VI - propor medidas destinadas à adequação e à melhoria das condições físicas, pedagógicas e administrativas das unidades educacionais que ofertem ou venham a ofertar jornada em tempo integral;

VII - promover a articulação entre a SEMEC e os demais órgãos e políticas públicas municipais, especialmente das áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção social;

VIII - colaborar na definição de estratégias de formação continuada dos profissionais envolvidos na Educação Integral em Tempo Integral;

IX - acompanhar indicadores de acesso, permanência, participação, equidade e qualidade da oferta;

X - promover espaços de diálogo e participação com as comunidades escolares;

XI - recomendar ações, ajustes e providências necessárias ao aprimoramento da política municipal;

XII - produzir registros, relatórios, atas, recomendações e outros documentos necessários ao acompanhamento das ações;

XIII - acompanhar programas, projetos, pactuações e ações de assistência técnica e financeira relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral;

XIV - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O CIMEITI será composto por representantes dos seguintes órgãos, áreas e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

a) Coordenação do CIMEITI;

b) Planejamento, Monitoramento e Projetos;

c) Gestão Pedagógica, Currículo e Formação;

d) Gestão Escolar e Condições de Oferta da Educação Integral em Tempo Integral;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;

IV - Conselho Municipal de Educação - CME.

§ 1º Os representantes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida nova designação.

§ 3º A participação dos membros no CIMEITI será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

§ 4º Poderão ser convidados para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, unidades escolares, conselhos, entidades, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, profissionais da educação, estudantes, familiares ou especialistas, quando a matéria em discussão assim exigir.

CAPÍTULO V - DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 6º. O CIMEITI será coordenado por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. A Secretaria-Executiva do CIMEITI será exercida por representante da área de Planejamento, Monitoramento e Projetos da SEMEC, igualmente designado por Portaria.

Art. 8º. Compete à Coordenação do CIMEITI:

I - convocar e coordenar as reuniões;

II - definir, juntamente com os membros, as pautas de trabalho;

III - representar institucionalmente o Comitê;

IV - acompanhar o cumprimento das deliberações e encaminhamentos;

V - promover a articulação entre os membros e os órgãos representados.

Art. 9º. Compete à Secretaria-Executiva:

I - organizar o calendário de reuniões;

II - elaborar e organizar pautas, atas, documentos e registros;

III - manter arquivo dos documentos produzidos pelo Comitê;

IV - acompanhar prazos, metas e encaminhamentos;

V - sistematizar dados e informações necessários aos trabalhos;

VI - prestar apoio técnico e administrativo à elaboração, acompanhamento e revisão do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO VI - DO PLANO DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA

Art. 10. O CIMEITI acompanhará a elaboração do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Xinguara, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 11. O Plano deverá contemplar, entre outros aspectos:

I - diagnóstico da oferta atual;

II - levantamento e distribuição territorial das matrículas;

III - identificação da demanda e das possibilidades de expansão;

IV - definição das unidades educacionais prioritárias;

V - metas de ampliação e qualificação da oferta;

VI - cronograma de implantação e expansão;

VII - condições de infraestrutura física das unidades;

VIII - necessidade de equipamentos, mobiliários, materiais e espaços pedagógicos;

IX - dimensionamento e formação dos profissionais;

X - organização curricular e pedagógica;

XI - condições de alimentação, transporte escolar, acessibilidade, segurança e atendimento aos estudantes;

XII - estratégias de promoção da inclusão e da equidade;

XIII - mecanismos de participação de estudantes, famílias e comunidade;

XIV - indicadores e mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

XV - fontes de financiamento e sustentabilidade das ações.

§ 1º O planejamento da expansão deverá considerar a capacidade física e pedagógica das unidades escolares, as condições orçamentárias e financeiras do Município e a disponibilidade de profissionais e recursos necessários à manutenção da qualidade da oferta.

§ 2º Para fins deste Decreto, considera-se matrícula em tempo integral aquela em que o estudante permanece em atividades escolares por período igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos da legislação federal vigente.

CAPÍTULO VII - DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA INTERSETORIALIDADE

Art. 12. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar mecanismos de escuta e participação da comunidade escolar, especialmente de:

I - estudantes;

II - pais e responsáveis;

III - professores e demais profissionais da educação;

IV - equipes gestoras;

V - Conselhos Escolares;

VI - Conselho Municipal de Educação;

VII - demais segmentos da comunidade, quando pertinente.

Art. 13. O CIMEITI promoverá a articulação intersetorial das políticas públicas municipais, visando à proteção integral, ao desenvolvimento integral e à melhoria das condições de atendimento dos estudantes.

Parágrafo único. A articulação de que trata o caput poderá envolver, conforme a necessidade, as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, proteção à infância e à adolescência, meio ambiente e demais áreas pertinentes.

CAPÍTULO VIII - DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O CIMEITI reunir-se-á:

I - ordinariamente, conforme calendário definido pelo próprio Comitê;

II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Coordenação.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata.

§ 2º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários para análise de temas específicos.

§ 3º As recomendações, encaminhamentos e propostas do Comitê serão formalizados por meio de atas, relatórios ou documentos próprios.

§ 4º A guarda e arquivo dos documentos gerados, ficará sob a tutela da Semec-diretoria de educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO IX - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 15. O CIMEITI elaborará seu Regimento Interno, no qual serão disciplinadas as normas complementares relativas à sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá estabelecer, no mínimo:

- I - periodicidade das reuniões;
- II - procedimentos de convocação;
- III - forma de registro das deliberações;
- IV - atribuições complementares da Coordenação e da Secretaria-Executiva;
- V - funcionamento dos grupos de trabalho;
- VI - mecanismos de participação dos demais órgãos e da comunidade escolar.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC adotará as providências necessárias à instalação do CIMEITI.

§ 1º A primeira reunião do Comitê deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da publicação da Portaria de designação de seus membros.

§ 2º Na reunião de instalação deverão ser definidos:

- I - o calendário inicial de trabalho;
- II - o processo de elaboração do Regimento Interno;
- III - a metodologia para elaboração do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral;
- IV - os mecanismos de escuta de estudantes, famílias e comunidades escolares.

Art. 17. A proposta inicial do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação do CIMEITI.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica da Coordenação do Comitê.

Art. 18. As despesas eventualmente necessárias ao funcionamento do CIMEITI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, ouvido o CIMEITI e, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação - CME, observada a legislação vigente.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:2CA2792A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 2277/26

PORTARIA Nº. 2277/26

XINGUARA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê Intersetorial Municipal de Educação Integral em Tempo Integral - CIMEITI e define sua Coordenação e Secretaria-Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Municipal nº 254/2026, de 09 de outubro de

2026, que institui o Comitê Intersetorial Municipal de Educação Integral em Tempo Integral – CIMEITI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial Municipal de Educação Integral em Tempo Integral - CIMEITI, pelo mandato de 2 (dois) anos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 254/2026:

Representação	Membro designado
SEMEC - Coordenação do CIMEITI	Rozângela R. lopes de Carvalho Jaqueline de Almeida Silva
SEMEC - Planejamento/Monitoramento/Projetos	André Luiz de Sá Andressa Borba Magalhães Silva
SEMEC - Gestão Pedagógica/Currículo/Formação	Simone Lopes Lima Divina de Araujo Carneiro
SEMEC - Gestão Escolar/Condições de Oferta da ETI	Moisés Antonio Alves de Sousa Keila Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	ErcileneSilvaFeller MariaDanielaNoletProcopio
Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente	Patrícia Arraes de Sousa Gilson Vieira de Sousa
Conselho Municipal de Educação - CME	Sirlei Marques Rezende Veronica Aparecida Almeida de Jesus

Art. 2º. Fica designado(a) como Coordenador(a) do CIMEITI o(a) representante da SEMEC indicado(a) na primeira linha do quadro constante do art. 1º.

Parágrafo único. Nos impedimentos temporários da Coordenação, a condução da reunião poderá ser exercida pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) ou por outro membro da SEMEC formalmente indicado para o ato.

Art. 3º. Fica designado(a) como Secretário(a)-Executivo(a) do CIMEITI o(a) representante da área de Planejamento/Monitoramento/Projetos da SEMEC, cabendo-lhe organizar documentos, atas, dados, calendário, acompanhamento de prazos e apoio à elaboração do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta.

Art. 4º. Os órgãos e setores representados poderão solicitar a substituição de seus membros a qualquer tempo, mediante indicação formal encaminhada ao Gabinete do Prefeito, para atualização do ato de designação. Em impedimento eventual, poderão indicar substituto apenas para reunião específica, mediante comunicação formal à Coordenação.

Art. 5º. A SEMEC adotará as providências necessárias para a instalação do CIMEITI, realizando a primeira reunião no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 1º Na reunião de instalação deverão ser definidos o calendário inicial de trabalho, o processo de elaboração do Regimento Interno, a metodologia para elaboração do Plano de Expansão e Qualificação da Oferta de Educação Integral em Tempo Integral e os mecanismos de escuta de estudantes, famílias e comunidades escolares.

§ 2º A proposta inicial do Plano de Expansão deverá observar o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 254/2026.

Art. 6º. A participação dos membros no CIMEITI será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 7º. A publicação dos nomes dos membros observará a legislação de proteção de dados pessoais, sendo vedada a divulgação de CPF, endereço, telefone pessoal, documento de identidade ou outras informações desnecessárias.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:905991C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2407/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2407/2026/SEMED.
CONTRATADO: KESIA LORRANNY DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D54A9324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2408/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2408/2026/SEMED.
CONTRATADO: NILTANIA DE JESUS PEREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:078E8B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2412/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2412/2026/SEMED.
CONTRATADO: GLEISA MORAES SODRE
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.570,30
VIGÊNCIA: 12/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5E8D039A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2425/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2425/2026/SEMED.
CONTRATADO: CLAUDIENE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D666C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2426/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2426/2026/SEMED.
CONTRATADO: CLEANE LOPES DE SOUZA MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:287BC6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2427/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2427/2026/SEMED.
CONTRATADO: LEILA DA SILVA MAGUEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C1B07132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2429/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2429/2026/SEMED.
CONTRATADO: DINEIA DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9B64A099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2430/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2430/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIQUELE CORDEIRO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:60DF14F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2431/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2431/2026/SEMED.
CONTRATADO: LILIAM MARQUES MAGALHAES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3633D657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2432/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2432/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARLON JAMES BATISTA DE ANDRADE

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:96A215BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2433/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2433/2026/SEMED.
CONTRATADO: PATRICIA SANTOS PRUDENTE PALHARES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:797BFDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2434/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2434/2026/SEMED.
CONTRATADO:MELQUES ZEDECK DE OLIVEIRA CARVALHO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:551C497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2435/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2435/2026/SEMED.
CONTRATADO: WILSORA IZABELA BERNARDES XAVIER
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E26AE513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2436/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2436/2026/SEMED.
CONTRATADO: JACQUELINE DE OLIVEIRA MOTA LOPES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F343C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2442/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2442/2026/SEMED.
CONTRATADO: SUIANE PEREIRA BRAZ VIEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9AF6298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2445/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2445/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA DIVINA MAGALHAES DE VASCONCELOS ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 35.162,40
VIGÊNCIA:19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FF9E7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2458/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2458/2026/SEMED.
CONTRATADO:SHIRLEY CRISTINA PAES DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6660840C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2467/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2467/2026/SEMED.
CONTRATADO:ADENILIO LOPES FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:52C72B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2469/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2469/2026/SEMED.
CONTRATADO:EULA PEREIRA DOS SANTOS LIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 33.697,30
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:814EE68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2492/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2492/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARCILEIA MOREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.865,50
VIGÊNCIA: 06/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B871F7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2493/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2493/2026/SEMED.
CONTRATADO: ANA HELENA NUNES LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.176,70
VIGÊNCIA: 10/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4BFF96F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2498/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2498/2026/SEMED.
CONTRATADO: STEPHANY KERLY MORAIS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.640,10
VIGÊNCIA: 08/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2DF9D705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2499/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2499/2026/SEMED.
CONTRATADO: MADMA SILVA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.865,50
VIGÊNCIA: 06/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:43156773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2542/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2542/2026/SEMED.
CONTRATADO: GENESI OLIVEIRA DA CRUZ MIRANDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:081B1125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2572/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2572/2026/SEMED.
CONTRATADO: CRIZONILDES RODRIGUES CHAVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:546F30AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2596/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2596/2026/SEMED.
CONTRATADO: YURI SEBASTIAO SOUSA CAVALCANTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.570,30
VIGÊNCIA: 12/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F386C3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2600/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2600/2026/SEMED.
CONTRATADO: MARIA MARGARIDA RODRIGUES MOTA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:43F7929C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2604/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2604/2026/SEMED.
CONTRATADO: LUANA DA MATA E SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS MENSAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.162,40
VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:50B7F629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2605/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2605/2026/SEMED.
CONTRATADO: PAULA FERNANDA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 7642EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2632/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2632/2026/SEMED.
CONTRATADO: VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 35.951,30
VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 49A177B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2640/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2640/2026/SEMED.
CONTRATADO: JESSICA LORRAYNE DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: F9B02E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2654/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2654/2026/SEMED.
CONTRATADO: JOAO PEDRO MARTINS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.865,50
VIGÊNCIA: 06/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: C496BA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2656/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2656/2026/SEMED.
CONTRATADO: PEDRO HENRI MARQUES XAVIER GOMES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.316,30
VIGÊNCIA: 02/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: ADDE9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2675/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2675/2026/SEMED.

CONTRATADO: TAIS FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 4DA79C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2683/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2683/2026/SEMED.
CONTRATADO: LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,94
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 80FC9DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2689/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2689/2026/SEMED.
CONTRATADO: CLEONICE SOARES NOGUEIRA AGUIAR
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.865,50
VIGÊNCIA: 06/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 49FD272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2780/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2780/2026/SEMED.
CONTRATADO: LORRAINE LACERDA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: CD61EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2787/2026 SEMEDF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2787/2026/SEMED.
CONTRATADO: MAIKO OTAVIO DE SOUSA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 35.162,40
VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: E82B1EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 2789/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2789/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARCIENE MARTINS COELHO MELO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A11306F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2791/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2791/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANA LUCIA NEVES TEODORO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3CFB501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2797/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2797/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANDREIA BEZERRA SILVA ROCHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9AFD9AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2816/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2816/2026/SEMED.
CONTRATADO:ANTONIO GOMES DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 33.810,00
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B2A48C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2824/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2824/2026/SEMED.
CONTRATADO:BENEDITA DA CONCEICAO FERREIRA CARDOSO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B19932AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2870/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2870/2026/SEMED.
CONTRATADO:VANESSA SOUZA ANDRADE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 35.951,30
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C91FBF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2874/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2874/2026/SEMED.
CONTRATADO:JAYRO DE SA RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D03F3210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2877/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2877/2026/SEMED.
CONTRATADO:VERONICA LEOCADIA DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:85702977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2897/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2897/2026/SEMED.
CONTRATADO: INDIANARA DOS SANTOS MORAIS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:88BA8782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2899/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2899/2026/SEMED.
CONTRATADO:ELAINE MARTINS ROCHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:43426830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2909/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2909/2026/SEMED.
CONTRATADO:JESSICA PAULINO DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 31.781,40
VIGÊNCIA:19/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3E7CD165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2911/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2911/2026/SEMED.
CONTRATADO:JOSILENE BATISTA CORREA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 32.119,50
VIGÊNCIA:16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BE763B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2935/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2935/2026/SEMED.
CONTRATADO:INGRID ARRUDA RIBEIRO SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:04DF1971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2948/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2948/2026/SEMED.
CONTRATADO:ROSAILDE NUNES ARAUJO MELO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 32.570,30
VIGÊNCIA:12/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B76CAC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2949/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2949/2026/SEMED.
CONTRATADO:VANESSA SILVA DOS SANTOS PIMENTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 100 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 33.697,30
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A8F9B01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2954/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2954/2026/SEMED.
CONTRATADO:NATALIA GABRIELA SANTOS DE SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D171678A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2959/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2959/2026/SEMED.
CONTRATADO:THAYSA FERNANDA DE ARAUJO
CARNEIRO BREGUEZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL
SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 33.697,30
VIGÊNCIA:02/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E1C0D768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2966/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2966/2026/SEMED.
CONTRATADO:LUCAS DA SILVA AGUIAR
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0BFB5DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2967/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2967/2026/SEMED.
CONTRATADO:CLEONICE ALVES PAES LANDIM RIBEIRO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR
NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F8CD6E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2971/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2971/2026/SEMED.

CONTRATADO:JOANA SEVERINA LINHARES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.865,50
VIGÊNCIA:06/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B753BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2981/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2981/2026/SEMED.
CONTRATADO:RENATA DE JESUS CUNHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 100 HORAS MENSAIS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:86444BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2984/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2984/2026/SEMED.
CONTRATADO: ROSILEIDE DA CONCEICAO BRITO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:979A4F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2991/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2991/2026/SEMED.
CONTRATADO:ESTER AGUIAR MASSON
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DEPROFESSOR DE GEOGRAFIA, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 35.951,30
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E0DEE442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº2995/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2995/2026/SEMED.
CONTRATADO: TACIANE MARTINS DE BASTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.865,50
VIGÊNCIA:06/04/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:68FF27DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3000/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3000/2026/SEMED.
CONTRATADO:PAULA PEREIRA MARQUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DC9C12EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3002/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3002/2026/SEMED.
CONTRATADO:HELIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6597601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3005/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3005/2026/SEMED.
CONTRATADO:TACIANY LIMA DUARTE
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 35.951,30
VIGÊNCIA:12/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:30599600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3007/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3007/2026/SEMED.
CONTRATADO:FLAVIA CLECIA DOS SANTOS CALDAS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1319DF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3009/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3009/2026/SEMED.
CONTRATADO:MARIANNE NAYRA PEREIRA FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:13513EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3010/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3010/2026/SEMED.
CONTRATADO:LORENA CASSIA DE PAIVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EC84B528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3012/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3012/2026/SEMED.
CONTRATADO:THAUANA DE SOUZA DIAS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1169A939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3013/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3013/2026/SEMED.
CONTRATADO:DEYSE DA SILVA COSTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 32.119,50
VIGÊNCIA:16/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F0FD57F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3014/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3014/2026/SEMED.
CONTRATADO:LUCIANA ALVES BELLO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 32.570,30
VIGÊNCIA:12/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5E21482B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3017/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3017/2026/SEMED.
CONTRATADO:GRACILENE NASCIMENTO SOUSA

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIOPROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 31.781,40
VIGÊNCIA:19/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C16DB4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3020/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3020/2026/SEMED.
CONTRATADO:ALESSANDRA SILVA AZEVEDO NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:90051649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3022/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3022/2026/SEMED.
CONTRATADO:KATIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:53445CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3113/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3113/2026/SEMED.
CONTRATADO:KEILA GODINHO BALBINO TAVARES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS MENSAIS
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F4764B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3119/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3119/2026/SEMED.
CONTRATADO:DAINARA ALMEIDA PINTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 36.289,40
VIGÊNCIA:09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:080F2299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3124/2026 SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3124/2026/SEMED.
CONTRATADO: AMANDA SOUSA ARRAIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.570,30
VIGÊNCIA: 12/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 604C8F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 3134/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3134/2026/SEMED.
CONTRATADO: ANDREIA PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.570,30
VIGÊNCIA: 12/03/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 51F7BA43

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 267

PORTARIA SEMEC Nº 267/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Conceição do Araguaia, voltada à coordenação, execução, monitoramento e assessoramento da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, em regime de cooperação com o Programa Estadual Alfabetiza Pará; define a alocação de cargos, atribuições de servidores, regime de trabalho, matriz de atividades finalísticas de alfabetização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela estrutura administrativa em vigor, e com fundamento na Lei Municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa de Conceição do Araguaia, bem como em estrita conformidade com as diretrizes e acordos de cooperação técnica estabelecidos no Programa Estadual Alfabetiza Pará, do Governo do Estado do Pará, e sob os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resolve expedir a presente Portaria:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Conceição do Araguaia, a Estrutura Administrativa e Pedagógica destinada à gestão técnica, monitoramento de indicadores, formação de docentes e assessoramento metodológico das unidades escolares públicas municipais para a execução da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - A referida estrutura atuará em cooperação mútua com a coordenação regional e estadual do Programa Alfabetiza Pará, submetendo-se aos parâmetros de monitoramento censo estabelecidos pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica e Sistema de Avaliação Paraense (SAEB/SISPAE).

CAPÍTULO II DOS CARGOS, ALOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos finalísticos da política pública, ficam alocados e estruturados, na assessoria técnica e pedagógica da SEMEC, as seguintes atribuições e cargos, com a respectiva designação de servidores efetivos estáveis, prioritariamente, e temporários conforme quadro abaixo:

Cargo / Função Especializada	Quantidade / Vagas	Servidor Designado (Estabilidade / Cargo de Origem)	Carga Horária / Regime
Coordenadora Municipal da Política de Alfabetização	01 Vaga (Alocação Interna)	Técnica Pedagógica- Margaret de Jesus Soares Alves (Efetiva)	Regime em Serviço
Cargo / Função Especializada	Quantidade / Vagas	Servidor Designado (Estabilidade / Cargo de Origem)	Carga Horária / Regime
Formador Pedagógico de Língua Portuguesa – 1º e 2º anos Ef	01 Vaga (Alocação Interna)	Prof. Formadora- Hugheley Carvalho Vieira (Temporário)	40 horas semanais (Regime em Serviço)
Formadora Pedagógica de Língua Portuguesa e Matemática - Recomposição	01 Vaga (Alocação Interna)	Profa. Formadora- Mariana Ayres Vieira (Temporário) Profª Formadora Lauana Pereira Viturino Lima (Temporário)	40 horas semanais (Regime em Serviço)
Apoiadora de Monitoramento e Busca Ativa	02 Vaga (Alocação Interna)	Técnica- Veroneide Ferreira de Sousa Miranda (Efetiva) Vanuza Soares Monteiro (Temporário)	40 horas semanais (Assessoria em Campo)
Logística e Estatística Escolar	01 Vaga (Alocação Interna)	Técnico Administrativo em TI Alcides Platiny (Efetivo)	40 horas semanais (Monitoramento Interno)

Art. 4º - Os servidores designados manterão o vínculo de seus cargos originais de provimento efetivo ou temporário, ficando em regime de disposição funcional temporária junto à SEMEC enquanto perdurar a vigência da implementação das ações da Política de Alfabetização no município de Conceição do Araguaia.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DOS CARGOS

Art. 5º - Compete especificamente à Coordenadora Municipal da Política de Alfabetização:

- Planejar, supervisionar e gerenciar todas as ações integradas da política de alfabetização;
- Atuar como canal oficial de interlocução pedagógica e administrativa junto à Coordenação Estadual do Programa Alfabetiza Pará;
- Subsidiar o Comitê Estratégico Municipal com relatórios trimestrais consolidados de indicadores e metas;
- Coordenar a elaboração do plano de aplicação dos repasses financeiros vinculados ao índice de melhoria escolar do município.

Art. 6º - Compete especificamente ao Formador Pedagógico de Língua Portuguesa:

- Elaborar e executar o programa mensal de formação continuada em serviço para professores alfabetizadores e coordenadores;
- Prestar suporte técnico e orientação metodológica para sanar as defasagens de leitura, escrita e fluência leitora;
- Estruturar grupos de estudo cooperativos focados em práticas de consciência fonológica e letramento lúdico;
- Apoiar as oficinas integradas de tempo complementar com metodologias de expressão oral e incentivo à leitura.

Art. 7º - Compete especificamente à Formadora Pedagógica de Matemática:

- Planejar as diretrizes de formação pedagógica continuada na área de raciocínio lógico-matemático dos anos iniciais;
- Desenvolver oficinas e roteiros práticos baseados em recursos concretos (material dourado, ábaco e representações visuais);
- Orientar os professores na superação dos gargalos das operações fundamentais de adição, subtração e medidas de tempo;
- Supervisionar as oficinas práticas e interativas de economia do cotidiano realizadas no contraturno das escolas municipais.

Art. 8º - Compete aos Apoiadores Técnicos de Monitoramento, Busca Ativa, Logística e Estatística:

- Coordenar e apoiar logisticamente a aplicação das avaliações diagnósticas bimestrais e dos exames censitários do SISPAE/SAEB;
- Executar visitas semanais de assessoramento in loco nas unidades escolares de baixo rendimento pedagógico;
- Consolidar e analisar estatisticamente as planilhas de frequência e os indicadores de proficiência por turma;
- Coordenar as equipes escolares no desenvolvimento da busca ativa de estudantes, focando no alcance mínimo de 90% de participação ativa nas avaliações externas.

DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 9º - O regime de trabalho para todos os servidores alocados nesta estrutura será de **40 (quarenta) horas semanais**, e 30 (trinta) horas semanais cumpridas sob dedicação técnica e pedagógica, compatibilizando o expediente entre atividades internas da Secretaria e assessoramento presencial nas escolas.

Art. 10 - Constituem atividades finalísticas e rotinas obrigatórias desta equipe:

- Elaboração de boletins diagnósticos de proficiência consolidada e devolutivas técnico-pedagógicas quinzenais às escolas;
- Realização de seminários municipais de compartilhamento de boas práticas alfabetizadoras e de letramento científico;
- Mentoria pedagógica in loco com observação direta da rotina das salas de aula e das oficinas de tempo complementar;
- Estruturação de planos emergenciais de aceleração escolar para estudantes em nível de pré-leitura identificados nos testes de fluência.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - A atuação dos servidores no âmbito deste plano de trabalho será considerada de relevante interesse público educacional, integrando os critérios para fins de progressão funcional e valorização do magistério conforme legislação em vigor.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo ao dia 02 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, em 13 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por Fhábio Adolfo Nunes:92302300149

Dados: 2026.10.13 13:59:56

-03'00'

FHÁBIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

RELATÓRIO TÉCNICO**FUNDAMENTAÇÃO DE ESTRUTURA E ALOCAÇÃO DE CARGOS DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO****CONTEXTO E INTRODUÇÃO**

A instituição da estrutura técnica-pedagógica de coordenação, formação e assessoria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) responde à imperativa necessidade legal e administrativa de garantir a correta aplicação das diretrizes da recente Lei Municipal de Alfabetização na Idade Certa e sua harmonia metodológica com o Programa Estadual Alfabetiza Pará.

A alocação de profissionais qualificados e dedicados em regime de serviço é uma decisão justificada, do ponto de vista técnico-jurídico e pedagógico, pelos dados coletados na recente avaliação censitária do Ciclo I (2026). Esta fundamentação visa embasar juridicamente a designação de pessoal e o redirecionamento dos esforços técnico-orçamentários para combater as desigualdades de aprendizagem nas turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com ênfase no 3º ao 5º ano.

DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os indicadores diagnósticos obtidos revelam uma disparidade interna preocupante entre as diferentes escolas e turmas da nossa rede pública municipal de ensino. Estas fragilidades cognitivas representam os pontos críticos de atuação da equipe pedagógica e de monitoramento institucional:

Ano / Turma	Área / Componente de Deficit	Dados de Baixo Rendimento (Evidência)	Meta de Atuação Estrutural Urgente
2º Ano (Geral)	Fluência Leitora e Escrita (Segmentação)	87% de pré-leitores ou iniciantes. Média de 1.8 em segmentação ortográfica (Escrita).	Acelerar transição leitora e aplicar oficinas de separação física de palavras emendadas.
2º e 3º Ano (Geral)	Fluência Leitora e Escrita (Segmentação)	87% de pré-leitores ou iniciantes. Média de 1.8 em segmentação ortográfica (Escrita).	Acelerar transição leitora e aplicar oficinas de separação física de palavras emendadas.
4º Ano (Turma A)	Fluência e Proficiência Matemática	0% de leitores fluentes autônomos. Apenas 19% de acertos em problemas de subtração (H04).	Tutoria compartilhada de leitura e reensino assistido de algoritmos matemáticos com material dourado.
5º Ano (Geral)	Leitura de Termos Formais e Tabelas	22% de acerto em inferência de palavras formais (H12). Apenas 13% de acerto em tabela de dupla entrada (H05).	Redação de Jornal Escolar para ampliação lexical e oficinas de montagem de tabelas estatísticas.

JUSTIFICATIVA JURÍDICO-PEDAGÓGICA PARA A ALOCAÇÃO DOS CARGOS

Formador de Língua Portuguesa: Justificado pela taxa alarmante de pré-leitores no 3º ano (com turmas sem fluência). Este formador direcionará metodologias em serviço para que os professores regentes adotem agrupamentos produtivos de leitura e as situações de aprendizagem baseadas no 'Teatro de Vozes'. Além disso, a nota média de 1.8 em segmentação ortográfica de palavras no 3º ano exige formação imediata e direcionada na dinâmica pedagógica do 'Corta-Palavras', estimulando a percepção visual e tátil dos limites das palavras na escrita.

Formadora de Matemática: O deficit em problemas operacionais elementares de subtração (com apenas 19% de acerto no 4º ano) e interpretação de tabelas de dupla entrada (com apenas 13% de acertos no 5º ano) revela a necessidade urgente de reestruturar o ensino de matemática. A atuação da formadora capacitará o corpo docente no uso de instrumentos mediadores como ábacos, material dourado e no planejamento de atividades integradoras de economia do cotidiano realizadas por meio do projeto interativo do 'Mercadinho Escolar' nas oficinas do tempo integral.

Apoiadores Técnicos de Monitoramento, Logística e Busca Ativa: A Lei Municipal de Alfabetização exige expressamente que a concessão anual do Prêmio de Bonificação aos docentes dependa de critérios rígidos de elegibilidade, notadamente o alcance de no mínimo 90% de participação ativa das turmas nas avaliações censitárias. Desta forma, os apoiadores técnicos justificam-se pela necessidade técnica de coordenar o processo de busca

ativa dos alunos, realizar visitas pedagógicas de assessoramento in loco periodicamente nas escolas com menores índices e tabular quinzenalmente os boletins de frequência.

DIRETRIZES DE PRIVACIDADE E CONFORMIDADE COM A LGPD

Em consonância com as normas federais e os princípios constitucionais de proteção ao menor, toda e qualquer tabulação e publicação dos boletins pedagógicos realizados por esta estrutura serão submetidas a processos rigorosos de consolidação de dados e anonimização de informações. Fica terminantemente vedada a publicação de dados individualizados, notas isoladas de alunos ou a elaboração de quadros comparativos vexatórios entre as turmas e escolas municipais, garantindo que as avaliações diagnósticas tenham função unicamente informativa e direcionadora de ações de suporte e intervenção pedagógica.

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

Conclui-se que a presente estrutura administrativa e pedagógica instituída por esta Portaria atende perfeitamente aos requisitos legais de adequação de pessoal e eficiência técnica, configurando o meio necessário e profícuo para consolidar os direitos constitucionais de aprendizagem e erradicar as desigualdades educacionais no município de Conceição do Araguaia – PA.

Conceição do Araguaia – PA, 13 de outubro de 2026.

Parecerista Pedagógica Inscrição OAB/PA nº

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4AB614E3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - EXTRA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RELAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - EXTRA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RELAÇÃO PRELIMINAR

CATEGORIA: CULTURA ALIMENTAR: 25 Insritos, 20 Prêmios, 20 Selecionados				
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	Amneres de Sousa Barbosa	Cultura Alimentar	50	Selecionado
2.	Leidiane Rios dos Santos	Cultura Alimentar	50	Selecionado
3.	Even Karen Ambrosio de Castro Portel	Cultura Alimentar	45	Selecionado
4.	Irismar Salazar	Cultura Alimentar	45	Selecionado
5.	Jessica dos Santos Sousa	Cultura Alimentar	45	Selecionado
6.	Leticia Mesquita Oliveira	Cultura Alimentar	45	Selecionado
7.	Lissandra Santos de Sousa	Cultura Alimentar	45	Selecionado
8.	Kalliny Souza dos Santos	Cultura Alimentar	45	Selecionado
9.	Charihan Ali Chahine	Cultura Alimentar	45	Selecionado
10.	Maria Nildete Silva	Cultura Alimentar	45	Selecionado
11.	Joelma Inacia da Silva	Cultura Alimentar	45	Selecionado
12.	Jucicleide De Araujo Lima	Cultura Alimentar	41	Selecionado
13.	Jaqueline do Nascimento da Silva	Cultura Alimentar	41	Selecionado
14.	Antonio Costa Sousa	Cultura Alimentar	40	Selecionado
15.	Thalon Ferreira da Silva - Cota Racial	Cultura Alimentar	40	Selecionado
16.	Simone Lima Dos Santos Da Silva	Cultura Alimentar	38	Selecionado
17.	Poliana Alves Pinheiro de Oliveira	Cultura Alimentar	38	Selecionado
18.	Vanete de Oliveira Andrade - Cota Racial	Cultura Alimentar	37	Selecionado
19.	Sidsangela Farias Sousa	Cultura Alimentar	37	Selecionado
20.	Maria Jacinto da Silva	Cultura Alimentar	36	Selecionada
21.	Rosa Amelia pereira da Silva	Cultura Alimentar	35	Classificado
22.	Laiane Santana dos Santos	Cultura Alimentar	30	Classificado
23.	Maria Antonia Borba de Sousa	Cultura Alimentar	30	Classificado
24.	Valdirio Ribeiro Dos Santos	Cultura Alimentar	30	Classificado
25.	Ana Paula da Silva da Conceição	Cultura Alimentar	30	Classificado

CATEGORIA: LITERATURA: 03 Insritos, 03 prêmios, 03 selecionados				
LISTA	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	Maria da Conceição Gomes.	Literatura	50	Selecionado
2.	Ieda Luz	Literatura	45	Selecionado
3.	Miria Freitas de Araujo	Literatura	45	Selecionado

CATEGORIA: ÁUDIO VISUAL: 02 Insritos, 3 Prêmios, 2 Selecionados				
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Levy Melo	Áudio Visual	40	Selecionado
2	Nellyane Costa da Silva	Áudio Visual	40	Selecionado
3	Vaga não preenchida			

CATEGORIA: MÚSICA: 9 Insritos, 8 Prêmios, 8 Selecionado				
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Daiane araujo barbosa	Música	45	Selecionado
2	Marcelo Santos Silva	Música	45	Selecionado

3	Joseane Costa Nunes Santos	Música	45	Selecionado
4	Benones Otávio de Sousa	Música	40	Selecionado
5	Dejames De Macedo Silva	Música	40	Selecionado
6	Isack Barros da Conceição	Música	40	Selecionado
7	Ednaldo Damasceno Basto	Música	40	Selecionado
8	Douglas teixeira Lopes	Música	40	Selecionado
9	Orlando Andrade De Sousa	Música	35	Classificado

	CATEGORIA: ARTESANATO: 22 Insritos, 8 Prêmios, 8 Selecionados			
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Agrinauria De Jesus Sousa Neves	Artesanato	50	Selecionado
2	Jucely Neves da Silva	Artesanato	50	Selecionado
3	Jardeane Pereira Silva	Artesanato	50	Selecionado
4	Luizlany Silva da Silva – Cota Racial	Artesanato	50	Selecionado
5	Idma Rodrigues Vieira	Artesanato	50	Selecionado
6	Eliene de Oliveira Sousa	Artesanato	45	Selecionado
7	Maria Alves Macieira	Artesanato	45	Classificada
8	Josadarqui Sousa Ferreira – Cota Racial	Artesanato	45	Selecionado
9	Terezinha Bezerra	Artesanato	44	Classificada
10	Chirlene de Jesus Sousa Bezerra	Artesanato	44	Classificada
11	Josilene Santos da Costa	Artesanato	43	Classificada
12	Luciene Pereira de Souza	Artesanato	43	Classificada
13	Antonio Helio da Silva Souza	Artesanato	43	Classificada
14	Sammira De Sousa Lopes	Artesanato	40	Classificada
15	Silvanete Da Silva Lima	Artesanato	40	Classificada
16	Natiele Silva Leite	Artesanato	35	Classificada
17	Kaillany Pinto do Nascimento	Artesanato	35	Classificada
18	Raimunda Moraes Barros	Artesanato	35	Classificada
19	Joelma Ribeiro Lima	Artesanato	35	Classificada
20	Francinildo De Oliveira Moura	Artesanato	30	Classificada
21	Maria de Lourdes Salazar – Cota Racial	Artesanato	30	Selecionada
22	Lucilene Ferreira Lima	Artesanato	25	Classificada

	CATEGORIA: MODA: 4 Insritos, 3 Prêmios, 3 Selecionado			
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Silvana Da Silva	Moda	45	Selecionada
2	Rafaela Trindade Ferreira	Moda	45	Selecionada
3	Vanessa Ketellen Vieira Silva	Moda	45	Selecionada
4	Debora Carneiro de Araujo	Moda	35	Classificada

	CATEGORIA: ARTES VISUAIS: 4 Insritos, 2 Prêmios, 2 Selecionados			
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Cristiano Alves Pinheiro- Cota PCD	Artes Visuais	45	Selecionado
2	Thalyson Kawan Pereira Leite - Cota PCD	Artes Visuais	40	Selecionado
3	Regiane Kelly Queiroz Santos	Artes Visuais	35	Classificada
4	Agnaldo Da Silva Souza	Artes Visuais	30	Classificada

	CATEGORIA: LOCUÇÃO: 2 Insritos, 2 Prêmios, 2 Selecionados			
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Elvimar Rodrigues Vieira	Locução	40	Selecionado
02	Osias Araujo Bessa	Locução	40	Selecionado

	CATEGORIA: DANÇA: 2 Insritos, 1 Prêmios, 1 Selecionado			
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Carlos Eduardo Sousa de Oliveira	Dança	40	Selecionado
2	Pastor Fabio Luis	Dança	35	Classificado

REMANEJAMENTO DE VAGAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Considerando que os números de vagas nas categorias Audiovisual não foram preenchidas em sua totalidade, restando 01 (uma) vaga do total;

Considerando que os proponentes excedentes (não selecionados) tiveram pontuações superior a 30 pontos;

Considerando, nos termos do item 7. do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, que esclarece que os “recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos com maior pontuação geral”.

Assim, resolve-se remanejar os recursos não utilizados na categoria supracitada e destinar a candidata (proponente) com maior pontuação geral.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

CATEGORIA: Artesanato				
Lista	INSCRITO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
7	Maria Alves Macieira	Artesanato	45	Selecionada

JUSTIFICATIVA GERAL DAS COTAS E DO REMANEJAMENTO

Em conformidade com os itens 5.2 e 5.4 do Edital nº 004/2026 – EXTRA, os candidatos cotistas concorrem simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às reservadas, sem ocupar vaga de cota quando selecionados pela ampla concorrência. As vagas reservadas não preenchidas por ausência de candidatos aptos são destinadas prioritariamente à outra modalidade de cota e, persistindo vagas, à ampla concorrência, respeitadas a classificação e as regras do edital. Na categoria Artesanato, não houve inscrições na modalidade PCD, aplicando-se o remanejamento previsto no item 5.4.

Dom Eliseu 13 de outubro de 2026

*OBS. Parecer final, somatória de 03 pareceres e dividido por 03, média atribuída na pontuação final. Considerando 02 pareceres de equilíbrio aplicando cotas de negros, mulheres e PCD.

*NI: Não informado

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda

Código Identificador:58549506

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20260291

Ata de Registro de Preços Nº 20260291, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Celebrada entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 016-2026/SRP**, **Processo Administrativo:** 056.2026-000016. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.155,03 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA-EPP; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à AVENIDA 08 Nº 667, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99165-3125, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, C.P.F. nº 169.163.792-00, R.G. nº 3969732 SSP PA.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGENDA ESPIRAL - CAPA DURA	7.494	AMIGOLD/AMIGOLD	70 UN	R\$ 18,90	R\$ 1.323,00
0002	ALFINETE C/ CABEÇA REDONDA COLORIDA	93.035	LEO & LEO/ LEONORA	30 CX	R\$ 5,38	R\$ 161,40
0007	BALÃO LISO Nº 10	N11	SAO ROQUE/SAO ROQUE	410 PC	R\$ 13,41	R\$ 5.498,10
0009	BALÃO LISO 14 POLEGADAS	N16	SAO ROQUE/SAO ROQUE	300 PC	R\$ 15,52	R\$ 4.656,00
0013	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	FPT-036A	CLASSE/ CLASSE	710 UN	R\$ 0,48	R\$ 340,80
0016	BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT) - 38 X 50MM	904.676	BAZZE/ SUMMIT	680 PC	R\$ 2,50	R\$ 1.700,00
0021	CADERNO CAPA DURA	121.973	JANDAIA/ BIGNARDI	250 UN	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
0027	CALCULADORA	CLA9805	CLASSE/ CLASSE	75 UN	R\$ 18,54	R\$ 1.390,50
0031	CANETINHAS	4.517	LEO & LEO/ LEONORA	100 KIT	R\$ 4,83	R\$ 483,00
0037	CLIPS GRANDE 500/1	1112-1	BACCHI/BACCHI	210 CX	R\$ 13,30	R\$ 2.793,00
0038	CLIPS MÉDIO 500/1	1109-1	BACCHI/BACCHI	1.817 CX	R\$ 13,30	R\$ 24.166,10
0039	CLIPS PEQUENO 500/1	1107-7	BACCHI/BACCHI	450 CX	R\$ 13,30	R\$ 5.985,00
0046	COLA LÍQUIDA BRANCA	CB-90	PIRA/ PIRATININGA	300 UN	R\$ 1,87	R\$ 561,00
0048	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA	478	FRAMA/ FRAMA	120 UN	R\$ 1,79	R\$ 214,80
0050	ENVELOPE AMARELO OURO MÉDIO 100/1	210.005	TILIBRA/ TILIBRA	95 CX	R\$ 38,38	R\$ 3.646,10
0067	FITA DUPLA FACE 12 X 30M	FDF12X30	EMBALANDO/ NOVA ESTRELA	248 RL	R\$ 5,96	R\$ 1.478,08
0068	FITA DUREX FINA	FAX33	EMBALANDO/ NOVA ESTRELA	259 RL	R\$ 1,15	R\$ 297,85
0069	FITA DUREX LARGA	FA45X100	EMBALANDO/ NOVA ESTRELA	315 RL	R\$ 5,60	R\$ 1.764,00
0095	PAPEL CREPOM	60.221	VMP/ VMP	480 FLH	R\$ 1,66	R\$ 796,80
0099	PAPEL LAMINADO FL	60.078	VMP/ VMP	210 FLH	R\$ 1,68	R\$ 352,80
0115	PERCEVEJO LATONADO DOURADO	93.036	LEO & LEO/ LEONORA	45 CX	R\$ 3,76	R\$ 169,20
0116	PERFURADOR P/ 30 FOLHAS	93.021	LEO & LEO/ LEONORA	57 UN	R\$ 46,70	R\$ 2.661,90
0121	PINCEL PARA PINTURA Nº 04	815-04	LEO & LEO/ LEONORA	20 UN	R\$ 2,26	R\$ 45,20
0122	PISTOLA P/ COLA QUENTE G	FPT-042	CLASSE/ CLASSE	60 UN	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
0124	PORTA CANETAS	10250045	WALEU/ MAXCRIL	50 UN	R\$ 8,37	R\$ 418,50
0126	REGUA EM PLÁSTICO	10270086	WALEU/ MAXCRIL	200 UN	R\$ 0,91	R\$ 182,00
0127	REGUA DE ALUMÍNIO 30CM	10270010	WALEU/ MAXCRIL	100 UN	R\$ 5,26	R\$ 526,00
0128	RELOGIO DE PAREDE	6.917	TE ELE/RL	22 UN	R\$ 56,00	R\$ 1.232,00
0131	TINTA HP	REFIL	PRORESOLUTIO /PRORESOLUT IO	200 KIT	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
0132	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	96.073	LEO & LEO/ LEONORA	65 UN	R\$ 5,26	R\$ 341,90
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 72.155,03						

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20260292

Ata de Registro de Preços Nº 20260292, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Celebrada entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 016-2026/SRP**, **Processo Administrativo:** 056.2026-000016. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.136,30 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 23.496.174/0001-92, estabelecida à Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto SP, (017) 93042-1395, representada neste ato pelo Sr(a). NEUSA CANDIDO DA SILVA, C.P.F. nº 169.827.718-06.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0144	TONNER HP 151X/W1510X	W1510X	DSI/CHINAMATE	40 UN	R\$ 58,99	R\$ 2.359,60
0145	TONNER CE285A	CE285A	DSI/CHINAMATE	30 UN	R\$ 25,89	R\$ 776,70
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.136,30						

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20260293

Ata de Registro de Preços Nº 20260293, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Celebrada entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 016-2026/SRP, Processo Administrativo: 056.2026-000016. Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 802.079,18 (oitocentos e dois mil, setenta e nove reais e dezoito centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: OPCAO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA; C.N.P.J. nº 17.623.087/0001-56, estabelecida à R JOSE MARCIANO SABINO 35 QUADRA96 LOTE 15, SANTOS DUMONT, Redenção do Pará PA, (094) 99944-0098, representada neste ato pelo Sr(a). DOILIO GABARRAO DA SILVA, C.P.F. nº 979.711.891-68.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	APONTADOR DE LAPIS	LEO E LEO	LEO E LEO	66 CX	R\$ 4,99	R\$ 329,34
0010	BARBANTE ALGODÃO CRU 1KG - ROLO	SOBERANO	SOBERANO	100 RL	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
0020	CADERNO BROCHURA CAPA DURA	CREDEAL	CREDEAL	250 UN	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
0032	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	PLASPIRAL	PLASPIRAL	100 PC	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00
0047	COLA GLITTER 35G	ACRILEX	ACRILEX	30 UN	R\$ 2,56	R\$ 76,80
0051	ENVELOPE AMARELO OURO PEQUENO 100/1	FORONI	FORONI	182 CX	R\$ 36,39	R\$ 6.622,98
0055	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAM. 29MM	LASSANE	LASSANE	260 PC	R\$ 23,00	R\$ 5.980,00
0056	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAM. 40MM	LASSANE	LASSANE	260 PC	R\$ 21,66	R\$ 5.631,60
0059	ETIQUETA AUTOADESIVA GRANDE	ADELBRAS	ADELBRAS	65 RL	R\$ 47,50	R\$ 3.087,50
0060	ETIQUETA AUTOADESIVA PEQUENA	ADELBRAS	ADELBRAS	90 RL	R\$ 16,35	R\$ 1.471,50
0064	FIO DE NAYLON - ROLO DE 100M	GRILON	GRILON	120 RL	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
0065	FITA ADESIVA CREPE BEGE	ADELBRAS	ADELBRAS	350 RL	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
0082	GRAMPO TRILHO	ACC	ACC	310 CX	R\$ 14,00	R\$ 4.340,00
0091	PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM	CHAMEX	CHAMEX	3.792 CX	R\$ 199,88	R\$ 757.944,96
0104	PAPEL VEGETAL CX	KAZ	KAZ	20 CX	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
0117	PERFURADOR P/ 150 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5 UN	R\$ 659,00	R\$ 3.295,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 802.079,18						

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20260294

Ata de Registro de Preços Nº 20260294, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Celebrada entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 016-2026/SRP, Processo Administrativo: 056.2026-000016. Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.897,10 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, estabelecida à Folha 32 Quadra 11 Lote 01 A, Nova Marabá, Marabá PA, (94) 3323-5999, representada neste ato pelo Sr(a). RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. nº 319.589.071-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	BATERIA PARA NOBREAK	EG12-7TI	ELGIN	200 UN	R\$ 78,98	R\$ 15.796,00
0035	CILINDRO DR116	DR TN116	PREMIUM	10 UN	R\$ 32,98	R\$ 329,80
0036	CILINDRO CF219A	DR CF219A	PREMIUM	15 UN	R\$ 28,90	R\$ 433,50
0071	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L3250 T544 AMARELA	T504/544 Y	KORA	90 UN	R\$ 5,90	R\$ 531,00
0072	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L3250 T544 AZUL	T504/544 C	KORA	90 UN	R\$ 5,90	R\$ 531,00
0073	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L3250 T544 MAGENTA	T504/544 M	KORA	90 UN	R\$ 5,90	R\$ 531,00
0074	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L3250 T544 PRETA	T504/544 BK	KORA	90 UN	R\$ 5,90	R\$ 531,00
0075	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L365 T664 PRETA	T664 BK	KORA	50 UN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
0076	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L365 T664 AMARELA	T664 Y	KORA	50 UN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
0077	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L365 T664 AZUL	T664 C	KORA	50 UN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
0078	GARRAFA DE TINTA DE IMPRESSORA EPSON L365 T664 MAGENTA	T664 M	KORA	50 UN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
0138	TONNER BROTHER TN650 ORIGINAL 8K	TN580/650	PREMIUM	120 UN	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
0139	TONNER BROTHER	TN780	PREMIUM	120 UN	R\$ 84,90	R\$ 10.188,00
0140	TONNER HP	P-605X	PREMIUM	120 UN	R\$ 84,90	R\$ 10.188,00
0141	TONNER VF217A	P-1085	PREMIUM	20 UN	R\$ 27,90	R\$ 558,00
0142	TONNER L1632W	TN116	PREMIUM	10 UN	R\$ 19,98	R\$ 199,80
0143	TONNER TN 1060	TN1000/60	PREMIUM	400 UN	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 94.897,10						

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20260295

Ata de Registro de Preços Nº 20260295, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas

Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Celebrada entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 016-2026/SRP, Processo Administrativo: 056.2026-000016. Tipo: menor preço por item**. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL: R\$ 279.856,52** (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2026. VIGÊNCIA DA ATA: 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:**

Empresa: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 31.868.643/0001-85, estabelecida à Rua Santa Tereza, nº679, lote 12, VILA PAULISTA, Redenção do Pará PA, (94) 99115-6517, representada neste ato pelo Sr(a). ODALIA RODRIGUES SILVA COSTA, C.P.F. nº 022.069.531-88.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALMOFADA P/ CARIMBO COR PRETA	ALMOFADA	BAZZE	145 UN	R\$ 5,96	R\$ 864,20
0004	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL	ALMOFADA	BAZZE	100 UN	R\$ 5,96	R\$ 596,00
0005	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA	APAGADOR	BAZZE	50 UN	R\$ 5,35	R\$ 267,50
0008	BALÃO LISO Nº 7.0	BALÃO	SÃO ROQUE	500 PC	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
0011	BANDEJA PARA PAPEL	BANDEJA	WALEU	50 UN	R\$ 26,34	R\$ 1.317,00
0012	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	BASTÃO	RENDCOLA	710 UN	R\$ 1,10	R\$ 781,00
0015	BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT) - 76 X 76MM	BLOCO	BAZZER	400 UN	R\$ 2,08	R\$ 832,00
0017	BLOCO AUTOADESIVO (POST-IT) - 76 X 127MM	BLOCO	BAZZER	580 UN	R\$ 4,15	R\$ 2.407,00
0018	BORRACHA BRANCA Nº 20	BORRACHA	BAZZE	81 CX	R\$ 13,88	R\$ 1.124,28
0019	BORRACHA BRANCA C/ CINTA PLASTICA	BORRACHA	TRIS	23 CX	R\$ 33,78	R\$ 776,94
0022	CADERNO DE PROTOCOLO	CADERNO	SÃO DOMINGOS	250 UN	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
0023	CAIXA ORGANIZADORA	CAIXA	POLIBRAS	240 UN	R\$ 36,95	R\$ 8.868,00
0024	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	CAIXA	WALEU	210 UN	R\$ 48,80	R\$ 10.248,00
0025	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	CAIXA	FRAMA	380 UN	R\$ 4,75	R\$ 1.805,00
0026	CAIXA ARQUIVO MORTO PVC	CAIXA	POLIBRAS	750 UN	R\$ 6,20	R\$ 4.650,00
0028	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA	CANETA	BAZZE	255 CX	R\$ 32,89	R\$ 8.386,95
0029	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	CANETA	BAZZE	1.130 CX	R\$ 30,99	R\$ 35.018,70
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA	BAZZE	1.120 CX	R\$ 30,99	R\$ 34.708,80
0033	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO-VERMELHO	CAPA	LASSANE	100 PC	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
0034	CARTUCHO DE CILINDRO DR1060	CARTUCHO	MASTERPRINT	100 UN	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
0040	PRENDEDOR METAL BINDER 19MM	PRENDEDOR	BAZZE	30 CX	R\$ 9,50	R\$ 285,00
0041	PRENDEDOR METAL BINDER 25MM	PRENDEDOR	BAZZE	145 CX	R\$ 17,69	R\$ 2.565,05
0042	PRENDEDOR METAL BINDER 32MM	PRENDEDOR	BAZZE	100 CX	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
0043	PRENDEDOR METAL BINDER 41MM	PRENDEDOR	BAZZE	100 CX	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
0044	PRENDEDOR METAL BINDER 51MM	PRENDEDOR	BAZZE	100 CX	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
0045	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 LT	COLA	PIRA	45 L	R\$ 10,69	R\$ 481,05
0049	ENVELOPE AMARELO OURO GRANDE 100/1	ENVELOPE	SCRITY	65 CX	R\$ 47,60	R\$ 3.094,00
0052	ENVELOPE PLÁSTICO	ENVELOPE	ACP	100 UN	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
0053	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO TAM. 7MM	ESPIRAL	LASSANE	260 PC	R\$ 15,15	R\$ 3.939,00
0054	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO TAM. 9MM	ESPIRAL	LASSANE	260 PC	R\$ 18,38	R\$ 4.778,80
0057	ESTILETE LAMINA LARGA	ESTILETE	BAZZE	70 UN	R\$ 1,40	R\$ 98,00
0058	ESTILETE LÂMINA FINA	ESTILETE	BAZZE	50 UN	R\$ 1,20	R\$ 60,00
0061	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR	BAZZE	75 UN	R\$ 1,75	R\$ 131,25
0062	E.V.A LISO	E.V.A	GATTE	380 FLH	R\$ 1,95	R\$ 741,00
0063	E.V.A COM GLITTER	E.V.A	GATTE	500 FLH	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
0066	FITA ADESIVA TRANSPARENTE.	FITA	EMBALANDO	387 RL	R\$ 2,45	R\$ 948,15
0070	FITA CETIM CORES VARIADAS	FITA	FITAS PROGRESSO	40 RL	R\$ 3,95	R\$ 158,00
0079	GRAMPEADOR TAM. MEDIO	GRAMPEADOR	BAZZE	225 UN	R\$ 14,10	R\$ 3.172,50
0080	GRAMPEADOR TAM. GRANDE	GRAMPEADOR	MASTERPRINT	30 UN	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
0081	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	GRAMPO	MASTERPRINT	150 CX	R\$ 4,00	R\$ 600,00
0083	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	KIT	LASSANE	430 KIT	R\$ 11,63	R\$ 5.000,90
0084	LÁPIS DE COR GRANDE	LÁPIS	BAZZE	60 CX	R\$ 3,10	R\$ 186,00
0086	LIVRO ATA 100 FOLHAS	LIVRO	SÃO DOMINGOS	85 UN	R\$ 15,05	R\$ 1.279,25
0087	LIVRO ATA 200 FOLHAS	LIVRO	SÃO DOMINGOS	40 UN	R\$ 21,90	R\$ 876,00
0088	QUADRO BRANCO 2MT	QUADRO	CORTIARTE	16 UN	R\$ 249,00	R\$ 3.984,00
0089	QUADRO BRANCO 1,2MT X 90CM	QUADRO	CORTIARTE	16 UN	R\$ 89,90	R\$ 1.438,40
0090	QUADRO BRANCO 0,90CM X 0,60CM	QUADRO	CORTIARTE	16 UN	R\$ 59,00	R\$ 944,00
0092	PAPEL CARTÃO DE 1ª QUALIDADE	PAPEL	VMP	260 FLH	R\$ 1,34	R\$ 348,40
0093	PAPEL COLOR SET GRANDE	PAPEL	VMP	380 FLH	R\$ 1,08	R\$ 410,40
0094	PAPEL CONTACT	PAPEL	VMP	210 RL	R\$ 73,90	R\$ 15.519,00
0096	PAPEL CASCA DE OVO	PAPEL	MASTERPRINT	100 PC	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
0097	PAPEL FLIP SHARP	PAPEL	SÃO DOMINGOS	180 BL	R\$ 68,99	R\$ 12.418,20
0098	PAPEL FOTOGRAFICO	PAPEL	MASTERPRINT	350 PC	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00
0100	PAPEL LINHO A4	PAPEL	MASTERPRINT	30 PC	R\$ 18,30	R\$ 549,00
0101	PAPEL MADEIRA	PAPEL	REALCE	80 FLH	R\$ 3,49	R\$ 279,20
0103	PAPEL SEDA	PAPEL	VMP	80 FLH	R\$ 0,31	R\$ 24,80
0105	PAPEL VERGÊ.	PAPEL	MASTERPRINT	250 PC	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
0106	PASTA AZ	PASTA	LYKE	2.000 UN	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
0107	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS	PASTA	ACP	30 UN	R\$ 29,80	R\$ 894,00
0108	PASTA CATALOGO C/ 50 SACOS	PASTA	ACP	20 UN	R\$ 14,44	R\$ 288,80
0109	PASTA TRANSPARENTE C/ ABA E ELÁSTICO LOMBADA 3CM	PASTA	ACP	340 UN	R\$ 3,83	R\$ 1.302,20
0110	PASTA TRANSPARENTE C/ ABA E ELÁSTICO FINA	PASTA	ACP	100 UN	R\$ 2,08	R\$ 208,00
0111	PASTA TRANSPARENTE C/ ABA E ELÁSTICO LOMBADA 5,5CM	PASTA	DAC	450 UN	R\$ 3,98	R\$ 1.791,00
0112	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO	PASTA	DAC	420 UN	R\$ 1,88	R\$ 789,60
0113	PASTA SUSPENSA	PASTA	FRAMA	1.500 UN	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
0114	PASTAS EM L - A4	PASTA	DAC	470 PC	R\$ 5,00	R\$ 2.350,00
0118	PINCEL ATÔMICO	PINCEL	BAZZE	385 UN	R\$ 1,99	R\$ 766,15
0119	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	PINCEL	BAZZE	600 UN	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
0120	PINCEL MARCA TEXTO - CORES VARIADAS.	PINCEL	MASTERPRINT	1.000 UN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0123	PISTOLA P/ COLA QUENTE P	PISTOLA	LYKE	65 UN	R\$ 9,73	R\$ 632,45
0125	PRANCHETA	PRANCHETA	WALEU	100 UN	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
0129	TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL	TESOURA	BAZZE	145 UN	R\$ 7,60	R\$ 1.102,00
0130	TESOURA S/ PONTA	TESOURA	MASTERPRINT	170 UN	R\$ 2,20	R\$ 374,00

0133	TINTA P/ PINCEL QUADRO MAGNÉTICO	TINTA	GRAMPLINE	45 UN	R\$ 3,80	R\$ 171,00
0134	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	TINTA	RADEX	50 UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
0135	TINTA GUACHE	TINTA	ACRILEX	40 CX	R\$ 5,14	R\$ 205,60
0136	TINTA P/ TECIDO POTE 500ML	TINTA	ACRILEX	40 POTE	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
0137	TNT ROLO	TNT	GATE	250 RL	R\$ 87,90	R\$ 21.975,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 279.856,52						

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20260296

Ata de Registro de Preços Nº 20260296, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente(papelaria), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, bem como de suas Secretárias e demais departamentos a ela relacionadas, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Celebrada entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela senhora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 016-2026/SRP**, **Processo Administrativo:** 056.2026-000016. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.954,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 06 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 11.566.218/0001-24, estabelecida à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO S/N, QD 68 LT, 35, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, (094) 99270-0354, representada neste ato pelo Sr(a). JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA, C.P.F. nº 890.077.352-68, R.G. nº 06247237427 CNH PA.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0085	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	LÁPIS DERMATOGRÁFICO (CX 12un)	CIS	200 CX	R\$ 124,77	R\$ 24.954,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 24.954,00						

Publicado por:
Marinalva Belício Dos Santos
Código Identificador:B63706AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 144/2026

DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

FIXA OS PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que diz a CF/88, a respeito da gratuidade do exercício dos direitos de certidão e de petição;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilizar os valores da perpetuidade para atender as pessoas de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar os valores áreas públicas em praças e logradouros no município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o teor do ofício 149/2026 – Secretaria Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado os preços referentes à prestação dos seguintes serviços:

I – Expediente

II – Cemitério

III – Diversos

Parágrafo Único – O preço é devido pela pessoa que utilizar dos serviços mencionados no “caput” deste artigo.

Art. 2º Os preços cobrados pelo Município são baseados nas tabelas dos anexos I, II e III que serão parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Fica instituída a emissão gratuita da certidão negativa de débito tributário.

Art. 4º. A certidão negativa de débito tributário poderá ser emitida pelo próprio contribuinte através do site da Secretaria Municipal de Finanças ou no Departamento de Arrecadação Tributária.

Art. 5º. Poderá ser reduzido em até 60% (sessenta por cento), o valor da taxa de perpetuidade, constante no anexo II, para pessoas de baixa renda.

§ 1º. Será considerada baixa renda o contribuinte que apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, Parecer Técnico Social emitido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 2º. O desconto previsto no caput do art. 5º, só poderá ser aplicado em requerimentos de terreno de área padrão.

§ 3º. O terreno de área padrão municipal, para os efeitos do presente decreto, possui as seguintes dimensões, 1,20m x 2,40m totalizando uma área de superfície 2,88 m².

§ 4º. O desconto só será concedido 01 (uma) vez por requerente, limitando-se a aplicação em apenas 01(um) terreno.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 168/2022 de 12 de dezembro de 2022 e nº 102/2023 de 26 de julho de 2023 e 032/2025 de 23 de janeiro de 2025, surtindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Anexos:

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III

ANEXO I

I – PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

1 – LAUDOS	<i>UFM's</i>
Laudos de Avaliação de Imóveis Rurais	208
Laudos de Avaliação de Imóveis Urbanos	73
2 – REQUERIMENTOS	<i>UFM's</i>
Fornecimento de atestado e diplomas	15
Busca de papéis, livros ou documentos arquivados	22
Fornecimento de Novas Fiscais Avulsas	06
Autorização para impressão de blocos de Notas Fiscais	12
Autorização para interdição de rua (p/ dia)	38
Fornecimento de Segundas Vias	15
Baixa de qualquer natureza	15
Serviço de localização, delimitação, desdobro de imóveis	15
Vistoria e certificação de plantas de imóvel e memorial descritivo	15
Revalidação de Laudo de ITBI Urbano e/ou Rural	50
3 – TRANSFERÊNCIAS	<i>UFM's</i>
De local de Firma ou Ramo de Negócio	15
De Cadastro de Veículo	15
Taxa de Expediente	0,8

ANEXO II

I – PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

1 – INUMACÃO DE SEPULTURA RASA	<i>UFM's</i>
De adulto – período de 05 (cinco) anos	36,5
De menores de cinco anos – período de 05 (cinco) anos	21
2 – PERPETUIDADE	<i>UFM's</i>
Área por m²	156
3 – EXUMAÇÕES	<i>UFM's</i>
Antes de cinco anos	104
Após cinco anos	125

ANEXO III	
I – PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
1 – DA LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS	<i>UFM's</i>
De bens e mercadorias por quilograma / dia	03
De cães por cabeça / dia	07
De outros animais, por cabeça / dia	13
Despesas de alimentação dos animais apreendidos por dia	06
	<i>UFM's</i>
2 – REGISTRO DE MARCAS DE ANIMAIS	20
3 – REMOÇÃO DE LIXOS ESPECIAIS	<i>UFM's</i>
Residências, comércio e indústria (até 6 m³) (Contêiner)	50
4 – ALUGUEL DE ESPAÇO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS – (MENSAL)	REAL R\$
Mercado Municipal – Dep. Interna – p/m² - p/ venda de Bovinos	R\$ 12,00
Mercado Municipal – Dep. Interna – p/m² - p/ venda de Suínos	R\$ 6,00
Mercado Municipal – Dep. Externa área não construída – p/m²	R\$ 3,00
Mercado Municipal – Dep. Externa área construída – p/m²	R\$ 4,00
Mercado Municipal – Dep. Externa área não const. Taxa mínima	R\$ 6,00
Rodoviária Municipal, dep. Interna – Guichê (por m²)	R\$ 7,00
Rodoviária Municipal, dep. Interna – Outras (por m²)	R\$ 5,00
Rodoviária Municipal, dep. Interna área não construída (por m²)	R\$ 4,00
Rodoviária Municipal, dep. Interna área não const. Taxa Mínima (por m²)	R\$ 6,00
Ginásio Municipal – Realização de eventos com fins lucrativos	R\$ 1.000,00
Ginásio Municipal – Realização de eventos sem fins lucrativos	R\$ 300,00
Praças – Centro – Área Construída (por m²)	R\$ 16,00
Praças – Centro – Área Não Construída (por m²)	R\$ 12,00

Praças – Bairro – Área Construída (por m²)	R\$ 12,00
Praças – Bairro – Área Não Construída (por m²)	R\$ 8,00
Demais Áreas – Centro - Área Construída (por m²)	R\$ 14,00
Demais Áreas – Centro - Área Não Construída (por m²)	R\$ 12,00
Demais Áreas – Bairro – Área Construída (por m²)	R\$ 10,00
Demais Áreas – Bairro – Área Não Construída (por m²)	R\$ 8,00
Prática de Esportes – Particulares – (por hora)	R\$ 20,00
Auditórios Público – (por hora)	R\$ 35,00
Hora Excedente – (por hora)	R\$ 15,00

5 – ALUGUEL DE TENDAS PARA EVENTOS	UFM's
Aluguel de tendas de até 25m²	70

6 – TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UFM's
Taxa de Retificação de Títulos, por m2	1,5
Emissão de Licença Prefeito	150
Emissão de Certidão de Viabilidade	250

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F9DA106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMTURD DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURD de São Félix do Xingu e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, com fundamento no art. 59 e incisos da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE, com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas para o turismo e o desenvolvimento econômico local, com atribuições estabelecidas nesta Lei, é órgão da administração direta e tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar ações na área do turismo, objetivando sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE é órgão executivo de direção superior que tem por finalidade:

- I – instituir a Política Municipal de Turismo, de acordo com o Plano Diretor;
- II – implementar mecanismos de valorização dos bens turísticos do Município;
- III – propor ações de proteção e recuperação dos bens turísticos existentes no Município;
- IV – manter controle constante dos bens existentes passíveis de visitação turística;
- V – integrar suas atividades de proteção e aproveitamento turístico do Município;
- VI – elaborar e acompanhar planos, programas e projetos relativos ao desenvolvimento do turismo no Município;
- VII – analisar situações diversas referentes a dados econômicos sobre o turismo no Município;
- VIII – fomentar o turismo como instrumento econômico, social e cultural no Município;
- IX – promover e divulgar os atrativos turísticos de São Félix do Xingu em nível regional, nacional e internacional;
- X – incentivar a criação de roteiros turísticos que integrem o Município com outras cidades da região;
- XI – estimular o empreendedorismo local, com foco na geração de empregos e aumento da renda dos munícipes;
- XII – elaborar programas de qualificação para profissionais que atuem direta ou indiretamente no setor turístico;
- XIII – captar recursos para o setor turístico e para o fortalecimento da economia local;
- XIV – coordenar e apoiar eventos e festividades que promovam o turismo, a economia e a cultura local;
- XV – propor parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outras esferas de governo para o desenvolvimento turístico e econômico do Município;
- XVI – definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência aos pontos turísticos, em conformidade com as diretrizes estadual e nacional;
- XVII – propor e executar políticas de desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços no Município;
- XVIII – atrair e incentivar o desenvolvimento agroindustrial, comercial e de prestação de serviços, em contexto de globalização e competitividade econômica, visando à capacitação tecnológica das empresas instaladas ou a se instalarem no Município;
- XIX – propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- XX – exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades de sua área de competência;
- XXI – gerir o Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- XXII – administrar e manter o aeroporto e o terminal rodoviário;
- XXIII – honrar o compromisso com a sustentabilidade dos destinos turísticos do Município, especialmente quanto à sua proteção e conservação.

Art. 3º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – FUMTURDE, de natureza contábil, sem personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria, destinado a apoiar projetos de natureza turística, centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para programas voltados à implementação de políticas de desenvolvimento do turismo no Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 4º O Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – FUMTURDE tem por objetivo a captação e o repasse de recursos destinados ao turismo no Município, sendo gerido e administrado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, tendo o Prefeito como gestor e ordenador de despesas.

Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – FUMTURDE:

- I – dotações consignadas no orçamento municipal;
- II – transferências de recursos estaduais e federais;
- III – receitas decorrentes da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de parcerias com pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – receitas decorrentes de aplicações financeiras, bem como demais receitas geradas pela administração do fundo;
- V – quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

Art. 6º Em linhas gerais, os recursos do Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – FUMTURDE serão aplicados em:

- I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Turismo;
- II – aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos e serviços de turismo;
- III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações turísticas;
- IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- V – fomentar as atividades turísticas, sob todas as formas de manifestação e a publicação de materiais promocionais acerca das atrações turísticas do Município de São Félix do Xingu-PA;
- VI – repasses para a prestação de serviços por parte de entidades de direito público ou privado, mediante convênio, com vistas à execução de programas.

Parágrafo Único. Caberá ao COMTURDE (Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico) a fiscalização e o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUMTURDE.

Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE é constituído por cargos de provimento efetivo e em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme cargos e salários dispostos em anexo:

- I – Gabinete do Secretário
 - a) Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
 - b) Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- II – Assessoria Técnica;
- III – Agentes de Direção;
- IV – Chefias.

Art. 9º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo I, de livre nomeação do(a) Chefe do Poder Executivo, com vencimentos ali indicados.

Art. 10 Ficam criadas vagas para cargos efetivos constantes do Anexo I, a serem preenchidas mediante concurso público.

Parágrafo único. Fica alterado o vencimento base do cargo de Turismólogo, fixado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 11 A representação gráfica da estrutura organizacional da SEMTURDE consta em anexo integrante desta Lei Complementar.

Art. 12 Ao Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico compete definir e promover a execução da política municipal de turismo, fomentar o turismo sustentável, coordenar e supervisionar a ordenação de despesas dentro de sua dotação orçamentária e executar as políticas públicas da área.

Art. 13 O Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - COMTURDE, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, em nível de direção superior, tem as suas competências, finalidades, estrutura e normas a serem fixadas na Lei Complementar de nº 156, de 28 de março de 2022.

Art. 14 À Assessoria Técnica, compete:

- I – prover aconselhamento especializado ao Gabinete do Secretário, cumprindo-lhe desenvolver análise de estudos e pesquisas, coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação da programação e de projetos referentes aos planos setoriais da sua área de atuação; analisar a eficiência operacional das ações,
- II - promover a divulgação e a apresentação das atrações turísticas, apoiar e dar suporte técnico a todas as secretarias quando ocorrerem eventos e promoções turísticas, além de desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário.

Art. 15 Ao Diretor de Políticas Públicas, compete:

- I – coordenar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Turismo alinhando às políticas nacionais e internacionais;
- II – identificar e analisar as necessidades, problemas e potencialidades do setor turístico local/regional para subsidiar a criação de novas políticas;
- III – Definir diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento sustentável da atividade turística, abrangendo aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- IV – Supervisionar e acompanhar a execução dos programas, projetos e ações resultantes das políticas de turismo;
- V – Promover a articulação com outras secretarias e órgãos (cultura, meio ambiente, etc.) para garantir a integração das políticas e otimização de recursos.
- VI – Gerenciar convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para captação de recursos e cooperação técnica;
- VII – Fomentar o desenvolvimento turístico, incentivar a criação de novos produtos e roteiros turístico e a melhoria da qualidade dos existentes;
- VIII – Promover a qualificação da mão de obra para o mercado do turismo e dos prestadores de serviços turísticos (através de capacitação e certificação);
- IX - Apoiar capacitação e realização de eventos (congressos, feiras, exposições) que visem alavancar o turismo de destino;
- X - Atuar na promoção e publicidade do destino turístico em feiras e mercados nacionais e internacionais, em coordenação com área de marketing;
- XI - Monitorar e avaliar o desempenho das políticas e projetos implementados, utilizando indicadores e métricas;
- XII - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e resultados para a alta gestão;

Consolidar dados informações turísticas (fluxo de turistas, gasto médio, ocupação hoteleira, etc.) para alimentar o banco de dados e auxiliar na tomada de decisão;

XIII - Prestar informações e orientações ao público, empresário e demais stakeholders sobre transformar diretrizes estratégicas em ações concretas e eficazes que impulsionem o turismo de forma ordenada e sustentável;

Art. 16 Diretor de Crédito, Fomento e Relações Comerciais, compete:

- I – formular, coordenar e acompanhar políticas públicas de crédito, fomento econômico e apoio ao empreendedorismo local;
- II – Incentivar o surgimento e o desenvolvimento de novos negócios no município através de diversas ações;
- III – Informar sobre eventos, oportunidades de negócio e outras informações relevantes para o empreendedor;
- IV – Orientar sobre como participar de licitações e vender para órgãos públicos;
- V – Informar sobre programas de microcrédito e outras linhas de financiamento disponíveis para apoiar o crescimento das empresas;
- VI – Promover cursos, palestras e oficinas para aprimorar as habilidades empreendedoras e a gestão dos negócios;
- VII – Oferecer informações e orientação sobre diversos aspectos do negócio, como gestão, marketing, finanças e compras públicas;
- VIII – apoiar o crescimento das empresas, contribui para a geração de empregos, aumento da arrecadação e fortalecimento da economia do município;
- IX – Estimular o surgimento de novos negócios e a busca por oportunidades, criando um ambiente mais favorável ao desenvolvimento de novos empreendimentos;

Art. 17 Compete ao Diretor de Desenvolvimento Econômico:

- I - Analisar dados sociais, demográficos e econômicos para fundamentar políticas de geração de emprego, renda e desenvolvimento territorial;
- II - Elaborar e implementar projetos e programas de desenvolvimento sustentável, incluindo áreas urbanas, agrárias, de comércio e inovação;
- III - Medir e avaliar o impacto social e econômico de políticas públicas já implementadas;
- IV - Analisar a viabilidade técnica e financeira de projetos de investimento e desenvolvimento;
- V - Subsidiar a gestão pública com relatórios, pareceres técnicos e monitoramento de empresas estatais;
- VI - Contribuir com a modelagem estatística, projeções econômicas e definição de estratégias de monitoramento.

Art. 18 Compete ao Departamento de Serviços Aeroportuários:

- I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão, operação e manutenção da infraestrutura aeroportuária municipal;
- II – acompanhar a execução de serviços e contratos vinculados ao setor aeroportuário;
- III – articular-se com órgãos reguladores e entidades públicas e privadas competentes;
- IV – propor melhorias e ações voltadas ao desenvolvimento da aviação regional e da infraestrutura aeroportuária;
- V – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 19 Ao Departamento de Operação e Promoção do Turismo Sustentável, compete:

- I - Elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, atraindo turistas para São Félix do Xingu, em benefício da economia local;
- II - Articular-se com organismos, públicos e/ou privados, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;
- III - Executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades turísticas;
- IV - Organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o turismo no Município;
- V - Elaborar e cuidar dos programas de controle de qualidade, mantendo o padrão ideal para as instalações turísticas e o atendimento aos turistas;
- VI - Organizar e implementar e divulgar o calendário de eventos turísticos do Município;
- VII - Organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município;
- VIII - Expandir o sistema municipal de informações e pesquisas da área turística e buscar a integração entre a Prefeitura Municipal e empresários do setor do turismo e outros organismos e entidades oficiais ligadas ao setor;
- IX - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem determinadas.

Art. 20 Compete ao Departamento de Controle, Organização e Conservação do Terminal Rodoviário e do Patrimônio Turístico:

- I – Garantir a **segurança e fluidez do tráfego** no terminal;
- II – Fiscalizar o cumprimento das **normas de transporte coletivo** e procedimentos dentro do terminal;
- III – Assegurar a **organização, segurança e cumprimento das normas internas** do terminal;
- IV – Monitorar e gerenciar o **fluxo de veículos e pessoas** no terminal;
- V – Atuar na **gestão administrativa e financeira** do terminal;
- VI – **Inventariar e conservar os bens patrimoniais**, zelando pela manutenção, limpeza e preservação;
- VII – Propor melhorias estruturais que estimulem **acessibilidade e valorização turística**;
- VIII – Promover, em conjunto com outras Secretarias, **campanhas educativas** voltadas à conservação do patrimônio turístico;
- IX – Garantir a **proteção do patrimônio turístico**, observando a legislação e a fiscalização federal e estadual;
- X – Executar demais atividades correlatas à manutenção, organização e conservação do terminal e do patrimônio turístico.

Art. 21 Fica transferida para a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURDE a Diretoria de Crédito e Fomento, atualmente integrante da Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, ficando o cargo correspondente desvinculado da SEMAGOV e passando a observar, quanto à denominação, atribuições, remuneração e demais aspectos funcionais, o disposto no art. 16 desta Lei e no respectivo anexo.

§ 1º Fica alterada a denominação do cargo de Diretor de Crédito e Fomento, que passa a denominar-se Diretor de Crédito, Fomento e Relações Comerciais.

§ 2º Fica alterada a denominação do cargo de Chefe de Departamento de Conservação, Limpeza e Fiscalização do Patrimônio, que passa a denominar-se Chefe de Departamento de Controle, Organização e Conservação do Terminal Rodoviário e do Patrimônio Turístico.

Art. 22 O art. 1º da Lei Complementar Municipal 156, de 28 de março de 2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico/COMTURDE, que se constitui de caráter consultivo para o assessoramento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da cidade de São Felix do Xingu/PA.

§1º

§2º

§3º
§4º”

Art. 23. O art. 2º da Lei Complementar Municipal 156, de 28 de março de 2022 passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – COMTURDE fica assim constituído por:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VI – 01 (um) representante da Rede Hoteleira Municipal;
VII – 01 (um) representante do setor de Bares e Restaurantes do Município;
VIII – 01 (um) representante do Agronegócio do Município;
IX – 01 (um) representante do setor empresarial em geral, abrangendo atividades econômicas não contempladas nos incisos anteriores;
X – 01 (um) representante dos meios de transporte fluviais;
XI – 01 (um) representante dos meios de transporte terrestres.

Parágrafo único. Quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Turismo, uma das vagas será destinada, preferencialmente, ao Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 24 As despesas decorrentes da implantação desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (Exercício 2026), ficando o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e créditos adicionais especiais para cobertura de dotações insuficientes no orçamento vigente.

Art. 25 Os recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 para ações de infraestrutura e serviços urbanos **poderão ser realocados para o Fundo Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – FUMTURDE**, mediante abertura de crédito adicional, **sem caracterizar criação ou majoração de despesa pública.**

Art. 26 Revogam-se:
a) o art. 4º, inciso II, da Lei nº 43, de 16 de agosto de 2010;
b) a Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMTURDE
Cargos criados nos termos dos Art. 9 e 10

CARGO EM COMISSÃO - DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO			
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Diretor de Políticas Públicas	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.836,00	Inexistente
Diretor de Desenvolvimento Econômico	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.836,00	Inexistente
Chefe de Departamento de Serviços Aeroportuários	Nível médio	Curso APAC e Curso Básico AVSEC	1	R\$ 1.621,00	Inexistente
CARGO - TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E PRODUÇÃO		CONCURSO			
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Agente de Proteção de Aviação Civil	Ens. Médio	Curso APAC e Curso Básico AVSEC	2	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMTURDE
Cargos movidos para a SEMTURDE, nos termos dos Art. 21, § 1o

CARGO EM COMISSÃO - DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO			
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Diretor de Crédito, Fomento e Relações Comerciais	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.836,00	Inexistente

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMTURDE
Cargos com alteração de nomenclatura, nos termos dos Art. 21, § 2o

CARGO EM COMISSÃO - DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO			
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Chefe de Departamento de Controle, Organização e Conservação do Terminal Rodoviário e do Patrimônio Turístico	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.836,00	Inexistente

ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMTURDE

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO					
AGENTE POLÍTICO		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO			
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento	Não exigida	Não exigida	1	Subsídio	Inexistente

Econômico					
CARGO EM COMISSÃO - DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO			LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO		
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Diretor de Políticas Públicas	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.836,00	Inexistente
Diretor de Desenvolvimento Econômico	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.836,00	Inexistente
Diretor de Crédito, Fomento e Relações Comerciais	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.836,00	Inexistente
Chefe de Departamento de Controle, Organização e Conservação do Terminal Rodoviário e do Patrimônio Turístico	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.621,00	Inexistente
Chefe de Departamento de Operação e Promoção de Turismo Sustentável	Nível médio	Não exigida	1	R\$ 1.621,00	Inexistente
Chefe de Departamento de Serviços Aeroportuários	Nível médio	Curso APAC e Curso Básico AVSEC	1	R\$ 1.621,00	Inexistente
CARGO - TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E PRODUÇÃO			CONCURSO		
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Agente Administrativo	Ens. Médio	Não exigida	2	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V
Auxiliar Administrativo	Ens. Fund.	Não exigida	2	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V
Agente de Proteção de Aviação Civil	Ens. Médio	Curso APAC e Curso Básico AVSEC	2	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V
Turismólogo	Ens. superior	Específica	1	R\$ 2.800,00	II-III-IV-V
CARGO - OPERACIONAL			CONCURSO		
Cargo	Escolaridade	Formação	Vagas	Salário Base	Progressão
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Não exigida	6	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V
Motorista	Alfabetizado	Prática/CNH "C"	1	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V
Piloto de Voadeira	Alfabetizado	Prática	2	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V
Servente	Alfabetizado	Não exigida	2	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V
Vigia	Alfabetizado	Não exigida	5	R\$ 1.621,00	II-III-IV-V

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:08C627C5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

